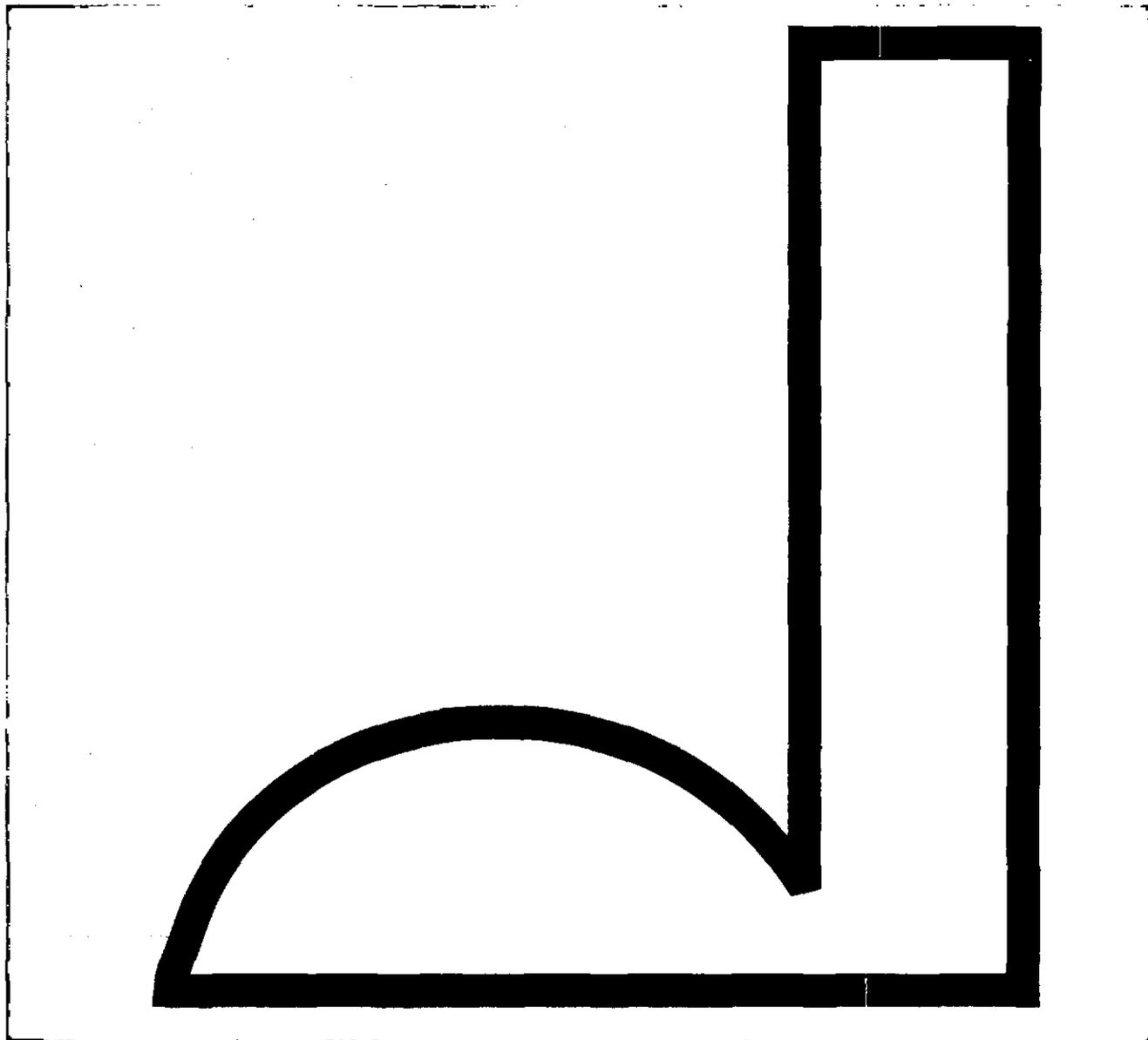




República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
<p style="text-align: center;">Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo – PSDB – RN</i></p> <p style="text-align: center;">2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade – Bloco – PA</i></p> <p style="text-align: center;">1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB</i></p> <p style="text-align: center;">2º Secretário <i>Carlos Patrocínio – PFL – TO</i></p>	<p style="text-align: center;">3º Secretário <i>Nabor Júnior – PMDB – AC</i></p> <p style="text-align: center;">4º Secretário <i>Casildo Maldaner – PMDB – SC</i></p> <p style="text-align: center;">Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy – Bloco – SP</i> <i>2º Lúdio Coelho – PSDB – MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro – PFL – MT</i> <i>4º Marluce Pinto – PMDB – RR</i></p>	
<p style="text-align: center;">CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma – PFL – SP</i></p> <p style="text-align: center;">Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara – PSDB – CE</i></p> <p style="text-align: center;">(1) Reeleitos em 2-4-97</p>	<p style="text-align: center;">PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Amir Lando – PMDB – RÔ</i> <i>Ramez Tebet – PMDB – MS</i> <i>Alberto Silva – PMDB – PI</i> <i>Djalma Bessa – PFL – BA</i> <i>Bernardo Cabral – PFL – AM</i></p> <p style="text-align: center;">(2) Designação: 38-6-99</p>	
LIDERANÇAS		
<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>José Roberto Arruda</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Romero Jucá</i> <i>Moreira Mendes</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PFL – 21</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Hugo Napoleão</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Ednardo Siqueira Campos⁽³⁾</i> <i>Mozartildo Cavalcanti</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i></p> <p>(3) Afastado em 30-3-2000, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Governo de Tocantins</p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PMDB – 26</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Jader Barbalho</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>José Alencar</i> <i>Iris Rezende</i> <i>Amir Lando</i> <i>Ramez Tebet</i> <i>Gilberto Mestrinho</i> <i>Renan Calheiros</i> <i>Agnelo Alves</i> <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DE OPOSIÇÃO (PT/PDT) – 10</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Heloisa Helena</i></p> <p style="text-align: center;">Vice-Líderes <i>Eduardo Suplicy</i> <i>Sebastião Rocha</i> <i>Jefferson Pérez</i></p>	<p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSDB – 14</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Sérgio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Pedro Piva</i> <i>Romero Jucá</i> <i>Antero Pias de Barros</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPB – 2</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PPS – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Paulo Hartung</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PSB – 3</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Roberto Saturnino</i> Vice-Líder <i>Vago</i></p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO PTB – 1</p> <p style="text-align: center;">Líder <i>Arildo Porto</i></p>
EXPEDIENTE		
<p style="text-align: center;"><i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudson Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial</p>	<p style="text-align: center;"><i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baers</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</p>	

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 127ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE OUTUBRO DE 2000

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 902, de 2000 – CN (nº 1.405/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 39, de 2000 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$123.905.583,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

19767

Nº 903, de 2000 – CN (nº 1.406/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 40, de 2000 – CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$320.576,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

19782

Nº 904, de 2000 – CN (nº 1.407/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 41, de 2000 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. .

17784

Nº 905, de 2000 – CN (nº 1.408/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 42, de 2000 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$769.591,00 (setecentos e sessenta e nove

mil, quinhentos e noventa e um reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

19787

Nº 906, de 2000 – CN (nº 1.409/2000, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 43, de 2000 – CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, crédito suplementar no valor de R\$73.926.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

19790

1.2.2 – Pareceres (*)

Nº 921, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão. .

19792

Nº 922, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que inscreve o nome de Chico Mendes no Livro dos Heróis da Pátria.....

19794

Nº 923, de 2000, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.....

19796

(*) Leitura de parecer após a Ordem do Dia (Item 1.3.2).....

19800

1.2.3 – Comunicação da Presidência

Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 39 a 43, de 2000 – CN, constantes de mensagens presidenciais lidas anteriormente.....

19800

1.2.4 – Aviso do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Nº 86/2000, de 29 de setembro de 2000, encaminhando informações sobre o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação. (Anexado ao Requerimento nº 651, de 1995)..... 19800

1.2.5 – Ofício do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Nº 124/00, de 13 de setembro de 2000, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão, em reunião realizada naquela data. 19801

1.2.6 – Ofícios do Presidente da Comissão de Educação

Nº 26/00, de 12 de setembro de 2000, comunicando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que inscreve o nome de Chico Mendes no Livro dos Heróis da Pátria, em reunião realizada naquela data. 19801

Nº 24/00, de 12 de setembro de 2000, comunicando a aprovação do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, em reunião realizada naquela data. 19801

1.2.7 – Comunicações da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 248, 326 e 421, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário..... 19802

Recebimento do Ofício nº 275/2000, do Governo do Estado do Mato Grosso, de 26 do corrente, encaminhando quadro demonstrativo das despesas e repasses realizados até 30 de junho de 2000, com detalhes da aplicação dos recursos, por órgão e destinação. (Anexado à Resolução nº 109, de 1998). À Comissão de Assuntos Econômicos. ... 19802

Recebimento do Aviso nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), de 19 de setembro passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, na área de convênios (TC – 928.423/98-0). À Comissão de Fiscalização e Controle. 19802

Recebimento do Aviso nº 184, de 2000 (nº 6.299/2000, na origem), de 19 de setembro passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 325, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, abrangendo convênios, royalties e Fundo Especial do Petróleo, no período de janeiro de 1997 a março de 1998 (TC – 250.119/98-6). À Comissão de Fiscalização e Controle..... 19802

Recebimento do Aviso nº 185, de 2000 (nº 6.232/2000, na origem), de 21 de setembro passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 342, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que fundamentam, realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sobre pagamento de substituição em cargo em comissão ou função comissionada em descumprimento à Lei nº 8.112, de 1990, e despesas com suprimento de fundos em desacordo com a legislação em vigor (TC – 925.357/98-7). À Comissão de Fiscalização e Controle..... 19802

Recebimento do Aviso nº 185, de 2000 (nº 6.232/2000, na origem), de 21 de setembro passado, do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 342, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que fundamentam, realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sobre pagamento de substituição em cargo em comissão ou função comissionada em descumprimento à Lei nº 8.112, de 1990, e despesas com suprimento de fundos em desacordo com a legislação em vigor (TC – 925.357/98-7). À Comissão de Fiscalização e Controle..... 19802

1.2.8 – Discursos do Expediente

SENADOR **EDUARDO SUPLICY** – Registro do apoio do jornal *O Estado de S. Paulo* à candidata Marta Suplicy. Necessidade de mudança na destinação dos financiamentos concedidos pelo BNDES de modo a privilegiar as médias, pequenas e microempresas e a geração de empregos..... 19802

SENADOR **EDISON LOBÃO** – Registro de lançamento em CD-ROM do projeto de lei orçamentária para o ano 2001..... 19808

SENADOR **LAURO CAMPOS** – Considerações sobre a relação entre a crise do capitalismo e o desemprego..... 19810

SENADOR **LÚDIO COELHO** – Necessidade de ampliação do papel das Forças Armadas na proteção das faixas de fronteiras do País..... 19812

SENADOR **LÚCIO ALCANTARA** – Análise do pleito eleitoral de 1ª de outubro..... 19815

SENADOR **GERALDO ALTHOFF** – Comemoração da Semana Mundial da Amamentação, cujo tema é "Amamentação: é um direito da mãe e um direito da criança". 19816

SENADOR **ROBERTO REQUIÃO** – Críticas à concessão, pelo Supremo Tribunal Federal, do benefício do regime semi-aberto para a advogada Jorgina Freitas, bem como a decisão daquela Corte

em considerar símbolo nacional a fazenda pertencente ao Presidente Fernando Henrique Cardoso. ...	19817	ção de guardas municipais). Usa da palavra no primeiro dia de discussão, em primeiro turno, o Sr. Roberto Satumino.....	19828
1.2.9 – Leitura de projeto		Item 3	
Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2000, de autoria do Senador Paulo Souto, que define a Unidade de Fiança Penal – UFP, altera artigos do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	19818	Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal, e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional. Não houve oradores no primeiro dia de discussão, em primeiro turno.	19830
1.2.10 – Leitura de requerimento		Item 4	
Nº 507, de 2000, de autoria da Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 426, de 2000, destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas, solicitando a prorrogação dos seus trabalhos por mais 20 (vinte) dias, para apresentação do Relatório Final. Aprovado.	19820	Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de origem), que amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências. Aprovado, com as Emendas nºs 1 a 4 – CCJ. À Comissão Diretora para redação final.	19831
1.2.11 – Comunicação da Presidência		Item 5	
Recebimento do Aviso nº 1.141, de 2000, na origem, de 27 de setembro de 2000, do Tribunal de Contas da União, encaminhando, em aditamento ao Aviso nº 121, de 2000 (nºs 500 e 805/2000, na origem), daquele Tribunal, as inclusões verificadas, no período de 18 a 27 de setembro do corrente ano, na relação dos nomes dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares nos últimos cinco anos, bem como as exclusões ocorridas na mencionada relação, em virtude de interposição de recurso de reconsideração. (Anexado ao Aviso nº 121, de 2000). Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle.	19824	Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais. Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.	19832
1.3 – ORDEM DO DIA		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (Parecer nº 925, de 2000 – CDir). Aprovada. À promulgação.....	19832
Item 1		Item 6	
Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 – Complementar (nº 23/99 – Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Aprovada a Emenda nº 1 – CCJ (substitutiva), ficando prejudicado o projeto. (Votação nominal). À Comissão Diretora para redação do vencido.	19824	Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão. Aprovado, com abstenção do PT. À Comissão Diretora para redação final.	19833
Item 2		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (Parecer nº 926, de 2000 – CDir). Aprovada. À promulgação.....	19834
Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 – Complementar (Parecer nº 924, de 2000 – CDir). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	19826	Item 7	
Item 2		Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999. Aprovado. À Comissão Diretora para redação final.	19834
Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constitui-		Item 8	
		Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do	

Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". Aprovado o substitutivo ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para redação do vencido para o turno suplementar.....	19834	mos do Requerimento nº 508, de 2000. À Câmara dos Deputados.....	19841
Item 9		Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (Parecer nº 930, de 2000 – CDir). Aprovada, nos termos do Requerimento nº 509, de 2000. À promulgação.....	19842
Requerimento nº 362, de 2000, do Senador Roberto Requião, solicitando que o Projeto de Resolução nº 80, de 1999, de sua autoria, seja desamparado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria. Aprovado. O Projeto de Resolução nº 80, vai a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, a Comissão Diretora.....	19835	1.3.2 – Leitura de parecer	
Item 10		Nº 931, de 2000, da Comissão Diretora, sobre a redação do vencido para o turno suplementar ao Projeto de Resolução nº 134, de 1999, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências".....	19843
Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002. Prejudicado. Ao Arquivo.....	19835	1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia	
Item 11 (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)		SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Congratulando-se com a Justiça Eleitoral pela realização da eleição informatizada. Necessidade de aperfeiçoamento no processo eletrônico de votação.	19843
Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000, que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES. Aprovado, após leitura do Parecer nº 927, de 2000 – CE (de Plenário), tendo usado da palavra os Srs. José Jorge e Ney Suassuna. À sanção.....	19835	SENADOR LUIZ OTÁVIO – Realização, em Belém – PA, no próximo domingo, da festa do Círio de Nazaré.	19847
Item 12 (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)		1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação	
Mensagem nº 119, de 2000, que submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Senhor Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca. Aprovada, após leitura do Parecer nº 928, de 2000 – CRE. (Votação secreta).....	19839	SENADOR ADEMIR ANDRADE – Reflexões sobre a situação do sistema penitenciário brasileiro.....	19848
1.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia		SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Expectativas de modernização da agricultura cearense, destacando os avanços já alcançados no setor.....	19851
Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (Parecer nº 929, de 2000 – CDir). Aprovada, nos ter-		1.3.5 – Comunicação da Presidência	
		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.....	19852
		1.4 – ENCERRAMENTO	
		2 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
		Nº 1.003, de 2000.....	19855
		Nº 1.004, de 2000, referente ao servidor Possidônio Aparecido Gomes.....	19856
		3 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		5 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA	
		6 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

Ata da 127ª Sessão, Deliberativa, Ordinária, em 3 de outubro de 2000

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. : Antonio Carlos Magalhães
Carlos Patrocínio e Leomar Quintanilha*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Agnelo Alves – Albino Boaventura – Alvaro Dias – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emília Fernandes – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Henrique Loyola – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Moreira Mendes – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Ribamar Fiquene – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sérgio Machado – Tião Viana – Valmir Amaral – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúcio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 902, DE 2000 – CN
(Nº 1.405/2000, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$123.905.583,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente".

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 261/MP

Brasília, 28 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$123.905.583,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais), em favor do Ministério dos Transportes.

2. Os recursos pleiteados destinam-se ao atendimento de diversas despesas das unidades do Ministério dos Transportes, no intuito de permitir o desenvolvimento de suas ações.

3. Na Administração direta, objetivam viabilizar a participação da União nas obras de construção do Rodoanel, bem como a realização de reformas urgentes no edifício anexo do Ministério dos Transportes, além de saldar os compromissos com a manutenção do prédio administrativo.

4. A suplementação solicitada pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER permitirá a continuidade de diversas obras prioritárias, cujos recursos provêm do remanejamento de contrapartidas. No que diz respeito à Restauração no Estado do Piauí, busca-se corrigir erro na alocação de recursos por ocasião da aprovação da lei orçamentária, visto que a dotação destinada à pavimentação da BR-135/PI tem, na realidade, por objetivo a restauração da rodovia em questão. Além das finalidades citadas, a presente proposta objetiva atender à Mensagem nº 2, de 26 de janeiro de 2000, da Mesa do Congresso Nacional, bem como às necessidades de capacitação de recursos humanos e estudos na área de transportes do DNER.

5. Os recursos propostos para a Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE visam possibilitar o cumprimento das obrigações relacionadas aos serviços administrativos e o atendimento às despesas com manutenção e operação das linhas de navegação, cujo acréscimo decorre da intensificação das atividades de transporte da Empresa.

6. A solicitação apresentada pela Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT, decorre da necessidade de recompor dotação relativa a estudos desenvolvidos pela Empresa, com vistas à sua continuidade, uma vez que parte da dotação dessa rubrica na lei orçamentária é constituída de recursos próprios, cuja arrecadação foi frustrada. Adicionalmente, procura-se fazer face a compromissos relativos às ações de conservação de bens imóveis e de informática.

7. Na Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB, busca-se possibilitar a manutenção das condições mínimas de segurança e conforto no uso do prédio administrativo e das estações de passageiros, além de saldar compromissos relacionados com a manutenção de equipamentos de informática e a manutenção e operação do sistema, de forma a não comprometer os serviços prestados pela Empresa.

8. A suplementação prevista para a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias deverá possibilitar a continuação das obras da Ferrovia Norte-Sul em sua 2ª etapa, permitindo concomitantemente o atendimento às despesas com a conservação de bens imóveis e assistência médica e odontológica aos servidores.

9. A Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU propõe o remanejamento de recursos destinados à contrapartida, visando ao prosseguimento das obras de implantação e modernização do sistema de Belo Horizonte, de forma a viabilizar a transferência do mencionado sistema para o Estado.

10. Os recursos necessários à abertura do crédito ora solicitado advêm de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial da União (R\$8.200.000,00), e do remanejamento de dotações orçamentárias (R\$115.705.583,00), não acarretando, neste caso, de acordo com informações do órgão solicitante, prejuízo à execução das programações objeto de cancelamento, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

11. A abertura do crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

12. O crédito em questão decorre de solicitações formalizadas pelo Ministério dos Transportes, no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, em julho e setembro de 2000, justificando-se em função das necessidades apresentadas pelo Órgão e descritas nesta Exposição de Motivos.

13. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$123.905.583,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$123.905.583,00 (cento e vinte e três milhões, novecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão:

I – do cancelamento de dotações orçamentárias, no montante de R\$115.705.583,00 (cento e quinze milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais), conforme indicado no Anexo II desta lei; e

II - de incorporação de superávit financeiro da União, apurado no Balanço Patrimonial de 1999, no valor de R\$8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais).

Art. 3ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2000.

ORGAO : 3000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEJO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								872.180
ATIVIDADES								
26 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						144.484
26 306	0100 2012 0017	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 448	F	3-00C	90	0	100	144.484 144.484
26 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						427.698
26 331	0100 2011 0063	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 448	F	3-00C	90	0	100	427.698 427.698
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO								55.000.000
PROJETOS								
26 782	0231 8350	BR-381/118/SP - CONSTRUCAO DO RODOANEL						55.000.000
26 782	0231 5350 0001	BR-381/118/SP - CONSTRUCAO DO RODOANEL - NO ESTADO DE SAO PAULO TRECHO PAVIMENTADO (KM) 100	F F	4-INV 4-INV	30 30	0 0	100 192	55.000.000 45.800.000 8.200.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								1.825.000
ATIVIDADES								
26 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						940.000
26 122	0750 2002 0041	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F F	3-00C 3-00C	90 90	0 0	100 129	940.000 340.000 600.000
26 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						885.000
26 126	0750 2003 0029	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	4-INV	90	0	129	885.000 885.000
TOTAL - FISCAL								57.397.180
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								57.397.180

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M D O	I U	F T E	VALOR
0220		MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL						22.251.882
		ATIVIDADES						
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS						22.251.882
26 782	0220 2834 0087	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO	F	4-INV	90	2	100	517.170 517.170
26 782	0220 2834 0089	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4-INV	90	1	100	1.117.080 1.117.080
26 782	0220 2834 0073	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	30	2	100	7.000.000 7.000.000
26 782	0220 2834 0079	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO PIAUI	F	4-INV	90	0	100	5.047.800 6.813.942
			F	4-INV	90	0	250	1.233.658
26 782	0220 2834 0089	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4-INV	90	2	100	340.873 340.873
26 782	0220 2834 0091	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SANTA CATARINA	F	4-INV	90	1	100	229.139 229.139
26 782	0220 2834 0111	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE SAO PAULO	F	4-INV	90	2	100	5.000.000 5.000.000
0225		GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES						1.529.513
		PROJETOS						
26 782	0225 5580	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO						1.500.000
26 782	0225 5580 0003	ESTUDOS PARA O PLANEJAMENTO DO SETOR RODOVIARIO - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.500.000 1.500.000
26 782	0225 5584	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA						29.513
26 782	0225 5584 0003	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A ENGENHARIA RODOVIARIA - NACIONAL	F	3-ODC	90	2	100	29.513 29.513
0230		CORREDOR LESTE						1.200.000
		PROJETOS						
26 782	0230 5731	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR LESTE						1.200.000
26 782	0230 5731 0001	ADEQUACAO DE ANEL RODOVIARIO NO CORREDOR LESTE - BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE	F	4-INV	90	0	100	1.200.000 1.200.000
0231		CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						6.530.000
		PROJETOS						
26 782	0231 5743	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						6.530.000
26 782	0231 5743 0003	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-381/SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-118	F	4-INV	30	2	100	6.530.000 6.530.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M D D	I U	F T E	VALOR
0233 CORREDOR MERCOSUL								300.000
		PROJETOS						
26 782	0233 5727	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL						300.000
26 782	0233 5727 0005	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR MERCOSUL - BR-101/SC - PALHOCA - DIVISA SC/RS	F	4-INV	90	2	100	300.000
0235 CORREDOR NORDESTE								400.000
		PROJETOS						
26 782	0235 5838	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR NORDESTE						400.000
26 782	0235 5838 0002	ADEQUACAO DE TRAVESSIAS URBANAS NO CORREDOR NORDESTE - BR 101/BA - ADEQUACAO DE TRAVESSIA URBANA EM EUNAPOLIS	F	4-INV	40	0	100	400.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS								16.445.200
		PROJETOS						
26 782	0237 5730	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						16.445.200
26 782	0237 5730 0004	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-080/DF - ADEQUACAO DO TRECHO DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO	F	4-INV	90	0	100	12.907.120
			F	4-INV	90	0	250	3.538.080
0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE								1.000.000
		PROJETOS						
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						1.000.000
26 782	0238 5711 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-174/RR - DIVISA AM/RR - MARCO BV-8	F	4-INV	90	3	100	1.000.000
0791 VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO								36.555
		ATIVIDADES						
26 128	0791 4872	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO						36.555
26 128	0791 4572 0103	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO - NACIONAL	F	3-ODC	90	1	100	36.555
TOTAL - FISCAL								49.693.130
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								49.693.130

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39202 - COMPANHIA DE NAVEGACAO DO SAO FRANCISCO S. A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						50.795
		ATIVIDADES						
28 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						50.795
28 308	0100 2012 0119	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 11	F	3-ODC	90	0	100	50.795
0228		NAVEGACAO INTERIOR						1.005.428
		ATIVIDADES						
28 784	0228 2328	MANUTENCAO E OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO DO RIO SAO FRANCISCO						1.005.428
28 784	0228 2328 0001	MANUTENCAO E OPERACAO DAS LINHAS DE NAVEGACAO DO RIO SAO FRANCISCO - NACIONAL	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	705.428 300.000
0780		APOIO ADMINISTRATIVO						781.750
		ATIVIDADES						
28 122	0780 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						338.250
28 122	0780 2000 0167	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F F	3-ODC 4-INV	90 90	0 0	100 100	338.250 20.000
28 122	0780 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						58.550
28 122	0780 2001 0095	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	58.550
28 122	0780 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						388.950
28 122	0780 2002 0101	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	388.950
TOTAL - FISCAL								1.837.971
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								1.837.971

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO I **CREDITO SUPLEMENTAR**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) **RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00**

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0225		GESTAO DA POLITICA DE TRANSPORTES						1.468.110
		PROJETOS						
28 121	0225 8678	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES						1.468.110
28 121	0225 8578 0001	ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	1.468.110
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						781.172
		ATIVIDADES						
28 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BEHS IMOVEIS						647.172
28 122	0750 2002 0053	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BEHS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	647.172
28 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						134.000
28 126	0750 2003 0039	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	134.000
			F	4-INV	90	0	100	94.000
TOTAL - FISCAL								2.249.282
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								2.249.282

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39206 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S. A.

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0100		ASSISTENCIA AO TRABALHADOR						240.000
		ATIVIDADES						
28 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						240.000
28 306	0100 2012 0086	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						240.000
		SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 9	F	3-00C	90	0	100	240.000
0222		TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS						2.110.000
		ATIVIDADES						
26 783	0222 2843	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS						2.110.000
26 783	0222 2843 0019	MANUTENCAO E OPERACAO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIARIO DE PASSAGEIROS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						2.110.000
		PASSEIRO TRANSPORTADO MEDIA/DIA UTIL (UNIDADE) 20404	F	3-00C	90	0	100	1.150.000
			F	4-INV	90	0	100	960.000
0750		APOIO ADMINISTRATIVO						950.000
		ATIVIDADES						
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						850.000
26 122	0750 2000 0139	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						850.000
			F	3-00C	90	0	100	850.000
26 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA						100.000
26 126	0750 2003 0053	ACOES DE INFORMATICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL						100.000
			F	4-INV	90	0	100	100.000
TOTAL - FISCAL								3.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.300.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39207 - VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FTE	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								183.122
ATIVIDADES								
28 301	0100 3004	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES						183.122
26 301	0100 3004 0041	ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES - NACIONAL	S	3-ODC	90	0	100	183.122
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS								5.961.078
PROJETOS								
26 783	0237 5344	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						5.961.078
26 783	0237 5344 0006	CONSTRUCAO DE TRECHOS FERROVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - CONSTRUCAO DE TRECHOS DA FERROVIA NORTE-SUL	F	4-INV	90	0	100	5.961.078
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								283.840
ATIVIDADES								
28 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS						283.840
26 122	0750 2002 0031	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	283.840
TOTAL - FISCAL								6.244.818
TOTAL - SEGURIDADE								183.122
TOTAL - GERAL								6.428.040

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FTE	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								3.000.000
PROJETOS								
26 783	0222 5753	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE BELO HORIZONTE						3.000.000
26 783	0222 5753 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TREMS URBANOS DE BELO HORIZONTE - DA LINHA 1 DO METRO - TRECHO ELDOURO - VIA NORTE	F	4-INV	90	1	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL								3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39101 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	T	M	D	I	U	F	T	E	VALOR
0221 QUALIDADE E FOMENTO AO TRANSPORTE AQUAVIARIO											180.000
ATIVIDADES											
26 784	0221 2369	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS									180.000
26 784	0221 2369 0001	FISCALIZACAO E CONTROLE DE ARRENDAMENTOS, PORTOS DELEGADOS/CONCEDIDOS - NACIONAL PORTO FISCALIZADO (UNIDADE) 1	F	3-ODC	90	0	100				180.000
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS											21.000.000
PROJETOS											
26 783	0222 5860	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS									21.000.000
26 783	0222 5860 0004	CONSTRUCAO E RECUPERACAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS - IMPLANTACAO DO TRECHO ANA ROSA A SACOMA - SAO PAULO TRECHO CONSTRUIDO (KM) 7	F	4-INV	30	0	100				21.000.000
0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO											22.500.000
OPERACOES ESPECIAIS											
26 784	0231 0526	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS									22.500.000
26 784	0231 0526 0001	PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHIA DOCCAS DO ESTADO DE SAO PAULO - RECUPERACAO DA INFRA-ESTRUTURA PORTUARIA NO PORTO DE SANTOS - SAO PAULO	F	5-IFI	90	0	100				22.500.000
0750 APOIO ADMINISTRATIVO											1.685.000
ATIVIDADES											
26 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS									180.000
26 122	0750 2000 0047	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100				180.000
26 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA									1.485.000
26 126	0750 2003 0029	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	128				1.485.000
TOTAL - FISCAL											45.325.000
TOTAL - SEGURIDADE											0
TOTAL - GERAL											45.325.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	J U	F T E	VALOR
-------	--------------	---------------------------------	-------	-------	-------	-----	-------	-------

0220 MANUTENCAO DA MALHA RODOVIARIA FEDERAL

3.270.330

		ATIVIDADES						VALOR
26 782	0220 2834	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS						3.270.330
26 782	0220 2834 0061	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DA BAHIA	F	4-INV	90	2	100	29.513 29.513
26 782	0220 2834 0069	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE GOIAS	F	4-INV	90	2	100	858.043 858.043
26 782	0220 2834 0073	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	F	4-INV	90	1	100	1.117.080 1.117.080
26 782	0220 2834 0075	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4-INV	90	1	100	229.139 229.139
26 782	0220 2834 0083	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	F	4-INV	90	1	100	38.555 38.555
26 782	0220 2834 0113	RESTAURACAO DE RODOVIAS FEDERAIS - NO ESTADO DO AMAZONAS	F	4-INV	90	0	100	1.000.000 1.000.000

0229 CORREDOR SAO FRANCISCO

3.000.000

		PROJETOS						VALOR
26 782	0229 8703	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO						2.000.000
26 782	0229 8703 0008	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-126/BA - CONST. DO TRECHO DIV. P1/BA - FORMOSA DO R. PRETO - RIACHAO DAS NEVES - S. DESIDERIO - CORRENTINA	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
26 782	0229 8738	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO						1.000.000
26 782	0229 8738 0001	ADEQUACAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SAO FRANCISCO - BR-116/BA - EM VITORIA DA CONQUISTA	F	4-INV	90	0	100	1.000.000

0230 CORREDOR LESTE

30.875.200

		PROJETOS						VALOR
26 782	0230 8742	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE						13.530.000
26 782	0230 8742 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - BR-261/MS - DIVISA SP/MS - BELO HORIZONTE	F	4-INV	30	2	100	13.530.000
26 782	0230 8785	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR LESTE						16.445.200
26 782	0230 8758 0001	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR LESTE - DAS BR-020/070/080/040/DF	F	4-INV	80	0	100	12.907.120
			F	4-INV	80	0	250	3.538.080
26 782	0230 8788	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE						1.000.000
26 782	0230 8788 0004	CONSTRUCAO DE CONTORNOS RODOVIARIOS NO CORREDOR LESTE - CONSTRUCAO DE CONTORNO EM COLATINA - ES	F	4-INV	80	0	100	1.000.000

0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO

5.000.000

		PROJETOS						VALOR
26 782	0231 8743	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO						5.000.000
26 782	0231 8743 0001	DUPLICACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO - BR-116/SP - SAO PAULO - DIVISA SP/PR						5.000.000

ORGAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESP	GN D	MOD	U	FTE	VALOR
			F	4-INV	80	2	100	5.000.000
0232 CORREDOR SUDESTE								500.000
		PROJETOS						
26 782	0232 6706	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDESTE						800.000
26 782	0232 6706 0008	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR SUDESTE - BR-287/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO	F	4-INV	30	0	100	500.000
0233 CORREDOR MERCOSUL								300.000
		PROJETOS						
26 782	0233 6765	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL						300.000
26 782	0233 6765 0001	CONSTRUCAO DE INTERLIGACOES RODOVIARIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL - EM CURITIBA (LESTE E NORTE)	F	4-INV	90	2	100	300.000
0235 CORREDOR NORDESTE								8.047.800
		PROJETOS						
26 782	0235 6708	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE						8.047.800
26 782	0235 6708 0008	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS DO CORREDOR NORDESTE - BR-135/PI - DIVISA PI/BA - ELISEU MARTINS	F	4-INV	30	0	100	2.700.000
			F	4-INV	90	0	100	4.113.942
			F	4-INV	90	0	250	1.233.858
0236 CORREDOR OESTE - NORTE								1.000.000
		PROJETOS						
26 782	0236 6709	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE						1.000.000
26 782	0236 6709 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE - BR-174/AM - DIVISA MT/AM - DIVISA AM/RR	F	4-INV	30	3	100	1.000.000
0237 CORREDOR ARAGUAIA - TOCANTINS								6.860.131
		PROJETOS						
26 782	0237 6710	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						3.660.131
26 782	0237 6710 0002	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-070/GO - COCALZINHO - ARAGARCAS	F	4-INV	90	0	100	1.000.000
26 782	0237 6710 0003	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-153/PA - MARABA - DIVISA PA/TO	F	4-INV	30	0	100	250.000
26 782	0237 6710 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - BR-158/PA - ENTRONCAMENTO BR-230 (ALTAMIRA) - DIVISA PA/MT	F	4-INV	90	0	100	883.003
26 782	0237 6710 0014	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4-INV	30	0	100	1.517.128
26 782	0237 6730	ADQUIZICAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS						2.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
26 782	0238 5730 0007	ADEQUACAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR ARAGUATA-TOCANTINS - BR-222/MA - SANTA LUZIA DO TIDE - BOM JESUS DAS SELVAS (KM 411,2 - KM 586,4)	F	4-INV	90	0	100	2.000.000
								2.000.000

0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE 2.572.872

		PROJETOS						VALOR
26 782	0238 5711	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE						2.572.872
26 782	0238 5711 0001	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-156/AP - FERREIRA GOMES - OIAPOQUE (FRONTEIRA GUIANA FRANCESA)	F	4-INV	30	0	100	100.000
26 782	0238 5711 0005	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL	F	4-INV	30	0	100	472.872
26 782	0238 5711 0007	CONSTRUCAO DE TRECHOS RODOVIARIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE - BR-384/AC - RIO BRANCO - CRUZEIRO DO SUL	F	4-INV	30	0	100	472.872
								2.000.000
								2.000.000

0683 SEGURANCA NAS RODOVIAS FEDERAIS 100.000

		PROJETOS						VALOR
26 782	0683 5394	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS						100.000
26 782	0683 5394 0004	ELIMINACAO DE PONTOS CRITICOS - BR-070/DF - ELIMINACAO DE PONTO CRITICO NO DISTRITO FEDERAL (DIVISA DF/GO)	F	4-INV	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 60.428.133

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 60.428.133

ORÇAO : 47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO
 UNIDADE : 47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
		0754 GERENCIAS REGIONAIS DE SERVICOS						3.300.000
		PROJETOS						
04 122	0754 3544	IMPLANTACAO DAS GERENCIAS REGIONAIS DE SERVICOS						3.300.000
04 122	0754 3544 0001	IMPLANTACAO DAS GERENCIAS REGIONAIS DE SERVICOS - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	3.300.000
			F	4-INV	90	0	100	1.300.000
								2.000.000

TOTAL - FISCAL 3.300.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 3.300.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUN.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	P T E	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								3.000.000
PROJETOS								
20 783	0222 5318	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA						3.000.000
20 783	0222 5318 0001	CONSTRUCAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA - LINHA I - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES	F	4-INV	80	1	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL								3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.000.000

ORÇAO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 39208 - EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S. A.

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

FUN.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M O D	I U	P T E	VALOR
0222 TRANSPORTE FERROVIARIO URBANO DE PASSAGEIROS								3.300.000
PROJETOS								
20 783	0222 5762	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE						3.300.000
20 783	0222 5762 0002	EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE - EXPANSAO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS NA REGIAO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - RS TRECHO IMPLANTADO (KM) 8	F	4-INV	80	0	100	3.300.000
TOTAL - FISCAL								3.300.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								3.300.000

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
 UNIDADE : 39203 - EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ORGÃO	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	MOD	IND	U	FT	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								336.460
ATIVIDADES								
28 306	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						298.633
28 306	0100 2012 0073	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 119	F	3-ODC	90	0	100	298.633 298.633
28 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						37.817
28 331	0100 2011 0067	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 89	F	3-ODC	90	0	100	37.817 37.817
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								18.000
ATIVIDADES								
28 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES						18.000
28 122	0750 2001 0049	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3-ODC	90	0	100	18.000 18.000
TOTAL - FISCAL								364.460
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								364.460

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 903, DE 2000-CN
(Nº 1.406/2000, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$320.576,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 27 de setembro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 320.576,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais), em favor do Ministério da Justiça.

2. O crédito pleiteado objetiva prover ajustes no orçamento vigente das Unidades abaixo relacionadas:

Item	R\$ 1,00	
	Suplementação	Origem
Ministério da Justiça		
Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente - FNCA - Assistência Sócioeducativa ao Adolescente em Conflito com a Lei	39.568	39.568
Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET - Campanha Educativa para a Prevenção de Acidentes de Trânsito	281.008	
Doação de Escladon Internacional		281.008
TOTAL	320.576	320.576

3. Cumpre esclarecer que as referidas suplementações destinam-se a garantir a aquisição de um veículo automotor e equipamentos de informática a serem utilizados no atendimento de adolescentes egressos de unidades socioeducativas, além de possibilitar a incorporação de doação de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, a ser aplicada em estudos sobre segurança e educação no trânsito na América Latina e Caribe.

4. Os recursos contidos no presente crédito e sua respectiva aplicação foram registrados no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos nº 085/MJ, de 17-7-2000, e nº 086/MJ, de 13-7-2000.

5. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos oriundos do cancelamento parcial de dotações e da incorporação de doação, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Cabe esclarecer, por oportuno, que, segundo informações do órgão solicitante do crédito em questão, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

7. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares** Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$320.576,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$320.576,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e setenta e seis reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - cancelamento parcial de dotações orçamentárias no montante de R\$39.568,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais), indicadas no Anexo II desta lei; e

II - doação do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de R\$281.008,00 (duzentos e oitenta e um mil e oito reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MO D	I U	FT E	VALOR
0152 REINSERCAO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI								39.568
PROJETOS								
14 422	0152 1724	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						39.568
14 422	0152 1724 0003	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL						39.568
		SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE) 1	S	4-INV	30	0	100	39.568
TOTAL - FISCAL								0
TOTAL - SEGURIDADE								39.568
TOTAL - GERAL								39.568

ORGAO : 30000 - MINISTERIO DA JUSTICA
 UNIDADE : 30910 - FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA E EDUCACAO DO TRANSITO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MO D	I U	FT E	VALOR
0660 EDUCACAO E SEGURANCA NO TRANSITO								281.008
PROJETOS								
06 131	0660 1706	CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO						281.008
06 131	0660 1706 0005	CAMPANHA EDUCATIVA PARA PREVENCAO DE ACIDENTES DE TRANSITO - NACIONAL						281.008
			F	3-ODC	90	0	195	281.008
TOTAL - FISCAL								281.008
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								281.008

ORGÃO : 30000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA								CRÉDITO SUPLEMENTAR	
UNIDADE : 30908 - FUNDO NACIONAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE - FNCA								RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00	
ANEXO 11									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	S	M	I	P	VALOR	
0182		REINSERCAO SOCIAL DO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						38.588	
		PROJETOS							
14 422	0182 1724	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI						38.588	
14 422	0182 1724 0009	ASSISTENCIA SOCIOEDUCATIVA AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI - NACIONAL SERVICO IMPLANTADO (UNIDADE)	3	3-000	50	0	100	38.588	
TOTAL - FISCAL								0	
TOTAL - SEGURIDADE								38.588	
TOTAL - GERAL								38.588	

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 904, DE 2000-CN

(Nº 1.407/2000, na Origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orça-

mento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$5.750.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente".

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 26 de setembro de 2000.

EM nº 248/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT solicita abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquanta mil reais), em favor da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.

2. Os recursos ora pleiteados, os quais serão inteiramente aplicados na área nuclear, têm a sua distribuição conforme programação discriminada no quadro a seguir:

Itens	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Ciência e Tecnologia	5.750.000	
Comissão Nacional de Energia Nuclear	5.750.000	
- Manutenção Técnica e Operacional das Instalações de Pesquisa e Laboratórios dos Institutos da CNEN	500.000	
- Sistema de Informações Técnico-Científicas na Área Nuclear e Afins	915.000	
- Produção de Substâncias Radiativas para a Área Médica	250.000	
- Recolhimento e Armazenamento de Resíduos Radioativos	1.000.000	
- Licenciamento e Fiscalização de Instalações Nucleares e Radiativas	2.200.000	
- Controle de Radioproteção e Dosimetria	500.000	
- Manutenção da Qualidade Metrológica das Radiações Ionizantes	385.000	
Excesso da Arrecadação de Recursos Diretamente Arrecadados		5.750.000
Total	5.750.000	5.750.000

3. Na área de segurança, em virtude da contínua expansão do setor nuclear no Brasil, o crédito propiciará as condições necessárias ao aperfeiçoamento e ampliação dos serviços prestados pelo Estado, sobretudo no que diz respeito ao licenciamento e à fiscalização de instalações nucleares, ao recolhimento e armazenamento de rejeitos radioativos e ao controle de radioproteção e dosimetria. Na área médica, os recursos viabilizarão a produção e o suprimento da crescente demanda nacional por radioisótopos e radiofármacos. Com relação ao desenvolvimento tecnológico, proporcionará a regularização de Softwares e a aquisição de materiais de consumo e serviços de interesse da área de radioproteção e segurança nuclear.

4. O presente crédito efetivar-se-á por meio da incorporação de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas pela CNEN, que, no caso da segurança nuclear e do desenvolvimento tecnológico, no valor de R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), provêm da arrecadação da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais

Nucleares e Radioativos e suas Instalações. A área médica absorverá R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cuja receita origina-se da indústria de produtos farmacêuticos.

5. A programação contida no presente crédito foi registrada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por intermédio do ofício eletrônico nº MCT/05, de 14 de julho de 2000, e, também, enviado por ofício nº O12/SPC/CNEN, de 31 de agosto de 2000.

6. Esclareço, por oportuno, que o referido crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido a apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Em cumprimento ao disposto no art. 17, § 7º da Lei nº 9.811, de 28 de julho de 1999 (LDO – 2000), demonstra-se, no quadro a seguir, o excesso de arrecadação das receitas diretamente arrecadadas:

Órgão/Unidade: 24.204 - Comissão Nacional de Energia Nuclear

em R\$ mil

Descrição	Arrec. até julho/2000	Reestimado 2000	Previsto LOA 2000	Excesso
112110.00 – Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações	7.879	8.500	3.000	5.500
152021.00 – Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	10.075	15.315	15.065	250

8. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente - **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$5.750.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R\$5.750.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da incorporação de excesso de arrecadação de recursos diretamente arrecadados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORÇAO : 24000 - MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
UNIDADE : 24204 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

ANEXO			CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00					
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	TIPO	Q N D	M D D	I U	F T E	V A L O R
0487 DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA NUCLEAR			1.415.000					
ATIVIDADES								
18 871	0487 2473	MANUTENÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DAS INSTALAÇÕES DE PESQUISA E LABORATÓRIOS DOS INSTITUTOS DA CNEN						500.000
18 871	0487 2473 0001	MANUTENÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL DAS INSTALAÇÕES DE PESQUISA E LABORATÓRIOS DOS INSTITUTOS DA CNEN - NACIONAL	F	3-00C	90	0	250	500.000
18 871	0487 2482	SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NA ÁREA NUCLEAR E AFINS						915.000
18 871	0487 2482 0001	SISTEMA DE INFORMAÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS NA ÁREA NUCLEAR E AFINS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	250	915.000
0488 APLICAÇÕES NUCLEARES NA ÁREA MÉDICA			250.000					
ATIVIDADES								
10 308	0488 2478	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS PARA A ÁREA MÉDICA						250.000
10 303	0488 2478 0001	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS RADIATIVAS PARA A ÁREA MÉDICA - NACIONAL RADIOISÓTOPO FORNECIDO (MC) 2000000	F	3-00C	90	0	250	250.000
0504 SEGURANÇA NUCLEAR			4.085.000					
ATIVIDADES								
18 842	0504 2484	RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS						1.000.000
18 842	0504 2484 0001	RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE REJEITOS RADIATIVOS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	250	1.000.000
18 842	0504 2486	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS						2.200.000
18 842	0504 2486 0001	LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIATIVAS - NACIONAL	F	3-00C	90	0	250	2.200.000
18 842	0504 2488	CONTROLE DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA						800.000
18 842	0504 2488 0001	CONTROLE DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA - NACIONAL	F	3-00C	90	0	250	800.000
18 888	0504 2487	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE METROLÓGICA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES						386.000
18 888	0504 2487 0001	MANUTENÇÃO DA QUALIDADE METROLÓGICA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES - NACIONAL	F	3-00C	90	0	250	386.000
			F	4-INV	90	0	250	200.000
								186.000
TOTAL - FISCAL			5.750.000					
TOTAL - SEGURANÇA			0					
TOTAL - GERAL			5.750.000					

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

MENSAGEM Nº 905, DE 2000-CN
(Nº 1.408/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$769.591,00, para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente".

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Brasília, 26 de setembro de 2000.

EM nº 249/MP

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério do Esporte e Turismo – MET solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), no valor de R\$ 769.591,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender às necessidades das unidades orçamentárias a seguir relacionadas:

Órgão/Unidade	Fonte	R\$ 1,00	
		Suplementação	Cancelamento
Ministério do Esporte e Turismo		769.591	769.591
- Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo	100	66.000 66.000	66.000 66.000
- Instituto Nacional de Desenvolvimento do Esporte – INDESP	100 125	703.591 200.000 503.591	703.591 200.000 503.591
TOTAL		769.591	769.591

2. O pleito apresentado objetiva viabilizar o atendimento de despesas com a concessão de auxílio-transporte aos servidores da Embratur, permitir a participação do Indesp em eventos nacionais e internacionais na área de esporte, bem como saldar despesas administrativas.

3. O crédito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, com recursos resultantes do cancelamento de dotações orçamentárias do próprio Órgão, obedecidas as prescrições contidas no art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. O crédito em questão decorre de solicitação formalizada pelo Ministério do Esporte e Turismo, por intermédio dos Ofícios Eletrônicos encaminhados via Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR sob nº 01 – Embratur, de 31 de julho de 2000, e nº 1.308 – Presi/Indesp, de 3 de agosto de 2000.

5. Cabe esclarecer que, segundo informações do órgão solicitante do presente crédito, a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento proposto foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do corrente exercício.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pleito, razão pela qual submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar. Respeitosamente, – **Martus Tavares,** Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$769.591,00, para reforço de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério do Esporte e Turismo, crédito suplementar no valor de R\$769.591,00 (setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FT E	VALOR
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								66.000
ATIVIDADES								
23 331	0100 2011	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						66.000
23 331	0100 2011 0095	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-DDC	90	0	100	66.000
TOTAL - FISCAL								66.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								66.000

ORGÃO : 51000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 51202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO - INDESP

ANEXO I			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GN D	MOD	I U	FT E	VALOR
0750 APOIO ADMINISTRATIVO								703.591
ATIVIDADES								
27 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						703.591
27 122	0750 2000 0109	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3-DDC	90	0	100	703.591
			F	3-DDC	90	0	125	503.591
TOTAL - FISCAL								703.591
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								703.591

ORÇAO : 61000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 61201 - EMBRATUR - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PLAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0087 ATENCAO A CRIANCA								23.000
ATIVIDADES								
23 388	0087 2010	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS						23.000
23 388	0087 2010 0078	ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	23.000
0100 ASSISTENCIA AO TRABALHADOR								43.000
ATIVIDADES								
23 308	0100 2012	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS						43.000
23 308	0100 2012 0615	AUXILIO ALIMENTACAO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL	F	3-000	80	0	100	43.000
TOTAL - FISCAL								66.000
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								66.000

ORÇAO : 61000 - MINISTERIO DO ESPORTE E TURISMO
 UNIDADE : 61202 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE - INDESP

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

PLAC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S P	G N D	M O D	I U	F T E	VALOR
0180 ESPORTE SOLIDARIO								200.000
PROJETOS								
27 812	0180 8480	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES						200.000
27 812	0180 8450 0003	IMPLANTACAO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES - NACIONAL ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE) 2	F	4-144	40	0	100	200.000
0780 APOIO ADMINISTRATIVO								308.881
ATIVIDADES								
27 122	0780 3000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS						114.888
27 122	0780 3000 0108	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	4-DIV	88	0	128	114.888
27 122	0780 3008	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS						398.888
27 122	0780 3008 0048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS - NACIONAL	F	3-000	80	0	188	398.888
TOTAL - FISCAL								708.881
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								708.881

MENSAGEM Nº 906, DE 2000-CN

(Nº 1.409/2000, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,
Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$73.926.000,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento".

Brasília, 2 de outubro de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 254/MP

Brasília, 27 de setembro de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Fazenda solicita, por intermédio da Nota Técnica nº 026/COGEF/SPOA/SE/MF, de 14 de setembro de 2000, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$73.926.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), em favor do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR.

2. O referido Fundo foi criado pelos arts. 16 e 17, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, tendo como finalidade garantir a estabilidade daquelas operações de seguro e atender à cobertura suplementar dos riscos de catástrofes. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP é o Órgão responsável pelo gerenciamento e regulamentação da utilização dos recursos do FESR, e em sua Resolução nº 3, de 14 de janeiro de 2000, determina que a

recuperação imediata de prejuízos junto ao FESR ocorrerá sempre que as indenizações, em um mesmo sinistro ou série de sinistros decorrentes de um mesmo evento, ultrapassem o valor de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

3. Os eventos climáticos ocorridos em meados deste ano, seca intermitente e fortes geadas, inclusive sendo consideradas as mais intensas dos últimos 25 anos, nas regiões Centro-Sul e Sudeste, provocaram perdas substanciais nas lavouras daquelas regiões, causando grandes prejuízos aos agricultores, que, desta forma, estão buscando o ressarcimento dos seguros contratados junto às seguradoras. O valor referente a este crédito adicional equivale às disponibilidades financeiras atuais do FESR, o qual tem a incumbência de cobrir as indenizações dos agricultores segurados das mencionadas regiões.

4. Cabe ressaltar que os recursos necessários à abertura do presente crédito são oriundos:

I – da incorporação do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Arrecadadas, no valor de R\$8.910.515,00 (oito milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e quinze reais); e

II – da incorporação do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural do exercício de 1999, no valor de R\$65.015.485,00 (sessenta e cinco milhões, quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

5. Os recursos oriundos do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Estabilidade do Seguro Rural são a seguir demonstrados, em atendimento ao disposto no art. 17, § 7º da Lei nº 9.811, de 28 de junho de 1999 (LDO - 2000):

Fonte	Natureza da Receita	Valor da LOA/2000	Reestimativa	Excesso
150	12209900 – Contribuições Econômicas	900.000,00	3.000.000,00	2.100.000,00
150	13900000 – Receita Patrimonial	900.000,00	7.710.515,00	6.810.515,00
TOTAL		1.800.000,00	10.710.515,00	8.910.515,00

6. O pleito em questão viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o disposto nos arts. 41, inciso I, e 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União crédito suplementar no valor de R\$73.926.000,00, em favor do Ministério da Fazenda, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.969, de 11 de maio de 2000), em favor do Ministério da Fazenda, crédito suplementar no valor de R\$73.926.000,00 (setenta e três milhões, novecentos e vinte e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das seguintes operações:

I – do excesso de arrecadação de Receitas Não-Financeiras Diretamente Arrecadadas, no valor de R\$8.910.515,00 (oito milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e quinze reais); e

II – do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural do exercício de 1999, no valor de R\$65.015.485,00 (sessenta e cinco milhões, quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA
 UNIDADE : 25904 - FUNDO DE ESTABILIDADE DO SEGURO RURAL

ANEXO			CREDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBSTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	M D D	J U	F T E	VALOR
0385		SEGURO RURAL						73.928.000
		OPERACOES ESPECIAIS						
04 694	0385 0028	MANUTENCAO DA ESTABILIDADE DOS PREMIOS DO SEGURO RURAL						73.928.000
04 694	0385 0028 0001	MANUTENCAO DA ESTABILIDADE DOS PREMIOS DO SEGURO RURAL - NACIONAL						73.928.000
			F	3-00C	80	0	150	8.910.515
			F	3-00C	80	0	192	66.015.485
		TOTAL - FISCAL						73.928.000
		TOTAL - SEGURIDADE						0
		TOTAL - GERAL						73.928.000

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

PARECERES

PARECER Nº 921, DE 2000

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão.

Relator: Senador José Eduardo Dutra

I – Relatório

De autoria do eminente Senador ROBERTO REQUIÃO, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 248, de 1999, com a ementa transcrita à epígrafe.

A referida proposição pretende introduzir parágrafo ao art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, com o propósito de estabelecer a obrigatoriedade de publicação de exposição de motivos justificando a nomeação de cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau da autoridade responsável pelo respectivo ato ou daquela à qual se subordinará o servidor, e demonstrando a adequação da formação e experiência profissional da pessoa a ser nomeada às atribuições do cargo a ser ocupado.

Na justificação do projeto, assim pontifica seu ilustre Autor:

"Não há dúvida que o nepotismo, isto é, a nomeação de parentes pelo simples fato de eles serem parentes, é prática altamente condenável e que deve ser combatida, em nome da moralidade pública. Isso, no entanto, não pode se traduzir no impedimento absoluto da nomeação de pessoas competentes e detentoras da confiança da autoridade(..).

Nessa direção, apresentamos a presente proposição, estabelecendo que a nomeação de parentes para cargo em comissão deverá vir acompanhada de exposição de motivos que justifique a nomeação, demonstrando a adequação do nomeado às atribuições do cargo.

Assim, não se impede a nomeação de parentes competentes para cargos em comissão, exigindo-se, entretanto, que essa competência seja demonstrada, pública e claramente(..)."

Não foi oferecida qualquer emenda à proposição durante o prazo regimental.

II – Voto

Do ponto de vista da constitucionalidade e da juridicidade, a proposição sob exame não merece qualquer reparo. As normas nela contidas são projetadas adequadamente no contexto das disposições da Lei nº 8.112/90, de forma consistente com a técnica legislativa de praxe.

No que respeita ao mérito, pouco cabe, a nosso ver, acrescentar aos argumentos contidos na persuasiva justificação apresentada pelo eminente Autor do projeto. Trata-se, sem dúvida, de proposta que encerra uma fórmula para equacionamento da velha questão do nepotismo no serviço público que é, a um só tempo, realista e criativa.

Realista, por partir do reconhecimento de que a prática de nomeação de parentes para cargos de confiança baseia-se em valores profundamente arraigados na cultura nacional, aos quais, como já demonstrou o grande mestre Sérgio Buarque de Holanda, estão associados sentimentos de aversão às relações formais, de caráter impessoal, que, segundo a teoria das organizações (e a prática predominante em diversos países), devem presidir às interações no seio das instituições burocráticas, principais instrumentos de ação do Estado contemporâneo. A subestimação da associação entre confiança e relação de parentesco – e desconfiança das relações formalizadas e impessoais – está na raiz do insucesso que vem perseguindo as diversas tentativas de solucionar, por via legislativa, a histórica mazela do nepotismo no serviço público brasileiro.

A proposta é, por outro Lado, criativa, por engendrar um procedimento de caráter público – que poderíamos chamar de enunciado das razões da nomeação – sujeito a escrutínio moral, social e administrativo, mediante o qual tenderão os atos de nomeação a ganhar muito maior transparência, afastando-se daquela penumbra em que costumam estar envolvidos os atos administrativos ilegais ou paralegais.

Por fim, cabe assinalar que, embora não se possa atribuir ao diploma o condão de erradicar de uma vez por todas o nepotismo de nossos costumes administrativos, entendemos tratar-se de um passo dos mais significativos e eficazes para a consecução de um maior padrão de moralidade e eficiência no uso do instituto da nomeação por critério de confiança. Ainda que, no início, a observância do novo

procedimento justificatório deixe de ser devidamente monitorada e avaliada pelas instâncias pertinentes, por falta de costume ou mobilização política, parece razoável esperar que efeitos positivos imediatos haverão de resultar da exposição dos agentes inidôneos a constrangimento e perda de credibilidade.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei nº 248, de 1999, por

considerá-lo conforme à ordem jurídico-constitucional e, no mérito, justo, relevante e oportuno.

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2000 – José Agripino, Presidente – José Eduardo Dutra, Relator – José Fogaça – Bernardo Cabral – Romeu Tuma – Ramez Tebet (abstenção) – Bello Parga – Jefferson Péres – Lúcio Alcântara – José Roberto Arruda – Álvaro Dias – Roberto Freire – Djalma Bessa (abstenção).

PLS Nº 248, DE 1999

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LAMOUNIER					1 CARLOS BEZERRA				
RENAN CALHEIROS					2 AGNELLO ALVES				
IRIS REZENDE					3 GILVAN BORGES				
JADEL BARBALHO					4 VAGO (RESOLUÇÃO Nº 17/2000)				
JOSÉ FOGAÇA	X				5 NEY SUASSUNA				
PEDRO SIMON					6 WELLINGTON ROBERTO				
RAMÉZ TEBET				X	7 JOSÉ ALENCAR				
ROBERTO REQUIAO					8 VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
BERNARDO CABRAL	X				1 MOREIRA MERDES				
JOSÉ AGRIPINO					2 DJALMA BESSA				X
EDSON LOBÃO					3 BELLO PARGA	X			
FRANCILINO FLEIJEIRA					4 JUVENILDO DA FONSECA				
ROMEU TUMA	X				5 JOSÉ JORGE				
MARIA DO CARMO ALVES					6 MOZILDO CAVALCANTI				
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ÁLVARO DIAS	X				1 VAGO				
ARTUR DA TAVOLA					2 PEDRO RIVA				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				3 LUIZ FONTES				
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	X				4 ROMEIRO JUCA				
SERGIO MACHADO					5 TEOTÔNIO VILELA FILHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PP/PT)	SIM	NAO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)					1 SEBASTIAO BOCHA (PDT)				
ROBERTO FREIRE (PPS)	X				2 MARINA SILVA (PT)				
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	X				3 HELOISA HELENA (PT)				
JEFFERSON PÉRES (PDT)	X				4 EDUARDO SUPLICY (PT)				

TOTAL: SIM: 10 NAO: - ABSTENÇÃO: 2

Sala das Reuniões, em 13 / 09 / 2000

Senador JOSÉ AGRIPINO -
Presidente

Obs: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, I e II, NCF)

PARECER Nº 922, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que inscreve o nome de Chico Mendes no Livro dos Heróis da Pátria.

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Pela proposição em epígrafe a ilustre Senadora Marina Silva pretende seja inscrito no "Livro dos Heróis da Pátria" o nome de Chico Mendes.

Assim, pelo seu art. 1º se estatui que em memória aos 10 (dez) anos da morte do líder seringueiro Chico Mendes, será inscrito no "Livro dos Heróis da Pátria", que se encontra no "Panteão da Liberdade e da Democracia", o nome de Francisco Alves Mendes Filho, O Chico Mendes.

O art. 2º contém a cláusula de vigência, que será a partir da publicação da lei em que o projeto se converter.

Na justificação a ilustre autora escreve que Chico Mendes começou a atuar nos movimentos sociais em 1975

como Secretário do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Brasília, tendo sido, em 1984, eleito Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Xapuri, cargo que exerceu até o seu assassinato, ocorrido em 22 de dezembro de 1988.

Acrescenta, ainda, que o trabalho desenvolvido por Chico Mendes no Acre, com os chamados "empates", passou a simbolizar não somente a denúncia de agressões ao meio ambiente mas, também, a luta por um projeto de desenvolvimento sustentável para a Amazônia, tendo daí nascido a idéia das "reservas extrativistas", unidades de desenvolvimento econômico, ambiental e social, onde se integram a cidadania e a natureza.

Na justificação recorda-se, ainda, que Chico Mendes foi ganhador do prêmio "Global 500", em 1987, da Sociedade para um Mundo Melhor, entidade norteamericana, tendo levado a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da Humanidade e, também, se tornando interlocutor de governos, instituições civis, líderes políticos e cientistas.

Chico Mendes, dessa forma, contribuiu para colocar o Brasil no centro do debate internacional que culminaria com a realização da Conferência Internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, na Cidade do Rio de Janeiro, em 1992.

Ante esses fatos, afirma-se que a memória do líder seringueiro não pode ser apagada. Haja vista que no exterior, principalmente na Europa, vários logradouros públicos e instituições foram criadas em memória de Chico Mendes, sendo indiscutível que entre os nomes brasileiros mais reconhecidos em todo o Mundo se encontra o desse líder seringueiro. Assim, o País tem o dever de colocar na memória nacional o trabalho e a resistência dos povos da floresta.

Concluindo a sua justificação, a nobre autora destaca que a presente proposição busca imortalizar um exemplo – para as novas gerações – de atuação em favor do meio ambiente, da cidadania e do desenvolvimento sustentável, dignos de registro histórico, conferindo-lhes a estatura da emblemática luta de Chico Mendes.

Cabe a esta Comissão de Educação opinar terminativamente sobre a o projeto de lei em tela, conforme previsto no art. 91, I, combinado com o art. 102, II, *in fine*, todos do Regimento Interno do Senado Federal.

II – Voto

De início, no que diz respeito à constitucionalidade e juridicidade da proposição em pauta, devemos atentar para o disposto no art. 48, *caput*, do Estatuto Magno, que dispõe no sentido de que cabe ao Congresso Nacional dispor sobre todas as matérias da competência da União, com a sanção do Presidente da República.

Cumpra, ainda, registrar que o projeto de lei em pauta encontra sustentação no art. 24, da Constituição Federal, incisos VII e IX, que estabelecem a competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para dispor, respectivamente, sobre proteção ao patrimônio histórico e cultural e sobre educação e cultura.

Devemos, também, trazer à colação o disposto no § 1º do art. 215 da Lei Maior, que estabelece que o Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

Nesse sentido, foi criado o "Livro dos Heróis da Pátria", que se encontra nesta Cidade de Brasília, situado no "Panteão da Liberdade e da Democracia", e se destina a homenagear vultos nacionais que tiveram expressiva importância em nossa História.

Nesse livro, encontram-se inscritos nomes como os de "Tiradentes" e "Zumbi", conforme aprovado pelas Leis nº 7.919/89 e nº 9.315/96, respectivamente.

No que diz respeito ao mérito o nosso voto é pela aprovação do projeto de lei ora sob exame. Com efeito, como muito bem escreveu a nobre Senadora Marina da Silva na justificação, Chico Mendes levou a contribuição do povo brasileiro ao conhecimento da Humanidade, tendo contribuído sobremaneira para colocar o Brasil no centro do debate internacional sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Portanto, Chico Mendes foi pioneiro em defesa do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável do grande patrimônio nacional que é a Amazônia. Hoje poucos ousam discordar da importância da preservação da Floresta Amazônica e do seu uso racional; entretanto, quando os povos da Floresta começaram essa luta há muitos anos atrás, não se tinha consciência da sua relevância para o nosso País e para a Humanidade.

Dessa forma, cremos que devemos imortalizar, para as novas e futuras gerações, o exemplo de Chico Mendes e de sua atuação em favor do meio ambiente, da cidadania e do desenvolvimento sustentável.

Ante o exposto, a nossa conclusão é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei nº 326, de 1999, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 12 de setembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Tião Viana**, Relator –
Álvaro Dias – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** –
Geraldo Cândido – **Edison Lobão** – **Djalma Bessa** –
Ricardo Santos – **Emilia Fernandes** – **Agnelo Alves** –
Pedro Simon – **José Fogaça** – **Valmir Amaral** –
Lúcio Alcântara – **Bello Parga** – **Ney Suassuna**.

LISTA DE VOTAÇÃO NOM. 1 - PLS 326 / 1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

TITULARES - PSE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANGELO ALVES	X				MAGUITO VILELA				
GERSON CAMATA					NEY SUASSUNA	X			
IRIS REZENDE					RAMÉZ TEBET				
JOSÉ SARNEY					ALBERTO SILVA				
PEDRO SIMON	X				JADEF BARBALHO	X			
ROBERTO REQUILÃO					JOSÉ FOGAÇA	X			
GILVAM BORGES					VALMIR AMARAL	X			
HENRIQUE LOYOLA					ALBINO BOAVENTURA				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	VAGO				
HUGO NAPOLEÃO					SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FRANCILINO PEREIRA					GERALDO ALTHOFF				
DIALMA BESSA	X				FRANCELINO PEREIRA				
JOSÉ AGRIG					JONAS PINHEIRO	X			
JORGE BUCHARUSEN					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
REIMAR FOGUENE					ROMELI TUMA	X			
ZELO PARGA	X				EDISON LOBÃO	X			
TITULARES - PCP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARIA DO CARMO ALVES				
ÁLVARO DIAS	X				SUPLENTE - PCP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ARTUR DA TÁVOLA					CARLOS WILSON				
RICARDO SANTOS	X				OSMAR DIAS				
LÚCIO ALCÂNTARA	X				PAULO HARTUNG				
TEOTONIO VILELA FILHO					LÚCIO COELHO				
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ANTERO PAES DE BARROS				
SEBASTIÃO ROCHA					SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PTB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELOISA HELENA					GERALDO CÂNDIDO	X			
EMÍLIA FERNANDES	X				ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					LAURO CAMPOS				
MARINA DA SILVA					TIÃO VIANA	X			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	JEFFERSON PERES				
EDUARDO S. CAMPOS					SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 16 SIM: 16 NÃO: 0 ABS: 0

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SALA DAS REUNIÕES EM 12.05.2000

[Handwritten Signature]
 SENADOR FREITAS NETO
 Presidente da Comissão de Educação

cc/2000/edu/11999

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....
VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

.....
IX – educação, cultura, ensino e desporto;

.....
*Art 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afrobrasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

.....
LEI Nº 7.919, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989

**Inscribe os nomes de Tiradentes e
Deodoro da Fonseca no Livro dos Heróis
Pátria.**

.....
LEI Nº 9.315, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1996

**Inscribe o nome de Zumbi dos
Palmares no Livro dos Heróis da Pátria.**

.....
PARECER Nº, 923, DE 2000

**Da Comissão de Educação, sobre o
Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999,
de autoria do Senador Djalma Falcão,
que torna obrigatório o uso do alfabeto
Braille nos manuais de especificações
técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.**

Relatora: Senadora Emilla Fernandes

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão de Educação o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria do Senador Djalma Falcão, que "torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos".

O art. 1º da proposição e seus dois parágrafos estabelecem que os manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de fabricação nacional ou estrangeira, comercializados no País, terão suas informações traduzidas em alfabeto Braille. No caso dos equipamentos produzidos no exterior, cabe aos revendedores a responsabilidade de anexar ao produto uma separata em Braille que contenha suas especificações e informações técnicas.

O art. 2º concede prazo de um ano, a partir da publicação da lei, para o cumprimento das exigências contidas nas disposições acima. O § 1º desse dispositivo preconiza a proibição de fabricação e comercialização dos bens referidos, na hipótese de inobservância do prazo conferido para o cumprimento das determinações legais. Seu § 2º outorga aos Ministérios da Justiça e da Indústria e do Comércio a competência para fiscalizar a aplicação da lei.

O art. 3º do projeto contém as cláusulas de vigência e de publicação da lei, bem como a de revogação das disposições que a contrariem.

Ao justificar sua proposta, o Autor afirma que a transformação de seu projeto em lei incrementará a criação de novos postos de trabalho, para a ocupação dos quais poderão, inclusive, ser recrutados portadores de deficiência visual.

Ademais, os fabricantes e revendedores de eletrodomésticos e eletroeletrônicos serão beneficiados pela proposição, pois, segundo o ilustre representante alagoano, certamente as pessoas portadoras de deficiência visual serão encorajadas a adquirir bens cujas especificações poderão conhecer pela leitura Braille.

Ao concluir a justificação de sua proposta, o Senador Djalma Falcão declara estar convencido de que "os legisladores brasileiros levarão na devida conta o fato de que o Brasil está incluído entre os países que mais negligenciam no dever que têm de oferecer melhores condições existenciais aos seus portadores de deficiência física".

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto em análise.

II – Análise

Reconhecidamente, o Brasil não se inclui entre os países que mais têm desenvolvido esforços com vistas à integração social das pessoas portadoras de deficiência. Às iniciativas legislativas de defesa dos direitos dessas pessoas, não têm correspondido mecanismos que efetivamente implementem tais direitos.

Exemplo eloqüente disso são as disposições acerca da habilitação e reabilitação asseguradas pela Lei nº 7.853, de 29 de outubro de 1989, que "dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências".

Conquanto a referida norma legal assegure o direito à habilitação e reabilitação – tanto físicas quanto profissionais –, texto editado pela Corde, entidade do Ministério da Justiça, reconheceu, em 1997, que 90% das cidades brasileiras não possuem ao menos um centro de reabilitação. A publicação comprova, ademais, que tal forma de assistência é vista como caridade pública, e não como direito de cidadania.

Entretanto, a situação de portador de deficiência não pode condenar ninguém à condição de segregado social.

A esse respeito, observe-se que os profissionais da área trabalham com dois conceitos rigorosamente complementares. A determinada deficiência, ou grau de deficiência, associa-se uma ou mais formas de incapacidade, passíveis de serem supridas por equipamentos, adaptações, meios ou recursos capazes de permitir a superação das limitações impostas ao portador da deficiência.

Por isso, exceto em casos extremos, é sempre possível propiciar ao portador de deficiência os meios que lhe permitam receber e transmitir informações, bem como desenvolver atividades que o capacitem à integração social.

Em boa hora, o projeto de lei sob análise enseja proposta que contribuirá significativamente para proporcionar aos portadores de deficiência visual mecanismos que lhes permitirão romper as barreiras da exclusão social a que estão submetidos.

Embora no Brasil não haja estatísticas a respeito das pessoas portadoras de deficiência, é possível, por vias indiretas, chegar a conclusões aproximadas sobre as condições de existência de tais pessoas.

De acordo com informações da Secretaria de Ensino Especial do Ministério da Educação, cerca de dezoito mil pessoas portadoras de deficiência da vista são alunas da rede de ensino fundamental. Entre elas, aproximadamente quatro mil freqüentam as classes de educação especial pelo sistema Braile. Dessa forma, apenas no presente momento, tão só no ensino fundamental, quatro mil pessoas estão habilitadas à leitura em Braile.

Outro dado estatístico permite-nos visualizar, indiretamente, o número de portadores de deficiência que lutam por se integrar à vida social. Segundo informações do setor de publicação em Braile da Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal, um dos **softwares** para a leitura da tela de computador para cegos vendeu em torno de três mil e quinhentas cópias. Sabendo-se que, mesmo ilegalmente, grande parte dos usuários copiam o programa em vez de comprá-lo, é possível prever que tal número deveria ser pelo menos quintuplicado.

Assim, não há dúvida quanto à existência de expressivo contingente de pessoas portadoras de deficiência visual que se beneficiará com as disposições constantes da proposição em exame. Ademais, é inquestionável o fato de o projeto oferecer significativa contribuição para essas pessoas superarem a exclusão a que têm sido confinadas pela sociedade brasileira.

No nosso entendimento, todavia, a proposta necessita de alguns aperfeiçoamentos. De saída, o art. 1º deve ter a redação aperfeiçoada, com a finalidade de tornar obrigatória a necessidade de os produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos comercializados no País serem acompanhados de exemplar impresso em Braile, com as adaptações necessárias para propiciar a efetiva compreensão das informações pelos portadores de deficiência visual. Na forma como está redigido o citado dispositivo, tem-se a compreensão de ser compulsória apenas a tradução do manual.

O texto por nós oferecido visa, ainda, impedir que um manual estruturado para pessoas dotadas da plena capacidade de visão, ao ser simplesmente traduzido para o Braile,

torne-se imprestável para propiciar o entendimento das informações nele contidas aos portadores de deficiência visual.

Impõe-se, também, aperfeiçoamento à redação do § 2º do art. 1º, com vistas a compatibilizá-lo com as adaptações acima mencionadas.

O § 1º do art. 2º deve, igualmente, ser objeto de modificação, com o fim de determinar que seja proibida a comercialização dos bens referidos na proposta, sem a observância das prescrições nela contidas.

As mudanças por nós alvitradas têm o objetivo de obrigar ao cumprimento não somente do prazo estabelecido no **caput** do art. 2º – como proposto por aquele dispositivo –, mas também das disposições da norma legal. Além disso, julgamos deva ser proibida a comercialização dos bens desacompanhados do manual em Braille e não o seu fabrico, fato anterior, situado à margem dos preceitos contidos no projeto.

Essas modificações obrigam à conversão do mencionado § 1º do art. 2º em artigo autônomo, a exemplo do que ocorre no substitutivo por nós proposto.

À nossa compreensão, ademais, deve-se estender o prazo para o cumprimento das exigências da lei. Em vez de um ano, como consta do **caput** do art. 2º, julgamos mais adequado conceder o termo de dezoito meses, a fim de que as empresas alcançadas disponham do tempo necessário para se adequarem às novas exigências legais.

O § 2º do art. 2º da proposição deve sofrer alteração, a fim de sanar a inconstitucionalidade que o vicia. Tal dispositivo fere o art. 61, § 1º, inciso I, alínea e da Constituição, de acordo com o qual é de iniciativa do Presidente da República as leis que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

Por essa razão, demos redação alternativa ao mencionado dispositivo, cometendo aos órgãos competentes da Administração Pública a competência para fiscalizar a aplicação da lei.

Finalmente, no art. 3º, suprimimos a referência à revogação de disposições contrárias, visto não terem sido estas nominalmente identificadas. Com isso, buscamos adequar o texto da proposição em análise às exigências da Lei Complementar nº 95, de 1998.

III – Voto

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, sob a forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1-CE

(SUBSTITUTIVO)

Torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos comercializados no País deverão ser acompanhados de exemplar do manual de especificações técnicas traduzido em alfabeto Braille, com as adaptações necessárias para a compreensão pelas pessoas portadoras de deficiência visual.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos eletrodomésticos e eletroeletrônicos de fabricação nacional e aos que, embora fabricados no exterior, sejam comercializados em território brasileiro.

§ 2º Os revendedores de eletrodomésticos e eletroeletrônicos fabricados no exterior ficam obrigados a anexar ao livreto de informações técnicas uma separata em Braille, com as especificações e informações destinadas às pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2º A não-observância das disposições constantes do art. 1º implicará a imediata proibição de comercialização dos bens de que trata a presente lei.

Art. 3º À Administração Pública, por meio de seus órgãos competentes, incumbe fiscalizar a fiel aplicação desta lei.

Art. 4º As indústrias e os vendedores ou revendedores de eletrodomésticos ou eletroeletrônicos terão o prazo de dezoito meses, contado da publicação desta Lei, para o cumprimento das exigências contidas no art. 1º.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Emília Fernandes**,
 Relatora – **Djalma Bessa** – **Geraldo Althoff** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Gerson Camata** –
Mozarildo Cavalcanti – **Hugo Napoleão** – **Luiz Otávio** – **Francelino Pereira** – **Lúcio Alcantara** –
Lúdio Coelho – **Osmar Dias** – **Gilvam Borges** –
Alvário Dias – **Romeu Tuma** (sem voto).

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 421/1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
 PLS Nº 421 de 1999
 de 12

TITULARES - PNDP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PNDP	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AMIR LANDO					MAGUITO VILELA				
AGNELO ALVES					NEY SUASSUNA				
GERSON CAMATA	X				RAMEZ TEBET				
IRIS REZENDE					ALBERTO SILVA				
JOSÉ SARNEY					JADER BARBALHO				
PEDRO SIMON					VAGO				
ROBERTO REQUILÃO					JOSE FOGAÇA	X			
GILVAM BORGES	X				VAGO				
VAGO					VAGO				
TITULARES - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HUGO NAPOLEÃO	X				GERALDO ALTHOFF	X			
FREITAS NETO					FRANCELINO PEREIRA	X			
DJALMA BESSA	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
JORGE BORNHAUSEN					ROMEU TUMA				
RIBAMAR FIQUENE					EDISON LOBÃO				
BELLO FARGA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
TITULARES - PDSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDSB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALVARO DIAS	X				CARLOS WILSON				
ARTUR DA TÁVOLA					OSMAR DIAS	X			
RICARDO SANTOS					PAULO HARTUNG				
LÚCIO ALCANTARA	X				LIDNO COELHO	X			
GERALDO LESSA					ANTERO PAES DE BARROS				
TITULARES - BLOCO OPOSICÃO (PT/PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSICÃO (PT/PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SEBASTIÃO ROCHA					GERALDO CÂNDIDO				
HELOISA HELENA					ANTÔNIO C. VALADARES (PSB)				
EMÍLIA FERNANDES	X				LAURO CAMPOS				
ROBERTO SATURNINO (PSB)					TIÃO VIANA				
MARINA DA SILVA					JEFFERSON PERES				
TITULAR - PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
LUIZ OTÁVIO	X				LEOMAR QUINTANILHA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: - ABS: -

SALA DAS REUNIÕES, EM 08/08/2000

SENADOR FREITAS NETO
Presidente da Comissão de Educação

v.ca/2000/Info./listavot

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 1999
Emenda nº 1 – CE (Substitutivo)

"Torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletro domésticos e eletroeletrônicos."

O Congresso Nacional decreta,

Art. 1º Os produtos eletrodomésticos e eletroeletrônicos comercializados no País deverão ser acompanhados de exemplar do manual de especificações técnicas traduzido em alfabeto Braille, com as adaptações necessárias para a compreensão pelas pessoas portadoras de deficiência visual.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos eletrodomésticos e eletroeletrônicos de fabricação nacional e aos que, embora fabricados no exterior, sejam comercializados em território brasileiro.

§ 2º Os revendedores de eletrodomésticos e eletroeletrônicos fabricados no exterior ficam obrigados a anexar ao livreto de informações técnicas uma separata em Braille, com as especificações e informações destinadas às pessoas portadoras de deficiência visual.

Art. 2ª A não-observância das disposições constantes do art. 1º implicará a imediata proibição de comercialização dos bens de que trata a presente lei.

Art. 3ª A Administração Pública, por meio de seus órgãos competentes, incumbe fiscalizar a fiel aplicação desta lei.

Art. 4ª As indústrias e os vendedores ou revendedores de eletrodomésticos ou eletroeletrônicos terão o prazo de dezoito meses, contado da publicação desta lei, para o cumprimento das exigências contidas no art. 1º.

Art. 5ª Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão 12 de setembro de 2000. –
Freitas Neto, Presidente – **Emília Fernandes**,
 Relator.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA GERAL DA MESA**

República Federativa do Brasil

Constituição

*Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ . São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.

§ 2ª A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

.....
O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Do Expediente lido constam mensagens presidenciais encaminhando os Projetos de Lei n.ºs 39 a 43, de 2000-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução n.º 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

Até 8 -10 publicação e distribuição de avulsos;

Até 16 -10 prazo final para apresentação de emendas;

Até 21-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 31-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, aviso que será lido pelo Sr. 1ª Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

Aviso nº 086/GM-MDIC

Brasília, 29 de setembro de 2000.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício SF/697/00 de 27 de abril de 2000, reiterado através do Ofício SF/1.302/00 de 12 de setembro de 2000 que solicita informação acerca das providências adotadas por esta Pasta acerca do Aviso nº 291 – COI de 22 de novembro de 1995, encaminhando ao então Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nessa Casa com o objetivo de “inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação”, encaminho a Vossa Excelência a Nota Informativa nº 02/2000 da Subsecretaria de

Planejamento, Orçamento e Administração deste Ministério, sobre o assunto.

Atenciosamente. – **Alcides Lopes Tápias**,
Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e
Comércio Exterior.

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Nota Informativa nº 02 /2000

Brasília, 28 de setembro de 2000

Em atendimento ao Ofício SF/697/00, de 27 de abril de 2000, reiterado através do Ofício SF/1.302/00, de 12 de setembro de 2000, que solicita informação sobre as providências adotadas por esta Pasta acerca do Aviso nº 291 – COI, de 22 de novembro de 1995, encaminhando ao então Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nessa Casa com o objetivo de "inventariar as obras não concluídas custeadas pela União e examinar sua situação", informo:

1. Após minuciosa busca, não foram encontrados nos arquivos do então Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, nenhum registro de respostas ao Senado Federal, acerca do Aviso nº 291 – COI/SF, de 22-11-1995.

2. Todavia, à época, no ano de 1995, foi efetuado levantamento com base no referido Relatório, onde foram encontradas duas obras, ambas custeadas a partir de convênios celebrados com o Instituto Brasileiro do Turismo – EMBRATUR, Órgão então vinculado àquela Pasta:

– Estádio de Peão de Boiadeiro em Barretos/SP, que já se encontrava totalmente concluída; e

– Hotel Turístico de Acaraú/CE, que já se encontrava com 82,12% de suas obras concluídas.

3. Com o advento da Medida Provisória nº 1.795, de 1ª de ^{setembro} de 1999, a Embratur passou a ser Órgão vinculado ao Ministério do Esporte e Turismo, tendo sido todos seus arquivos e registros transferidos àquela Pasta, motivo pelo qual este Ministério não tem informações acerca das providências adotadas sobre mencionadas obras.

4. Finalmente, informo a Vossa Senhoria que após análise do Relatório em questão, nele não foi encontrada nenhuma obra irregular no âmbito do atual Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. – **Abelardo Bayma**,

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração – Substituto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – O aviso lido vai à publicação e será anexado ao processado do Requerimento nº 651, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

São lidos os seguintes:

**SECRETARIA GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA**

Of.124/00–CCJ

Brasília, 13 de setembro de 2000

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao artigo 91 § 2º comunico a V. Exa. que em reunião realizada nesta data, esta CCJ deliberou pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1999, de autoria do Senador Roberto Requião que "Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para regulamentar a nomeação de ocupantes de cargo em comissão".

Cordialmente, Senador **Jose Agripino Maia** –
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. nº CE/26/2000

Em 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente, Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, o Projeto de Lei do Senado nº 326 de 1999, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marina Silva que, "Inscreve o nome de Chico Mendes no Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente, Senador **Freitas Neto**,
Presidente da Comissão de Educação.

Of. nº CE/24/2000

Em 12 de setembro de 2000

Senhor Presidente, Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 421, de 1999, de autoria de Sua Excelência o Senhor

Senador Djalma Falcão que, "Torna obrigatório o uso do alfabeto Braille nos manuais de especificações técnicas de eletrodomésticos e eletroeletrônicos".

Atenciosamente,

Senador: **Freitas Neto** – Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 248, 326 e 421, de 1999, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado de Mato Grosso, o Ofício nº 275/2000, de 26 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 109, de 1998, do Senado Federal, quadro demonstrativo das despesas e repasses realizados até 30 de junho de 2000, com detalhes da aplicação dos recursos, por órgão e destinação.

O expediente, anexado ao processado da Resolução nº 109, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União os seguintes Avisos:

– Nº 183, de 2000 (nº 6.076/2000, na origem), de 19 de setembro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 326, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Prefeitura Municipal de Manaus, na área de convênios (TC – 928.423/98-0);

– Nº 184, de 2000 (nº 6.299/2000, na origem), de 19 de setembro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 325, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que a fundamentam, realizada na Prefeitura Municipal de Feira de Santana, abrangendo convênios, *royalties* e Fundo Especial do Petróleo, no período de janeiro de 1997 a março de 1998 (TC – 250.191/98-6); e

– Nº 185, de 2000 (nº 6.232/2000, na origem), de 21 de setembro passado, encaminhando cópia da Decisão nº 342, de 2000, bem como dos respectivos Relatório de Auditoria e Voto que fundamentam, realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, sobre pagamento de substituição em cargo em comissão ou função comissionada em descumprimento à Lei nº 8.112, de 1990, e despesas com suprimento de fundos em desacordo com a legislação em vigor (TC-925.357/98-7).

Os expedientes vão à Comissão de Fiscalização e Controle.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. PAULO HARTUNG (PPS – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª fica inscrito em primeiro lugar.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª fica inscrito em segundo lugar.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também peço minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª fica inscrito em terceiro lugar.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considerando o Regimento, a minha solicitação fica prejudicada, porque já existem três inscritos para comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Dentro das possibilidades, a Mesa fará o possível para atender também V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio,

Sr^{as} e Srs. Senadores, estou hoje unguído pelos bons fluidos da prática da democracia.

Quero abrir o meu pronunciamento enaltecendo o extraordinário acontecimento democrático havido domingo último, com a eleição de prefeitos e vereadores em todo o Brasil. Mas também gostaria de ressaltar o extraordinário desempenho que o Partido dos Trabalhadores teve, pois conseguiu aumentar de 107 para, até agora, 175 ou 176, o número de prefeituras ocupadas por prefeitos e prefeitas do PT, havendo a perspectiva de um aumento maior, pois ainda estamos disputando as prefeituras de diversas das principais cidades brasileiras, dentre as quais a do Município de São Paulo, onde Marta Suplicy obteve 38% dos votos válidos, distanciando-se significativamente do segundo colocado, o Sr. Paulo Maluf. Haverá, portanto, um grande embate pela frente.

Em vista disso, estamos em diálogo com as forças que estiveram apoiando outros candidatos, como o Senador Romeu Tuma, a Deputada Luiza Erundina, o Vice-Governador Geraldo Alckmin, o Sr. João Bosco, do PSTU, Marcos Cintra, do PL, e outras forças.

Porém, nitidamente, há uma delimitação do campo para aqueles que têm vontade de exercer a política com muita ética, com nível elevado, e contrários a quaisquer práticas de corrupção. Quero, portanto, aqui registrar um fato histórico na imprensa brasileira – não sei se o Senador Lauro Campos e o Senador José Eduardo Dutra, companheiros do Partido dos Trabalhadores, já tiveram oportunidade de ler o editorial de hoje do jornal que, desde a fundação do Partido, há 20 anos, tem sido nosso crítico, ainda que respeitando a nossa força. Lembro-me de quando Júlio Mesquita, diretor do jornal **O Estado de S. Paulo**, foi a um dos comícios do PT, num dos seus primeiros anos, para demonstrar, como jornalista, que o Partido dos Trabalhadores era um fenômeno na história do Brasil.

Mas, hoje, o fato político tão importante como aquele é que **O Estado de S. Paulo** resolveu recomendar a todos os paulistanos, inclusive ao Governador Mário Covas, que votem na candidata Marta Suplicy, do Partido dos Trabalhadores, em função do que poderia significar o voto na outra alternativa. É uma afirmação dos paulistanos pela ética na política, para que se diga “não” de vez à corrupção.

Acredito que até mesmo os eminentes Líderes do PFL, os Senadores do PFL, inclusive o Senador Romeu Tuma, que hoje nos recebeu com muito

respeito e pelo qual também temos respeito, levarão em consideração essa opinião histórica do jornal **O Estado de S. Paulo** que aqui registro.

Ocupo a tribuna desta Casa hoje para analisar, mais uma vez, a destinação dos financiamentos do BNDES, os quais, nos últimos anos, têm sistematicamente beneficiado as grandes empresas, concorrendo assim para uma maior concentração do capital no Brasil. Na última década, o BNDES ajudou as grandes corporações estrangeiras a comprar as empresas estatais a preços camaradas e a desempregar muitos brasileiros.

Se analisarmos mais detidamente o último Relatório sobre Desenvolvimento do Mundo 2000/2001, do Banco Mundial, constataremos que o Brasil voltou a ser o vice-campeão mundial da desigualdade de renda, com coeficiente de Gini de 60,0 (1996), só ultrapassado por Serra Leoa, com 62,9 (1989). Os dados mais recentes do IBGE e estudos do IPEA mostram que até o final dos anos 90 o Brasil continuou a apresentar grau de desigualdade muito semelhante ao do início da década.

A persistência da desigualdade ocorreu apesar de ter havido significativa diminuição de um dos principais fatores que contribuam para dificultar a vida dos mais pobres – a inflação –, que depois de ter superado a casa dos 2000%, em 1994, tem sido sempre inferior a 10% ao ano de 1996 para cá. A desigualdade, entretanto, persistiu, em função da maneira como se desenvolveram as políticas públicas desde o início do Plano Real, incluindo a forma do processo de privatização, a lentidão da reforma agrária, a política agrícola, que resultou em forte êxodo de agricultores do campo, o Proer e o Proes, a política de taxas altas de juros, que contribuiu para o baixo crescimento e o desemprego elevado, o endividamento interno e externo crescente, a tibieza das políticas sociais adotadas e a maneira como se distribuíram os empréstimos das diversas instituições oficiais de crédito, tais como o BNDES, o Banco do Brasil e outras.

A próxima edição da revista **Estudos Avançados**, do Instituto de Estudos Avançados da USP, n^o 40, conterà artigo de minha autoria que discute os fatores que contribuíram para a persistência da elevada concentração da renda e riqueza após a implantação do Plano Real. Nesse artigo, proponho diversas políticas públicas para reverter esse quadro, que nos envergonha enquanto brasileiros.

Por estar preocupado com o tema, tenho acompanhado com atenção a evolução dos desembolsos

do BNDES por tamanho de empresa, solicitando as informações oficiais a respeito, em cumprimento à obrigação de senador de fiscalizar os atos do Executivo. No artigo que estará sendo publicado pela revista da USP, apresento a proporção dos desembolsos do BNDES, por porte de empresas, no período de 1995 a 2000 (considerado o período de janeiro a abril, para o último ano), em relação ao total dos desembolsos realizados, organizando os dados que me foram encaminhados oficialmente pela diretoria daquela instituição.

Cabe ressaltar que o BNDES tem como principal fonte de recursos, correspondendo a 61% do seu passivo, o Fundo de Amparo do Trabalhador, composto dos recursos do PIS/PASEP, ou seja, recursos recolhidos dos trabalhadores brasileiros. Os empréstimos efetuados pelo BNDES costumam se caracterizar por taxas de juros inferiores às normalmente praticadas pela maioria das instituições financeiras no mercado e por prazos mais longos. Na medida em que esses empréstimos estiverem sendo destinados principalmente para grandes empresas, pode-se presumir que estarão contribuindo para que aquelas pessoas e segmentos da sociedade que já acumularam grande patrimônio tenham ampliadas as suas possibilidades de acumular mais. Além disso, uma parcela significativa dos créditos do BNDES tem sido destinada a financiar as atividades de empresas estrangeiras e a absorção de empresas públicas por investidores estrangeiros. A participação dos créditos para empresas estrangeiras no total dos créditos do banco aumentou de 2,7%, em 1995, para 10,4%, em janeiro/julho de 2000, crescendo continuamente ao longo desse período.

De 1995 a 1998, houve uma diminuição considerável da participação das micro e pequenas empresas no total dos desembolsos do BNDES, de 11,7% para 2,8%. Em 1999 e 2000, houve uma saudável reversão dessa participação, que passou para 4,6% e 8,1%, respectivamente. Mas note, Senador Lauro Campos, que a participação de 8,1%, no primeiro quadrimestre deste ano, é ainda inferior ao que foi registrado em 1995 para micro e pequenas empresas, que era 11,7%. Os desembolsos para as médias empresas também diminuíram significativamente, de 2,1%, em 1995, para 0,8%, em 1997. No entanto, no caso das empresas médias, a participação aumentou progressivamente nos últimos três anos, chegando a 8,3% no primeiro quadrimestre de 2000.

Os desembolsos para as grandes empresas, nobre Senador Edison Lobão, que correspondiam a 75,4% do total, em 1995, atingiram o pico de 85,9%, em 1998, descendo novamente ao patamar de 74,8% em 2000. No período 1995-2000, os desembolsos para micro, pequenas e médias empresas corresponderam a apenas 10,2% do total dos desembolsos do BNDES. Nesses mesmos cinco anos, as grandes empresas receberam 80,4% do total, ficando 9,4% para pessoas físicas e a administração pública direta.

Espero que a incipiente tendência de expansão do crédito para micro, pequenas e médias empresas continue e se consolide, de maneira a reverter o quadro apresentado nos últimos seis anos.

Acompanhei a visita do Professor Muhammad Yunus, o criador, em Bangladesh, do Grameen Bank, Banco do Vilarejo, em agosto último, à sede do BNDES, no Rio de Janeiro. Foi um encontro altamente estimulante. Na ocasião, ele relatou como foi perfeitamente possível acreditar nas palavras das pessoas mais pobres, sem patrimônio, desde que tivessem idéias, projetos e vontade de desenvolvê-los. A essas pessoas resolveu emprestar pequenas somas, a taxas de juros baixas, para que pagassem em períodos relativamente curtos. Deu preferência às pessoas que se apresentavam de maneira solidária, por exemplo em grupos de cinco ou mais. Acreditou especialmente nas mulheres, as quais se tornaram a grande maioria de seus clientes, 95% deles. Em 1976, começou emprestando para 48 pessoas. Atualmente, o Banco do Vilarejo passou a emprestar para unidades familiares, totalizando 12 milhões de pessoas ou 10% da população de Bangladesh. O grau de inadimplência tem sido de apenas 2%. Yunus comprovou que uma instituição financeira pode funcionar de forma inversa àquela que normalmente caracteriza a filosofia dos bancos tradicionais, ou seja, a preferência arraigada por emprestar àqueles que têm mais.

Quero cumprimentar a **Rádio e Televisão Cultura** pelo fato de, ontem, ter apresentado, no programa **Roda Viva**, a entrevista na qual o Professor Yunus apresentou toda a experiência do Grameen Bank, também retratada em seu livro recém-editado no Brasil, **O Banqueiro dos Pobres**. Dentre os entrevistados, estava a Diretora do BNDES para os projetos de micro e pequenas empresas, Beatriz Azeredo, a qual estive, no ano passado, em Bangladesh, tendo então se entusiasmado pela experiência tão positiva ali existente.

Visando modificar essa situação, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nesta tarde, está realizando palestra no BNDES apresentando um novo plano estratégico de governo para o banco. Seu objetivo parece ser o de fazer com que o BNDES passe a direcionar seus financiamentos para projetos intensivos em geração de empregos e em retorno social, ao contrário do que tem feito até agora. Espero que, desta vez, o discurso governamental se transforme em ações concretas e que tanto o Governo como a

própria representação dos trabalhadores que tem assento no Conselho do FAT efetivamente disponham-se a seguir as lições do Professor Yunus e as já bem-sucedidas experiências de Bancos do Povo, que começam a se expandir pelo Brasil.

Anexo a este pronunciamento as tabelas que detalham o que acabo de falar.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM
SEU PRONUNCIAMENTO:**

**TABELA 1
DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES
POR PORTE DE EMPRESA**

(Os percentuais foram calculados com base em valores de R\$ milhões de Abril/2.000)

	1995	1996	1997	1998	1999	2000**
Micro/Pequena*	11.7%	8.5%	5.5%	2.8%	4.6%	8.1%
Media	2.1%	2.5%	0.8%	4.8%	5.6%	8.3%
Grande	75.4%	76.9%	85.3%	85.9%	83.9%	74.8%
Sub Total	89,2%	87,9%	91,6%	93,5%	94,2%	91,3%
Pessoa Física	8.4%	4.2%	6.0%	4.5%	5.0%	8.0%
Adm Púb Direta	2.4%	7.9%	2.3%	2.0%	0.8%	0.8%
Total	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%

FONTE: BNDES

Obs

* Inclui empresas catalogadas no BNDES como micro ou pequena e setor agrícola

**Valores atualizados a partir do desembolso do primeiro quadrimestre de 2 000

**TABELA 2
DESEMBOLSO DO SISTEMA BNDES
POR PORTE DA EMPRESA
1995 a 2000**

	Total de Desembolsos	
	Valores	%
Micro/Pequena	6.430.7	6.1%
Media	4.319.0	4.1%
Grande	84.986.3	80.4%
Outros	9.991.0	9.4%
Total	105.727.0	100.0%

FONTE: BNDES

Obs: Valores em R\$ milhões de Abril/2.000

* Inclui empresas catalogadas no BNDES como micro ou pequena e setor agrícola

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Concedo, com muita honra, o aparte ao Senador Lauro Campos.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, são raras as oportunidades – pelo menos para mim, que estou há apenas seis anos nesta Casa – que nós, da Oposição, temos para nos regozijar. Mas "araruta também tem seu dia de mingau", ou seja, deixa de ser aquele pó horrível para se transformar em um mingauzinho com certo sabor, com certa fervura e calor. Congratulo-me com V. Ex^a, medindo o seu entusiasmo pelo meu, embora o de V. Ex^a deva ser ainda maior do que o meu, tendo em vista que, em sua casa, a vitória bafejou de maneira tão fidalga, tão ética. Portanto, acredito que o seu entusiasmo deva ser, com muita justeza, maior do que o meu. Espero que a primeira Presidente da República deste País seja do Partido dos Trabalhadores. Sou favorável ao governo das mulheres...

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Ou a Roseana Sarney.

O Sr. Lauro Campos (Bloco/PT – DF) – Também pode ser ela, tendo em vista sua importância. O governo dos homens já está muito desmoralizado neste País. Quem sabe agora uma mulher poderá ser mais digna, mais coerente, o que é próprio da *mater*, daquelas que estão mais próximas da vida; quem sabe o seu governo seja mais voltado para a vida, para os pobres, para os marginalizados ou excluídos. De modo que, na minha utopia, há também esse sonho de que um dia possamos – quanto mais cedo melhor – eleger uma mulher para nos presidir. Além disso, gostaria também de congratular-me com V. Ex^a por abordar esse tema tão importante. V. Ex^a falou três vezes em algo que me incomoda, o BNDES. *Delenda BNDES*. Tenho dito há tantos anos que o BNDES deve ser destruído; que deveria ser ele o primeiro a ser privatizado, com o meu aplauso, porque ele é um órgão perverso, privatizador e concentrador de renda. Quero lembrar que o último ato do Presidente Geisel foi tentar anular um empréstimo que o Sr. Maluf havia conseguido para a família Lutfalla. Esse repasse de recursos do Tesouro foi muito estranhável, pois obtido por meios sempre escusos, como soem ser as atividades desse candidato ao segundo turno, em São Paulo – algo que preocupa aqueles que pretendem impor um conteúdo mais ético à política. Portanto, Ex^a, pedi o aparte principalmente para congratular-me e felicitá-lo por este

momento de satisfação e de vitória. Também nós, os modestos, os derrotados de sempre, as ararutas, temos o direito de, um dia, aproveitar e comemorar. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Lauro Campos. De fato, acredito que para termos uma sociedade, uma Nação mais civilizada, será muito importante haver alternância no comando do poder de todas as instituições, nas prefeituras, nos governos estaduais. É a exemplo do que ocorre no Maranhão, com a Governadora Roseana Sarney, e agora em São Paulo, onde espero que a Marta seja eleita, também na Presidência da República poderemos ter uma mulher, o que será muito positivo.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Para concluir, ouço o Senador Edison Lobão, já que o meu tempo está se esgotando.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permita-me começar o meu aparte agradecendo ao Senador Lauro Campos o quase apoio à Governadora Roseana Sarney na sua caminhada para a Presidência da República. Em seguida, também não posso deixar de me congratular com V. Ex^a pela alegria que tem de ver a Deputada Marta Suplicy, uma política de prestígio nacional e que, sem dúvida alguma, preza a ética – estou inteiramente de acordo com V. Ex^a –, ter tido tanto sucesso nesta eleição. Apenas pediria a V. Ex^a que acrescentasse outros nomes também como éticos, entre os quais o do Senador Romeu Tuma, nosso companheiro.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Fiz uma visita, há pouco, a S. Ex^a, para congratulá-lo pela maneira respeitosa como se comportou e pela preocupação que teve com a questão ética e a luta contra a corrupção na sua campanha.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Esse reconhecimento fica muito bem em V. Ex^a. O Senador Romeu Tuma é um exemplo de correção pessoal e de vida pública e merece os nossos cumprimentos e todos os nossos elogios. Senador Suplicy, o exemplo que V. Ex^a nos traz do banco de Bangladesh é admirável! Tive oportunidade de ver uma experiência como essa no México. Eu era governador e fui até lá, a convite do Banco Mundial, juntamente com outros governadores, para examinar uma experiência dessa natureza que, a meu ver, funcionava muito bem. O Banco financiava exatamente as pequenas indústrias e as pequenas fábricas de fundo de quintal, com

geração de emprego em grande escala e com extraordinários resultados. Tenho esperança de que o Presidente da República, com seus assessores, agora nesta nova fase do BNDES, possa de fato encontrar um caminho nessa direção. Mas, quanto aos números expostos por V. Ex^a...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eles são oficiais. Me foram enviados pelo BNDES.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Não tenho dúvida de que são verdadeiros. Quero exatamente atestar isso. Eu já os conhecia, sei que são verdadeiros. Então, por que tão poucos empréstimos são feitos aos pequenos e miniempresários? Um pouco, pela dificuldade desses empresários em terem acesso ao Banco, e não pelo fato de a linha de empréstimo ser tão escassa, tão curta. O Banco até gostaria de emprestar muito mais aos pequenos empresários. Sucede que as propostas não são em grande número e as que chegam ao Banco, muitas vezes, chegam defeituosas. É preciso realmente encontrar uma solução para que o próprio Banco se faça presente no interesse do pequeno empresário. Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a. Veja que, até estranhamente, estou concordando com tudo na linha do discurso de V. Ex^a. Só não concordo com o enfoque ao problema da reforma agrária. Ora, V. Ex^a diz que a reforma agrária é um fracasso.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não, eu disse que ela é pequena; deveria ser muito mais intensa. É muito tímida.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Tímida como, se este Governo já distribuiu mais títulos de terra do que a soma de todos os governos na história do Brasil?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas é que, antes, se fazia uma reforma agrária às avessas. Quando a terra era comum, Dom Manoel escolheu doze pessoas para dividir o Brasil e dar a cada uma delas áreas maiores do que as de Portugal, e assim começou a reforma agrária às avessas no Brasil. Então, tem que ser feito muito mais do que o Presidente Fernando Henrique fez.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Muito bem, mas V. Ex^a era um jovem empresário quando foi Presidente da República o Dr. João Goulart, que pensava como V. Ex^a – V. Ex^a pensa como ele pensava – e, todavia, ele não fez reforma agrária nenhuma. A reforma agrária foi feita a partir do governo seguinte, o Governo da Revolução. Foi aí que se fez o Estatuto da Terra, no Governo do Presidente Castello Branco, e foi a partir daí que se

começou a fazer reforma agrária. Por que João Goulart não fez? Por que outros governos anteriores, que até pensavam do mesmo modo que hoje pensa V. Ex^a, não fizeram? Então, creio que é um pouco de injustiça de V. Ex^a para com este Governo. Este Governo, a meu ver, tem cumprido bem o seu papel no que diz respeito à reforma agrária, à distribuição da terra, e até mais do que isso, no campo social está atuando intensamente. Dir-se-á que se precisa fazer mais! Sempre será preciso fazer mais, muito mais. Espero que, se um dia V. Ex^a chegar ao governo, possa fazer o que o Presidente está fazendo hoje. Ou seja, se isso vier a acontecer, o governo do PT terá feito mais do que todos os governos passados somados. Quando fui Governador do Maranhão, um Estado pobre, distribuí, às expensas do Governo do Estado, 25 mil títulos de terra para efeito de reforma agrária, acompanhados de assistência técnica, sementes selecionadas, ferramentas para os trabalhadores, construção de escola, e assim por diante. De toda maneira, cumprimento V. Ex^a.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Edison Lobão.

Sr. Presidente, Senador Carlos Patrocínio, peço a compreensão de V. Ex^a para conceder um aparte ao Senador Roberto Requião. Solicito a S. Ex^a que faça a conclusão do meu pronunciamento e aí comentarei os dois apartes.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com muita honra, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Antes de mais nada, Senador, cumprimento-o pela vitória bonita da Marta em São Paulo. Eu, particularmente, tenho certeza de que ela contará com um apoio precioso, ela contará com o apoio do Senador Romeu Tuma. S. Ex^a participou comigo da CPI dos Precatórios. E V. Ex^a lembra que aprovamos o relatório por um voto, e foi o voto do Senador Romeu Tuma.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Em que pesem as pressões em contrário...

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Pressões monumentais. Mas S. Ex^a manteve a seriedade e a independência. Então, o que posso dizer é que essa convicção se suporta no fato de que eu e o Senador Romeu Tuma conhecemos muito bem o Paulo Maluf e o escândalo do desvio da Prefeitura de São Paulo. Isso me faz não acreditar que o Senador Romeu Tuma tenha qualquer outra posição

que não seja a posição contrária à candidatura do Maluf, que ele conheceu tão bem. S. Ex^a foi um dos mais importantes membros da CPI dos Precatórios. No processo de investigação fomos juntos ao Paraguai. Quando votamos o relatório, S. Ex^a disse ao Brasil quem era o Sr. Paulo Maluf. Daí a minha previsão do comportamento do Senador nesse processo eleitoral: não será uma posição partidária, mas será uma posição ética. É uma convicção pessoal minha, vamos ver se o tempo me dará razão ou não. Mas, quanto a esses dados da reforma agrária levantados pelo Senador Edison Lobão, quero primeiro concordar com a informação sobre os títulos que liberou no Maranhão. Fui Governador ao mesmo tempo em que S. Ex^a era Governador do Maranhão e tivemos uma boa relação, trocamos informações, principalmente no que dizia respeito – se o Senador se recorda – às licitações públicas e tudo o mais. Mas o Governo Federal não está fazendo reforma agrária não! Dados do Ministério da Agricultura, do Guilherme Dias, quando era o Secretário-Geral, nos indicam que o desassentamento no Brasil – eles chamam isso de desajuste setorial, porque não é no pêlo deles que acontece -, o abandono de unidades produtivas rurais estava, há dois anos, na ordem de um milhão e cem mil unidades. No meu Estado do Paraná, Senador Lobão, vinte propriedades rurais são abandonadas por dia, encerradas por dia, por falta de financiamento e apoio técnico. Vinte por dia significam duzentas em dez dias, seiscentas por mês, sete mil e duzentas por ano. Realmente, não há reforma agrária no Brasil, o que há é muita propaganda. O pouco que acontece – e eu também não vou negar de forma absoluta o que tem acontecido – se dá por pressão do MST, que, com os seus erros e os seus acertos – às vezes os seus exageros -, bota essa elite para correr. Minha avó dizia que com fogo no rabo até preguiça corre. Corre pouco o Governo, mas, se não fosse o fogo ateadado pelo MST, deixaria que todo esse pessoal do campo morresse nas estradas e embaixo das pontes. A pressão do MST é o único fator que impulsiona essa modesta, tímida e flébil reforma agrária de Fernando Henrique Cardoso. No mais, sucesso em São Paulo, Senador!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Senador Roberto Requião. A argumentação de V. Ex^a responde muito bem ao Senador Edison Lobão, a quem agradeço o aparte.

Assim como V. Ex^a, Senador Edison Lobão, reconheceu nos próprios dados oficiais a concen-

tração dos desembolsos do BNDES, poderá também reconhecer, em função do fenômeno mencionado pelo Senador Roberto Requião, dos desassentamentos havidos em função da política agrícola, que levou muitas pessoas a deixar a atividade rural, que não houve grande modificação na estrutura fundiária do Brasil. Assim é que os próprios dados do Incra de 1998 mostravam que 2,9% das maiores propriedades representavam cerca de 58% da área agricultável do País. Proporção semelhante à havida em 1992, quando 2,7% dos maiores proprietários do Brasil detinham aproximadamente 57% da área agricultável. Esses números indicam que não foi modificada a estrutura fundiária do Brasil, em que pesem os 400 mil assentamentos dos últimos cinco anos.

Agradeço a atenção dos Srs. Senadores e o respeito de V. Ex^a, Sr. Presidente. E, de forma consistente, ainda viria a recomendar ao PFL a votação na candidata que defende o procedimento ético.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, por permuta com o Senador Álvaro Dias.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de ingressar no tema para o qual me inscrevi, devo mencionar o aparte do Senador Roberto Requião. S. Ex^a tocou em um ponto, relacionado à reforma agrária, que poucas vezes tratamos aqui, neste plenário, e até no plenário da Câmara. É um ponto muito interessante. Trata-se do chamado “desassentamento”. O que quer dizer desassentamento? O Governo distribui o título da reforma agrária, de terras; cumpre a parte financeira e entrega a terra ao cidadão. Tempos depois, o cidadão abandona a terra ou, quando pode, vende-a.

Passei por uma experiência como essa, Senador Lauro Campos, no meu Estado, quando fiz a distribuição de 25 mil títulos de terra aos pequenos lavradores. Eram terras do próprio Estado ou adquiridas pelo Estado, não eram terras desapropriadas. Durante os três anos do meu Governo, fizemos mais reforma agrária – e não foi no Governo do Presidente Fernando Henrique, e sim no anterior – do que o Governo Federal. Com o acréscimo de darmos assistência técnica aos assentados, sementes selecionadas, ferramentas, etc. Mas comecei a verificar que, de fato, as pessoas contempladas com a terra, ao longo do tempo, iam

abandonando o seu quinhão. O que fiz, Senador Roberto Requião, diante do desassentamento que eu observava também no meu Estado? Comecei dizendo que V. Ex^a tocou em um ponto do qual poucas vezes nos temos apercebido, que é o desassentamento, que ocorre em grande escala. Passei, então, a distribuir títulos coletivos de terra. Em lugar de destinar um título a uma família, destinava-o a 500 famílias, que não poderiam vendê-lo, que não poderiam passá-lo adiante. Assim, começamos a resolver esse grave problema do desassentamento. Só fui descobrir isso a partir da metade do meu governo, quando passei a aplicar essa fórmula, que deu muito certo. Todos os títulos coletivos que foram entregues no meu Estado, no meu governo, ainda lá permanecem. Algumas pessoas saíram, mudaram-se do Estado; mas a maioria lá permaneceu, detendo aqueles títulos com seus familiares.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Casa está sendo presenteada, nestes meses que antecedem o fim do ano, com uma novidade que, embora não surpreenda, é alvissareira: trata-se do registro, em CD-ROM, da Mensagem Presidencial com o Projeto de Lei nº 17/2000-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.

Não mais seremos obrigados a enfrentar as seculares e massudas folhas da imprensa oficial, tentando localizar, em meio às milhares de páginas, aquelas que, pelo nosso dever de ofício, têm de ser localizadas.

Na apresentação do CD-ROM, ressaltou o eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães, a quem se deve o mérito da iniciativa, que o Orçamento da República, historicamente reproduzido em papel, tem custo elevadíssimo, além da angústia que sempre provocou para, a tempo e a hora, corresponder ao rigor dos prazos regimentais de tramitação.

Agora, com a gravação eletrônica em CD-ROM, a lei mais importante do nosso País, a ser manuseada – e mesmo alterada – com a velocidade fulminante das novas tecnologias, proporcionará aos Srs. Parlamentares a oportunidade de melhor se deterem nas tarefas da elaboração orçamentária.

É com muito orgulho, portanto, que vimos constatando, a cada dia, a posição de vanguarda do Senado nas iniciativas que aproximam esta Casa das comunidades que aqui representamos. Essa posição de vanguarda não se limita ao território brasileiro, mas abrange o mundo, pois raros são os Parlamentos

que já contam com o instrumental de trabalho que se realiza aqui em Brasília.

O sucesso da Rádio e da TV Senado está consagrado. Ampliando prudentemente suas condições técnicas e os convênios com outras entidades, a voz e a imagem dos Senadores vão alcançando grandes extensões do território nacional. Alcançando e despertando grande interesse entre ouvintes e telespectadores.

Também agora começa a crescer a Interlegis, outra inovação de grande interesse público que nos permitirá permanente contato com Assembléias Legislativas e Câmaras de Vereadores. Cursos à distância estão sendo preparados pelo Senado para ajudar, no interior do Brasil, o melhor entendimento do processo legislativo por parlamentares e assessores que dele necessitam para bem cumprir suas missões.

A Comissão Diretora do Senado merece apoio e aplausos por criar as condições que estão permitindo o avanço tecnológico desta Casa em benefício do povo brasileiro. É dar continuidade a esse trabalho, que reflete a visão de verdadeiros estadistas.

Permito-me destacar, neste pronunciamento, a alta qualificação dos servidores do Senado, sem os quais não teria sido possível a efetivação das conquistas tecnológicas que se imprimem nesta Casa.

O nosso quadro de pessoal merece o reconhecimento das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. Hoje refiro-me a Claudionor Moura Nunes, Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicação; a Regina Célia Péres Borges, Diretora do Prodasen; e a Fernando César Mesquita, Secretário de Comunicação Social. São os que lideram os setores mencionados e não teriam obtido as conquistas que vêm obtendo, com enorme sucesso, se não contassem com a dedicação e a qualificação dos que embasam suas ações na administração dos respectivos setores.

Portanto, cumprimento o Senado, nas pessoas dos ilustres Senadores que compõem a nossa Comissão Diretora, pelo êxito que vêm alcançando na feliz condução desta Casa.

Era o que tinha dizer a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Eminente Senador Roberto Requião, já temos quatro pessoas inscritas para uma comunicação inadiável. Se houver possibilidade, a Mesa terá todo o prazer em conceder a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante o período em que exerci o meu mandato de Senador, aprofundi um velho ponto de vista, segundo o qual é praticamente impossível um país, envolvido no subdesenvolvimento, conseguir libertar-se dos condicionamentos internos e externos que o impuseram essa situação de subdesenvolvimento.

Dentre as três formas de capital, o capital de comércio, que foi o que nos explorou no princípio, levando daqui pau-brasil, ouro, etc., continua até hoje a nos explorar. Depois, a partir da Revolução Industrial, se soma a ele o capital dito produtivo, que vem para cá e que, obviamente, quer a sua parcela do trabalho coletivo. Finalmente, o capital dinheiro de empréstimo, o capital bancário, que se apresenta no capitalismo imperialista como a forma que absorve as anteriores: a de comércio e a industrial.

Desse modo, temos uma tripla exploração só nessas relações internacionais. Somos explorados e empobrecidos por essas três formas de relacionamento internacional. Não adianta querermos nos livrar disso com propostas bem-intencionadas: agora vamos pegar uma parte dessa dívida externa e lutar para transformá-la em recursos para a bolsa-escola, o vale-transporte, o vale-refeição ou qualquer desses vales. Não! Não vai acontecer isso. É impossível acontecer isso.

Enquanto conversamos, expomos as nossas boas intenções e as idéias que achamos serem novas, mas que são cediças, velhíssimas, antiquíssimas, inclusive esta idéia de salvarmos o Brasil, retirando-o dos seus descaminhos, por meio da concessão de bolsa-escola e de outras políticas compensatórias. Ledo engano.

Primeiramente, é óbvio que, para transformarmos o mundo por intermédio da educação, precisamos esperar dez ou quinze anos para a maturação dessa nova consciência. Mas a educação apenas não transforma o mundo. A educação para conhecer o mundo e para transformar o mundo são duas atitudes maravilhosas, mas que

devem estar atreladas, devem estar juntas, porque a educação sozinha não tem efetividade. Filósofos, professores, economistas e advogados desempregados? Filósofos ascensoristas e geólogos de portaria não transformam o mundo. Se não associarmos esses dois conteúdos, o desemprego aumenta, disfarça-se e mente.

De acordo com Jeremy Rifkin, em seu livro **O Fim dos Empregos**, o Japão apresenta, nas suas estatísticas de desemprego, apenas um terço do desemprego real, e os Estados Unidos, a metade. Então, mesmo eles, que têm boas estatísticas, que não têm essa massa de trabalhadores informais, apresentam dados sobre estatística que são os menos confiáveis possíveis.

"O Planeta tem 2,8 bilhões de miseráveis." Depois de quinhentos anos de capitalismo, o que esse sistema nos apresenta como uma de suas grandes conquistas é a existência, no mundo, de 2,8 bilhões de miseráveis: praticamente a metade da população não tem oportunidade de trabalho, encontra-se desempregada. E quem diz isso é, nada mais, nada menos, aquele organismo que vem nos oferecer, também, alguns anzóis, algumas iscas que sempre mordemos na Comissão de Assuntos Econômicos: empréstimos externos. E nós, encantados com as finalidades declaradas nesses empréstimos – sempre para o social, sempre para o assistencial –, endividamo-nos cada vez mais.

Além disso, o endividamento externo faz parte da política do Governo Federal. Há uma discussão sobre se aumentou ou diminuiu o número de assentamentos, mas não há dúvida alguma de que aumentou a dívida externa. E só podia ter aumentado, porque o Sr. Gustavo Franco valorizou tanto o real que este, de acordo com a sua cabeça desrealizada, deveria valer dois dólares. Até o Presidente Fernando Henrique Cardoso disse: "Mas isso é um exagero!" No entanto, concordou com o exagero, que perdurou durante anos, até que a dívida externa, impulsionada pelo Governo brasileiro, pelo Sr. Gustavo Franco e pela sua taxa desrealizada de câmbio, esbarrou em US\$250 bilhões.

Nesse momento, obviamente, terminou a mágica de se combater a inflação com a importação de artigos subvencionados – achatando-se os preços brasileiros, quebrando-se as indústrias e desempregando os trabalhadores –, essa mágica besta feita diante de uma platéia anestesiada – nós, brasileiros, caipiras, ignorantes, etc, etc.

Agora, o Banco Mundial se estarrece diante da obra que ajudou, tem ajudado e continua ajudando a construir: 2,8 bilhões de desempregados, em escala mundial. Mas isso está longe de ser todo o malefício desse neoliberalismo ensandecido.

Numa época de riqueza sem precedentes, diz o relatório que quase metade da população da Terra – 2,8 bilhões de pessoas – ganha menos que dois dólares por dia. No Leste Europeu e na Ásia Central, o número de pobres multiplicou-se por vinte. O salário que ganha um trabalhador, hoje, na Rússia, na economia de mercado, no capitalismo russo, é vinte e sete vezes menor do que o que ganhava na execrável, condenável, horrorosa economia socialista. Vinte e sete vezes menor! E, naquela ocasião, não havia desemprego.

O Índice de pobreza relativa, que leva em conta as diferenças entre ricos e pobres, da América Latina é pior que o da África: em 1998, 51,4% da população respondia por menos de 30% do consumo nacional médio de 1993, comparados com 50,5% na África negra, 40,2% no sul da Ásia e 32,1% da média mundial.

O autor desse relatório é um economista de altíssimo nível, de grande sensibilidade social e de coragem, porque é preciso que se tenha coragem. O primeiro ingrediente dos cientistas sociais deveria ser a coragem, pois é isso o que lhes falta, principalmente.

Assim, esse, que é um dos maiores economistas do mundo, depois de concluir o seu relatório, pediu demissão de seu cargo no Banco Mundial, porque sabia que, se não o fizesse, seria demitido por estar mostrando a verdade contida no relatório.

O ex-diretor-gerente do Banco Mundial, Michel Camdessus, também abandonou aquela etapa penosa de sua vida, em que tinha de participar, na qualidade de diretor-geral do Banco, do descalabro que esse sistema financeiro internacional e outras formas de espoliação estão impondo ao mundo. As 358 pessoas mais ricas do mundo ganham o equivalente ao que recebem 2,5 bilhões de seres humanos. Depois de quinhentos anos de capitalismo, de eficiência, de produtividade, de aperto do cinto, de 344 guerras realizadas por esse sistema, entre 1740 e 1974, o que a humanidade recebe é esse resultado.

Ontem, saí daqui e fiquei duas horas calado, completamente calado, durante uma reunião de trabalhadores da saúde e da educação com Parlamentares de Brasília. Escutei suas reclamações

e percebi a paciência daqueles seres que vêm sendo sucateados há muito tempo.

As reivindicações daqueles trabalhadores mostram a paciência com que tentam entender o que está acontecendo com eles diante deste mundo do qual vamos mostrar uma parte da irracionalidade, da frieza e da desumanidade. Eles não têm muita consciência de que são o FMI e o Banco Mundial que obrigam o Governo brasileiro a fazer, prazerosamente, esse favor a esse sistema financeiro internacional em crise, desesperado, e cumpre fielmente as exigências impostas por esse sistema.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, os professores reivindicam apenas uma atualização de seus salários, porque há quase 6 anos não são reajustados. Ou seja, há uma defasagem de 63,68%. Quem agüenta isso?

Lembro-me de que, na Espanha, não faz muito tempo, quando houve um atraso de 2% na reequiparação dos salários, aconteceu uma violentíssima greve geral.

O governo militar brasileiro, em 1963, elaborou um projeto de lei, de acordo com o qual o reajuste de salários e vencimentos seria 20% abaixo da inflação do período. Os Srs. Senadores e Deputados, naquela ocasião, protestaram e não aceitaram a proposta do governo militar. Entretanto, hoje, estão engolindo pacificamente os 63,68% de defasagem nos salários e vencimentos.

O que realmente mudou neste País? Mudou muita coisa. Mas mudou também a consciência de muitos de nós que nos acostumamos com esse rato roedor que vai aos poucos, com uma inflação lenta, levando os nossos salários. No tempo em que havia o dragão inflacionário, em um só mês, a inflação atingiu 84%, ocasião em que as propostas, as reivindicações e as greves enchiam este País. Naquela época, os reajustes eram feitos mensalmente, e até mesmo quinzenalmente. Hoje, há uma defasagem de 63,68% – o salário é comido pelo ratinho e não é repostado.

Aqueles trabalhadores reivindicam também o retorno da gestão democrática conquistada durante anos, ou seja, que os professores possam eleger, em um processo eleitoral democrático, os diretores dos estabelecimentos públicos de ensino. Há trabalhadores da área do ensino aqui em Brasília que não ganham sequer um salário mínimo. Eles recebem uma compensação para que atinjam o valor do salário mínimo. As salas de aulas estão superlotadas e houve corte no vale-refeição.

Portanto, o que vemos é que nos levaram tudo. Mas nenhum deles, ontem, naquela reunião, que durou cerca de duas horas, perguntou-se por que acontece isso no Brasil. Se algum daqueles professores, trabalhadores do ensino e da saúde tivessem lido o livro publicado em 1992, e reeditado pela Editora Vozes em 1995 – portanto, há pouco tempo –, saberiam o que disse o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso:

"Já que mencionei a inflação, é óbvio que a partir da perspectiva que adotei, as políticas do estilo característico do Fundo Monetário Internacional do gênero 'controle da base monetária – arrocho salarial – equilíbrio orçamentário' são insuficientes, pois não enfrentam a questão principal que é o endividamento interligado externo e interno do Estado e propõem o impossível: que se pague a dívida e, ao mesmo tempo, que se equilibre o orçamento."

Fernando Henrique Cardoso disse que é impossível, ao mesmo tempo, pagar a dívida externa, como estamos pagando, e equilibrar o orçamento, como já fizemos, até em exagero, com 30 bilhões de superávit.

Continua Fernando Henrique Cardoso:

... Só que ou se faz isso repondo a capacidade de tributação, de poupança e de investimento do Estado (portanto, impondo-se condições aos credores externos e internos para o pagamento das dívidas), ou tudo não passará de trabalho de Sísifo.

Sísifo é o personagem mitológico que empurrava uma pedra até o alto de um morro, a pedra rolava morro abaixo e ele tinha de recomeçar o mesmo trabalho inútil.

O meu tempo acabou, embora eu estivesse apenas iniciando o assunto que teria de abordar. Antes de terminar, gostaria de acrescentar que parece que aqueles funcionários, aqueles trabalhadores da saúde e da educação não percebiam que, no Brasil – de acordo com as palavras do Presidente Fernando Henrique Cardoso –, o Governo pede que façamos o impossível. É impossível equilibrar o orçamento e pagar a dívida externa, diz o Senhor Fernando Henrique Cardoso. E é Sua Excelência mesmo que exige que paguemos a dívida externa e equilibremos o orçamento.

Então, o que o Governo impõe e pede à população brasileira, aos trabalhadores da saúde, da educação e a todos os demais é apenas que tentemos fazer o impossível, calados, quietos, anestesiados. Não importa que as condições de vida se deterioraram completamente, que a comida já não

é mais a mesma, que a casa já perdeu um ou dois quartos, que as roupas estão andrajosas. O que importa é cumprir aquilo que o FMI exige: pagar a dívida externa e, para isso, cortar vencimentos de professores e médicos, sucatear a saúde e a educação, criar impostos e taxas que reduzem a renda disponível. Agora, tem-se que pagar pedágio nas estradas. E, com o sistema público de saúde sucateado, tem-se que pagar o serviço privado de saúde, uma espécie de pedágio também – algo como um aumento da carga tributária –, diminuindo-se a renda disponível da população e aumentando-se, obviamente, os recursos que serão transferidos para o FMI. Dessa vez, um superávit primário, ou seja, um excedente de R\$30 bilhões sobre os gastos em saúde, educação, segurança, etc.

Gostaria de ter dito isso para aqueles que se encontram em greve, a fim de que se animassem a dar continuidade ao movimento até o êxito final. E o Governo ainda vem dizer que o desemprego, que ele mesmo elevou a 20%, agora está reduzindo-se; que a fome, que ele também levou a esse extremo, está sendo reduzida; que, agora, mais recursos serão destinados à saúde e à educação. Lembraram-se do social! E prometem aplicar no social aquilo que retiraram dele ao longo dos seis anos.

É preciso, portanto, que tenhamos muito cuidado com os dados. Devemos desconfiar dos dados, já dizia Joseph Schumpeter, porque, por intermédio deles, o conteúdo ideológico se insere na análise econômica. É preciso conhecer, diz Schumpeter, o conteúdo epistemológico dos dados, saber interpretá-los, para que não caiamos na esparrela de um mundo que sucateou o real e que cria um mundo imaginário, fictício em seu lugar. E, de tanto repetirem na televisão, nos meios de comunicação, esses dados fantásticos, pretendem conseguir ganhar as reeleições. Fujimori, com esses métodos, depois de destruir o Peru, já foi reeleito.

Desejaria que a ambição, que o narcisismo não levasse o Presidente da República a pretender a sua terceira reeleição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO (PSDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, venho a esta tribuna tecer algumas considerações sobre a ampliação do papel das Forças Armadas em questões tais, como o

cuidado com os nossos vazios territoriais, especialmente nossas fronteiras terrestres e a defesa do Estado democrático contra as investidas daqueles que querem claramente levar ao seu desmoronamento.

Em relação a alguns grandes vazios territoriais que o Brasil apresenta em suas regiões Norte e Centro-Oeste, surgem, vez por outra, vozes que defendem como solução a criação de novos Estados. Creio que se trata de caminho equivocado. Agora mesmo, tramitam no Senado projetos de lei que propõem a criação de três Estados, em áreas de baixíssima densidade populacional: um, abarcando Municípios do oeste do Estado do Amazonas; outro, abrangendo os Municípios do oeste do Pará; e um terceiro, a ser constituído por Municípios do norte de Mato Grosso.

Esses desmembramentos não resolverão, na verdade, o mal que se quer sanar, não só porque será muito difícil viabilizar econômica e financeiramente essas pretendidas novas unidades da Federação, como, principalmente, por uma falha conceitual básica: um novo Estado não deve surgir a partir de um vazio populacional, mas, ao contrário, sua criação deve ser a tradução da vontade de uma comunidade existente, ao perceber-se diferenciada em suas características sociais e em sua vida econômica auto-sustentável.

Foram os casos, perfeitamente justificados, da criação dos Estados de Mato Grosso do Sul e de Tocantins. Neles habitavam populações com dinâmica social e econômica própria, de grande vitalidade e dotadas de vontade política de autonomia.

A real solução para os vazios territoriais nas áreas de que tratam aqueles projetos de lei seria um conjunto de programas de desenvolvimento bem específicos, conduzidos em parceria entre a União e os Estados existentes, que incentivassem a ocupação humana, mobilizassem a atuação sinérgica de múltiplos órgãos públicos federais e estaduais e carreassem para lá recursos, projetos e infra-estrutura.

Na verdade, de caráter muito mais urgente e específico são os vazios de nossas fronteiras terrestres, que nos ameaçam com perigos imediatos e graves, como atividades do crime organizado, imigração indesejável e ocupação por guerrilhas vizinhas. Parece-me que o Brasil tem tratado essas ameaças com excessiva tolerância ou mesmo indiferença. Falta imaginação criadora para formular

soluções e ação enérgica para implementá-las. Muitos trechos de nossas fronteiras acham-se perigosamente desprotegidos, e é preciso cuidar já dessa questão.

Creio que caberia às Forças Armadas desempenhar um papel muito mais ativo na ocupação e segurança das faixas de fronteira vulneráveis, do que aquele que têm exercido até agora. O Exército, por exemplo, poderia para lá deslocar mais unidades, mais atividades, ganhando o Brasil maior segurança. Isso pode ser feito sem atropelar as atribuições da Polícia Federal e sem ferir os direitos territoriais dos Estados. Ao contrário, Exército, Polícia Federal e Estados estariam aí em situação de cooperação e coordenação. Basta, para tanto, uma legislação esclarecedora ou convênios entre as instituições envolvidas, tudo sob as diretrizes de um programa federal bem construído.

Creio que para isso existe tanto a base legal, constitucional, como fundamentos conceituais atualizados sobre o papel das Forças Armadas. Quanto à base legal, nossa Constituição atribui, é verdade, à Polícia Federal o policiamento das fronteiras. Isso, no seu art. 144, §1º, inciso III. Policiamento, no entanto, não esgota a questão da segurança do território nacional e do Estado democrático.

A Constituição, no seu art. 142, diz que as Forças Armadas, sob a autoridade suprema do Presidente da República, destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer desses, à garantia da lei e da ordem. E, no seu art. 20, § 2º, determina que a faixa de até 150 quilômetros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para a defesa do território nacional e que sua ocupação e utilização serão reguladas em lei.

Já o art. 91, a Constituição estabelece que o Conselho de Defesa Nacional, órgão de consulta do Presidente da República, pode propor critérios e condições de utilização e uso efetivo de áreas na faixa de fronteira, quando indispensável à segurança do território nacional.

Está aí, portanto, bem definida, a base constitucional para a ampliação dos encargos das Forças Armadas na defesa da segurança das nossas fronteiras abertas, vulneráveis, descobertas e de população rarefeita. Quanto à justificação conceitual desse programa de ativação das Forças Armadas, está ela bem presente no debate que atualmente se

trava sobre os papéis a serem assumidos pelas nossas Forças Armadas, à luz da nova etapa que vive o mundo e dos desafios especiais que o Brasil enfrenta.

A propósito, vale mencionar dois excelentes artigos publicados pelo **Jornal do Brasil**, nos dias 26 de junho e 3 de julho deste ano, de autoria, respectivamente, do Almirante Mário César Flores e do jornalista e escritor Augusto Marzagão. Ambos concordam que, no que tange a seu papel tradicional, de preparação para a guerra, as Forças Armadas devem equipar-se modernamente, dimensionar-se moderadamente, sem megalomanias, mas também sem anular-se, e, principalmente, devem preparar-se para desempenhar novas funções e enfrentar novos desafios, de caráter não tradicional. Sem chegar a confundir-se com polícia, mas contribuindo para defender a sociedade.

O almirante Flores afirma que, sendo improváveis as grandes guerras e os conflitos regionais, basta ao Brasil dimensionar suas Forças Armadas de modo a ter capacidade para dissuadir agressão e para indicar que haverá um custo para pressões sobre o nosso País. Além disso, segundo ele, devemos estar atentos à criminalidade transnacional e aos conflitos em países vizinhos que podem extravasar para nosso território; precisamos controlar fronteiras permeáveis e estar prontos para, conforme prescrito pela Constituição, enfrentar situações graves de ordem interna.

O jornalista Augusto Marzagão lembra que a revisão do papel das Forças Armadas é problema de muitos países. Países sem confrontos permanentes não precisam de aparatos militares onerosos. É o nosso caso. Mas temos fronteiras vulneráveis ao narcotráfico, ao contrabando de armas, à imigração perniciososa, a sortidas de guerrilhas, ao roubo de cargas e demais formas de banditismo. Cabe, sim, às Forças Armadas agirem, antes que nos tornemos uma terra de ninguém. Enfim, os papéis das Forças Armadas aumentaram, em quantidade e qualidade, englobando integridade territorial e paz interna.

Até aí, as opiniões do jornalista e do almirante, dando sustentação, com suas idéias, ao que aqui defendo no atinente à atuação das Forças Armadas nas fronteiras. Mas não só nossas fronteiras estão vulneráveis: também correm risco o Estado democrático e a democracia, conforme estabelecidos pela Constituição de 1988. Temos que estar preparados para tentativas de solapamento e de derrubada do Estado por grupos militantes

mobilizados para isso e que não têm compromisso algum com a democracia. Também nesse caso precisamos poder contar com o apoio e a atuação das Forças Armadas.

No primeiro semestre deste ano, fomos testemunhas de um tipo de atuação contra a democracia como essa a que me referi: foram as invasões de prédios públicos, de propriedades rurais e impedimentos de rodovias por parte do MST. O MST já demonstrou suficientemente que tem duas faces: a de movimento social e a de movimento político que quer fazer desmoronar o Estado democrático. Sua agenda política, hoje, não pode ser mais disfarçada e escondida. No primeiro semestre, foram muito ativos. Agora, em época eleitoral, estão recolhidos, para não prejudicar os partidos políticos formais que lhes são simpáticos e a conselho deles. Mas, não haja dúvida: passadas as eleições, voltarão a agir contra a democracia.

A intenção do MST é instalar o clima pré-revolucionário. Age articuladamente, com tática de avanços e recuos. Conta com a simpatia de partidos cujos congressistas constituintes tanto relutaram em assinar a Constituição de 1988 e que rejeitaram o seu texto final, numa atitude de recusa àquele pacto democrático.

A questão para os democratas é: até que ponto tolerar as investidas contra a democracia? Quando começar a agir? A meu ver, a ocupação de prédios públicos federais já constitui fissura grave na ordem democrática. Não devemos esperar que as rachaduras se somem e levem ao desmoronamento. Devemos agir em defesa do Estado democrático enquanto as fissuras são apenas fissuras. Não há que esperar o desastre, mas preveni-lo.

A ameaça de danos irreversíveis deve mobilizar-nos para ações preventivas, e as justificam plenamente. Vejo, nas táticas do MST, motivo para ação enérgica em defesa do Estado. O Governo Federal deve tomar a iniciativa, e as Forças Armadas têm, aí, um papel a exercer, no rol das novas incumbências que devem assumir no período em que vivemos. O título V da Constituição, que trata da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, artigos 136 a 144, fornece-nos a base legal para o entendimento de que cabe às Forças Armadas um tal papel. Não só para impedir o desmoronamento da ordem democrática, mas para evitar que ocorram nelas até mesmo as primeiras rachaduras.

O art. 91, que já citei, permite, no inciso IV do parágrafo 1º, que o Conselho de Defesa Nacional

proponha iniciativas para a defesa do Estado democrático. O art. 142, como vimos, atribui às Forças Armadas a defesa da Pátria, da lei e da ordem. Podemos conceber, para nos contrapor às ocupações de prédios públicos federais como via de solapamento do Estado democrático, uma legislação que permita ações pontuais, antes mesmo da decretação do estado de defesa, previsto no art. 136.

Senhor Presidente, não desejo alongar-me demasiadamente. São questões graves as que aqui abordei. Merecem a atenção desta Casa, bem como a do Governo. Devemos pensar em adotar nova legislação, caso necessário, para superar esses desafios. A integridade do território, a segurança da sociedade e a defesa do Estado democrático exigem que nos dediquemos à questão dos novos papéis que devem assumir as Forças Armadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung para uma comunicação, por cinco minutos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Ney Suassuna para uma comunicação inadiável. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Lúcio Alcântara para uma comunicação inadiável, esclarecendo que, em seguida, teremos a Ordem do Dia com votação nominal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, considero que a realização do pleito municipal em todo o País nos levou a algumas conclusões importantes.

Primeiro, sobre o instituto da reeleição. Pelos dados que tenho disponíveis do Estado do Ceará e pelas impressões de alguns colegas com que tive oportunidade de conversar, parece-me que o fenômeno se repete mais ou menos com os mesmos percentuais nos diferentes Estados. Ao contrário do que se dizia, a reeleição não foi favas contadas. Quer dizer, mesmo em pequenos Municípios, localizados no interior de Estados mais pobres, muitos prefeitos foram derrotados nessa eleição. Tínhamos a impressão generalizada de que os prefeitos exerceriam uma pressão muito grande, pela importância do poder público municipal; que eles seriam fatalmente reeleitos pela coação sobre os eleitores e pela possibilidade de distribuir favores. Isso não se deu. Muitos prefeitos tentaram a reeleição – já não falo daqueles que nem a tentaram –, e muitos deles foram mal sucedidos. Vamos refletir posteriormente, com base nos dados publicados pelo

Tribunal Superior Eleitoral. Aparentemente, entretanto, a reeleição passou por esse teste. Eu penso assim.

Em segundo lugar, vale refletir sobre o problema da corrupção eleitoral. Pela observação que tive oportunidade de fazer, participando das campanhas e visitando muitos Municípios no interior do meu Estado, não verifiquei que se desse, pelo menos na intensidade com que costumava acontecer, a troca de favores, quer dizer, candidato distribuindo bens em troca do voto. Eu não sei se aquela lei que aprovamos aqui, de iniciativa popular, e a vigilância do Ministério Público e da Igreja terminaram inibindo um tanto esse processo. Eu tenho essa impressão. Nos casos em que a infração foi detectada, se não houver punição, poderão pensar que a lei não será cumprida e retroceder. Eu espero que não, que tenhamos dado um passo adiante no sentido de garantir que, realmente, a vontade do eleitor seja respeitada e que o processo eleitoral seja o mais limpo e democrático possível.

O terceiro ponto que verifiquei nessa eleição foi a participação mínima dos meios de comunicação. No passado, as pessoas se utilizavam intensamente de rádios, principalmente no interior, mas também na capital, para fazer propaganda, denegrir ou atacar candidatos. Isso não aconteceu. Não sei se é resultado das multas aplicadas nas eleições anteriores, que resultaram naquela anistia, cujos efeitos foram suspensos pelo Supremo Tribunal Federal. O fato, porém, é que não encontrei a intensa participação que costumava haver, ou a utilização indevida, fora do horário eleitoral que a lei permite, dos meios de comunicação para propaganda política.

Eu penso também que esse é um avanço, porque a Lei Eleitoral, que votamos aqui, é extremamente rigorosa quanto a esse aspecto. Quanto à aplicação das punições, sempre há a possibilidade de que o juiz imponha multas indevidas ou tão elevadas que com as quais não seja possível conviver. Isso é um desvio da aplicação da lei. De modo geral, contudo, essa lei evita aquilo de que durante muitos anos, principalmente os partidos de Oposição se queixavam: o uso indevido dos meios de comunicação por parte de políticos, que muitas vezes são proprietários desses meios de comunicação, influenciando de maneira, às vezes, determinante no processo eleitoral.

O Sr. Agnelo Alves (PMDB – RN) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Lúcio Alcântara?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Agnelo Alves, eu concederia esse aparte com muito prazer, mas regimentalmente creio que é

impossível aparte em comunicações inadiáveis. Por isso, sinto-me prejudicado, mas já posso saudar V. Ex^a como Prefeito eleito de Parnamirim. E talvez queira fazer algum comentário sobre as afirmações que estou fazendo aqui.

Enfim, pelo que observei, salvo um senão aqui e outro ali, quero saudar principalmente a votação eletrônica. Acho que a votação eletrônica foi um grande êxito, um grande sucesso. Muitas vezes, aqui nos reunimos e nos lamuriamos que o Brasil não fez isso, que o Brasil não fez aquilo, que o Brasil é atrasado, que aqui as coisas são precárias, que não funcionam... Eu considero essa votação eletrônica um grande sucesso.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – E acabou com o mapismo...

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Senador Jefferson Péres, acabou com duas coisas: com a possibilidade do mapismo e com a angústia do candidato, porque a pior coisa era, após a eleição, ficar aguardando a apuração, que, às vezes, era muito lenta. Era um verdadeiro suplício aguardar o desfecho.

O Sr. Jefferson Péres (Bloco/PDT – AM) – E há também a questão da violação de urnas.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Exato, a violação de urnas...

Enfim, a evolução do processo eleitoral no Brasil vem desde aquela pequena cédula, que era distribuída e colocada dentro de um envelope. Tivemos, depois, a cédula única e, em seguida, o número. Depois, a votação eletrônica foi adotada parcialmente; agora, em toda a sua plenitude. E o eleitor soube votar muito bem. Mesmo no interior, nos lugares mais distantes, pessoas com instrução limitada, souberam votar.

E há também outro dado: o percentual de votos em branco caiu muito. Falava-se que o eleitor não queria votar para Deputado, para Senador ou para Vereador. Isso não está ocorrendo, porque o número de votos em branco caiu muito. Quando o Tribunal Superior Eleitoral publicar essas estatísticas, nós poderemos comprovar isso.

Enfim, entendo que nós tivemos um grande avanço no processo eleitoral brasileiro. Cada um de nós aqui terá, certamente, um episódio para se queixar, para dizer que em tal ou qual lugar houve isso ou aquilo. Num País com as dimensões do Brasil, com tantas desigualdades econômicas e sociais, isso ainda ocorre. De maneira geral, porém, para realmente garantir o respeito e a vontade do eleitor, creio que o processo eleitoral evoluiu bastante.

O único senão que eu apontaria, pelas notícias que ouvi, foi a questão da justificação, que anteriormente era feita junto aos Correios e era um mecanismo simples. Nestas eleições, a televisão mostrou filas quilométricas de eleitores que buscavam justificar a sua ausência nas urnas porque se encontravam em outros locais e não onde deveriam votar. Parece-me que o sistema anterior – a justificação feita junto aos Correios – era muito mais eficiente, mais cômodo para as pessoas que, por alguma razão, no dia da eleição encontravam-se distantes.

Sr. Presidente, quero terminar saudando esse processo eleitoral no Brasil, que transcorreu com grande nível de eficiência. Vamos saudar a Justiça Eleitoral, que trabalhou para que fosse conhecida com rapidez a verdade eleitoral. A minha intenção, com essas pequenas observações que fiz aqui, foi chamar a atenção para a questão da reeleição e a questão da corrupção eleitoral.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Carlos Patrocinio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Geraldo Althoff para uma comunicação inadiável.

O SR. GERALDO ALTHOFF (PFL – SC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sendo peçatira, não poderia me furtar a, neste momento, fazer uma referência à Semana Mundial de Amamentação, que começou ontem. Como parte das comemorações, será assinada amanhã uma série de protocolos de ação conjunta entre o Ministério da Saúde e os seguintes entes: Ministério das Comunicações, BNDES, Abrinq e Citibank.

O lema desta Semana Mundial da Amamentação é: "Amamentação: é um direito da mãe e um direito da criança". Procuo sensibilizar os Srs. Parlamentares, os Srs. Senadores, em razão da importância e do significado que tem a amamentação, não só para a criança, mas também para a mãe, para o país como um todo, para a família, para a mãe empregada, para o empregador, enfim todos obtêm vantagens e benefícios da amamentação.

Para a criança, para o bebê: o leite materno satisfaz todas as necessidades da criança até em torno do sexto mês. Ao fazer essa referência, vale lembrar que houve um aumento significativo no

número de crianças amamentadas de 89 para cá, de mais de 50%, em decorrência da mobilização que o Ministério da Saúde vem fazendo nesse sentido.

É importante lembrar que também para a saúde da mãe existem benefícios, pois a incidência do câncer de mama e de ovário é significativamente menor naquelas mulheres que amamentam ao seio.

Além disso, é importante referir que o empregador que tem uma mulher como sua funcionária, como sua colaboradora, também é beneficiado pela amamentação: durante esse período, a mãe fica extremamente segura com relação à saúde de seu filho e, em consequência, registram-se bons níveis de produtividade da mulher empregada.

Enfim, o leite materno é insubstituível e é por esta razão que fazemos referência a esta semana. A Semana Mundial de Amamentação chamará a atenção do país para a necessidade do estímulo permanente e constante à amamentação, principalmente por parte da sociedade civil organizada, por parte do governo federal, por parte dos governos estaduais e municipais. Todos têm a responsabilidade de fazer com que as nossas crianças sejam amamentadas por um tempo hábil, de preferência até os dois anos de idade.

Por esta razão, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, permiti-me fazer esta comunicação inadiável referente a esta semana que desde ontem estamos a comemorar, qual seja, a Semana Mundial de Amamentação.

Muito obrigado.

O Sr. Roberto Requião (PMDB - PR) - Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Presidente, ocupo este espaço da breve comunicação para demonstrar a minha perplexidade diante do nosso Supremo Tribunal Federal, que libera D. Jorgina Freitas, contesta e anula uma decisão do Congresso Nacional e considera a fazenda do Presidente Fernando Henrique, em Minas Gerais, símbolo nacional - que símbolo terrível!

Tenho em mãos a edição da revista **ISTOÉ**, de 10 de novembro de 1993, nº 1.258, que diz algumas coisas interessantes sobre este símbolo nacional, assim considerado pelo Supremo Tribunal Federal. Manchete:

"Fortes indícios de sonegação de impostos na compra de uma fazenda pelo ministro Fernando Henrique Cardoso em sociedade com Sérgio Motta, o "caixa" de suas campanhas eleitorais".

Vamos ao texto:

"Em 12 de maio de 1989, o então senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Ministro da Fazenda e portanto responsável pelas receitas públicas, em parceria com o seu sócio Sérgio Motta, ex-diretor da Eletropaulo e empresário com atuação política conhecida como coordenador do "caixa" de várias campanhas eleitorais do PSDB, comprou uma propriedade rural chamada Fazenda Pontes, no município de Buritis, noroeste de Minas Gerais, a 220 quilômetros de Brasília, que pertencia ao agricultor gaúcho César Pedro Hartmann, hoje estabelecido em Mato Grosso.

Segundo documentação registrada no cartório de imóveis de Unai, cidade vizinha e onde são lavradas as transações imobiliárias da região, não era uma operação financeira desprezível. Hartmann havia adquirido essa propriedade, em 1981, por Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros antigos), equivalentes na época a US\$140 mil. Em 1989, oito anos depois, Fernando Henrique e Sérgio Motta adquiriram a mesma fazenda por apenas NCz\$ 6.000.000,00 (seis mil cruzados novos). Considerando que as terras, conforme as escrituras, somam 746 hectares de campos, mais 300 hectares de cerrado, perfazendo um total de 1.046 hectares, FHC e Motta pagaram a Hartmann, ao câmbio da época da compra, ridículos US\$1,90 por hectare. O preço total da propriedade, ficou assim, oficialmente, para efeito do imposto e declaração de renda, em cerca de US\$2mil. O resto do preço certamente foi pago no chamado "por fora", prática normalmente utilizada quando se trata de dinheiro sem origem, sobras de campanhas, por exemplo. Para que se tenha uma idéia de valores, na mesma época uma camioneta Chevrolet modelo D-20, muito apreciada pelos fazendeiros da

região, custava NCz\$15.300 (quinze mil e trezentos cruzados novos) ou 2,5 vezes mais o preço registrado pelos 1.046 hectares.

As avaliações da época diziam que a fazenda valia entre US\$400 mil e US\$500 mil, mas o Presidente Fernando Henrique comprou esse símbolo nacional, no entendimento do Ministro Jobim, por US\$2 mil. Pelo menos foi esse o valor que ele declarou ao Imposto de Renda e pelo qual registrou as escrituras.

Em 21 de junho de 1991, os sócios FHC e Motta transferiram a propriedade da Fazenda Pontes para uma empresa criada por eles, registrando a transação por um valor equivalente a US\$20 – dois zero. Isso mesmo, diz a ISTOÉ, vinte dólares. No plano fiscal, Fernando Henrique e Sérgio Motta tornaram-se reincidentes.

Compram uma fazenda avaliada em US\$500 mil por US\$2 mil, comprada anteriormente por um gaúcho por US\$140 mil, e transferem para uma empresa de sua propriedade por US\$20 mil.

Não quero fazer uma crítica ao Presidente – um sonegador evidente –, mas o Supremo Tribunal Federal considerar essa fazenda como um símbolo nacional, só se fosse símbolo da Nicarágua, do Anastasio (Tachito) Somoza, mas do Brasil não.

Uma operação de sonegação financeira e de evidente utilização do caixa dois não pode, no nosso País, ser símbolo nacional. A Jorgina Freitas solta, uma lei do Congresso Nacional, considerada por quatro ministros contra a opinião de dois, anulada por uma liminar do ministro, e a fazenda do Presidente Fernando Henrique Cardoso objeto de uma falcatura fiscal e da utilização de um caixa dois, seguramente de campanha, porque a operação foi coordenada pelo Sérgio Motta, à época coordenador financeiro da campanha de Fernando Henrique, não pode ser considerada nem pelo Supremo Tribunal Federal nem por ninguém símbolo nacional.

Encerro, então, esta breve comunicação com um aviso ao Supremo Tribunal Federal, respeitado até aqui por todos os brasileiros: **est modus in**

rebus. O País não pode aceitar essa brincadeira: o mesmo Supremo que consagrou aquele auxílio-moradia dos juizes em todo o Brasil, que deixou a Jorgina solta, que concedeu uma liminar anulando leis do Congresso Nacional, e considerou a fazenda do Presidente Fernando Henrique como símbolo nacional são um pouco demais. Vai o recado em latim, como eles gostam: **est modus in rebus.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 2000

Define a Unidade de Fiança Penal – UFP, altera arts do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Unidade de Fiança Penal – UFP é a unidade de valor que compõe a importância a ser paga pelo réu, para que lhe seja concedida a liberdade provisória, conforme disposto no Capítulo VI (da Liberdade Provisória, Com Ou Sem Fiança) do Título IX do Livro I do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

Parágrafo único. O Poder Executivo da União, dentro de 60 (sessenta) dias, definirá o valor da Unidade de Fiança Penal – UFP e realizará, quando necessária, a atualização de seu valor.

Art. 2º Os seguintes arts. do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal – passam a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 322.

Parágrafo único. Nos demais casos, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas." (NR)

"Art. 325.

a) de 1 (um) a 5 (cinco) Unidades de Fiança Penal – UFP, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena

privativa de liberdade, de até 2 (dois) anos; (NR)

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) UFP, quando se tratar de infração punida, com pena privativa de liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos; (NR)

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) UFP, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos. (NR)

§ 1º

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular, de crime de sonegação fiscal, de crime contra o sistema financeiro nacional, contra a ordem tributária, a ordem econômica e as relações de consumo, bem como de crimes que firmam as normas de licitação e contrato na administração pública e dos crimes de "lavagem" e ocultação de bens, direitos e valores, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (NR)

I -

II - o valor da fiança será fixado pelo juiz que a conceder, entre os limites de 100 (cem) a 1000 (mil) UFP; (NR)

III - se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até dois terços ou aumentado até o décuplo." (NF)

"Art. 332. Em caso de prisão em flagrante, será competente para conceder a fiança a autoridade que presidir ao respectivo auto, e, em caso de prisão por mandado, o juiz que o houver expedido, ou a autoridade judiciária ou policial a quem tiver sido requisitada a prisão, observado o disposto no art. 322." (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Ultimamente, a sociedade brasileira tem se espantado diante da facilidade com que acusados

de crimes rumorosos livram-se da prisão, mediante o pagamento de fianças de valor ínfimo, que beiram o ridículo e que negam as considerações que a lei obriga a autoridade concedente a observar (natureza da infração, condições pessoais de fortuna e vida pregressa do acusado e a importância provável das custas do processo, até final do julgamento).

Isso se deve, em grande parte, ao emprego, pelo Código de Processo Penal – CPP, de técnica legislativa viciada pelo uso de indexadores financeiros que, evidentemente, podem ter vida curta. Esse foi o caso da fiança penal. Ela foi indexada ao salário mínimo de referência e o Bônus do Tesouro Nacional – BTN, indexadores obsoletos e cujo emprego impede ou dificulta a atualização para valores condizentes com os objetivos do instituto jurídico.

Além dessa causa, contribui para essa distorção uma disposição do CPP (§ 2º do art. 325), que permite à autoridade judiciária reduzir a fiança "em até nove décimos", no caso de crimes de grande repercussão econômica, quando "assim o recomendar a situação econômica do réu". Ora, devemos convir que uma redução de nove décimos, na prática, abre mão da aplicação do instituto da fiança, fato ainda mais incompreensível porque trata-se de crime que, por sua natureza, normalmente, o agente que o pratica não vive em estado de penúria.

Devemos observar, ainda, que o CPP não esgota a relação de delitos de grande repercussão econômica e que mereceriam um tratamento diferenciado para aplicação de fiança. Além daqueles listados no Código, citáramos, por exemplo, os crimes contra a ordem tributária, a ordem econômica e as relações de consumo, os que firmam as normas de licitação e contrato na administração pública e os crimes de "lavagem" e ocultação de bens, direitos e valores.

A nossa proposta visa a corrigir essas falhas da lei e, dessa forma, contribuir para o aprimoramento da Justiça e do Direito.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2000. –
Senador **Paulo Souto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL –
DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

.....
Art. 322. A autoridade policial somente poderá conceder fiança nos casos de infração punida com detenção ou prisão simples. (Redação dada pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

Parágrafo único. Nos demais casos do art. 323, a fiança será requerida ao juiz, que decidirá em 48 (quarenta e oito) horas. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 6.416, de 24-5-1977)

.....
Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: (Redação dada pela Lei nº 7.780, de 22-6-1989)

a) de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida, no grau máximo, com pena privativa da liberdade, até 2 (dois) anos;

b) de 5 (cinco) a 20 (vinte) salários mínimos de referência, quando se tratar de infração punida com pena privativa da liberdade, no grau máximo, até 4 (quatro) anos;

c) de 20 (vinte) a 100 (cem) salários mínimos de referência, quando o máximo da pena cominada for superior a 4 (quatro) anos.

§ 1º Se assim o recomendar a situação econômica do réu, a fiança poderá ser: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

- I – reduzida até o máximo de dois terços;
- II – aumentada, pelo juiz, até o décuplo.

§ 2º Nos casos de prisão em flagrante pela prática de crime contra a economia popular ou de crime de sonegação fiscal, não se aplica o disposto no art. 310 e parágrafo único deste Código, devendo ser observados os seguintes procedimentos: (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 8.035, de 27-4-1990)

I – a liberdade provisória somente poderá ser concedida mediante fiança, por decisão do juiz

competente e após a lavratura do auto de prisão em flagrante;

II – o valor de fiança será fixado pelo juiz que a conceder, nos limites de dez mil a cem mil vezes o valor do Bônus do Tesouro Nacional – BTN, da data da prática do crime;

III – se assim o recomendar a situação econômica do réu, o limite mínimo ou máximo do valor da fiança poderá ser reduzido em até nove décimos ou aumentado até o décuplo.

.....
Art. 332. Em caso de prisão em flagrante, será competente para conceder a fiança a autoridade que presidir ao respectivo auto, e, em caso de prisão por mandado, o juiz que o houver expedido, ou a autoridade judiciária ou policial a quem tiver sido requisitada a prisão.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça, e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O projeto lido será publicado e remetido à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 507, DE 2000

A Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 426/2000, destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas, com fundamento nos artigos 76, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a prorrogação dos seus trabalhos por mais 20 (vinte) dias, para apresentação do Relatório final.

Sala das Sessões, 3 setembro de 2000 –
Senador **Roberto Freire** Presidente – **Ramez Tebet**,
Heloísa Helena, **José Jorge**.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SUPERSECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO, /2000

A Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 426/2000, destinada a *acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas*, com fundamento nos artigos 76, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, **requer a prorrogação dos seus trabalhos por mais 20 (vinte) dias**, para apresentação do Relatório Final.

Sala das Sessões, de setembro de 2000.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO, /2000

A Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 426/2000, destinada a *acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas*, com fundamento nos artigos 76, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, **requer a prorrogação dos seus trabalhos por mais 20 (vinte) dias**, para apresentação do Relatório Final.

Sala das Sessões, de setembro de 2000.

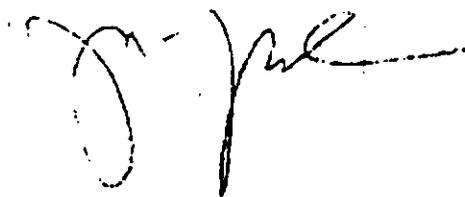
Helosio Helene

SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
Serviço de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito

REQUERIMENTO, 2000

A Comissão Temporária, criada através do Requerimento nº 426/2000, destinada a acompanhar o atendimento feito junto aos desabrigados, flagelados e familiares das vítimas das enchentes e desmoronamentos que ocorrem nos Estados de Pernambuco e Alagoas, com fundamento nos artigos 76, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, requer a prorrogação dos seus trabalhos por mais 20 (vinte) dias, para apresentação do Relatório Final.

Sala das Sessões; de setembro de 2000.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência comunica ao Plenário que o requerimento que acaba de ser lido foi encaminhado à Mesa em tempo oportuno.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prorrogado assim o prazo da Comissão Temporária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso n.º 1.141/2000, na origem, de 27 do corrente, encaminhando, em aditamento ao Aviso n.º 121, de 2000 (n.ºs 5000 e 805/2000, na origem), daquele Tribunal, as inclusões verificadas no período de 18 a 27 de setembro do corrente ano na relação dos nomes dos responsáveis que tiveram suas contas julgadas irregulares nos últimos cinco anos, bem como as exclusões ocorridas na mencionada relação em virtude de interposição de recursos de reconsideração.

O expediente, anexado ao processado do Aviso n.º 121, de 2000, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Fiscalização e Controle.

Informo, outrossim, que a presente matéria foi publicada em avulso para distribuição aos Senhores Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se à:

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45 DE 2000 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353 parágrafo único, do Regimento Interno)

(Votação nominal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 Complementar nº 23/99-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, tendo

Parecer sob nº 906, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos: no dia 15 de agosto último, a Presidência da República, através da Mensagem nº 801, de 2000, solicitou regime de urgência constitucional para o projeto, que passou, a partir daquela data, a tramitar com o prazo determinado de 45 dias, o prazo previsto. Foram oferecidas duas emendas à proposição perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo que a primeira emenda foi acolhida totalmente, e, a segunda, parcialmente pelo Relator, no substitutivo oferecido.

Discussão do projeto e da Emenda nº 1, da CCJ, (substitutivo), em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência ainda esclarece ao Plenário que nos termos do disposto no art. 288, inciso III, "a", do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

A Mesa solicita as Sr^{as} e aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

A SR^A HELOÍSA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, o Bloco vota "sim".

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, o PSB vota "sim".

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI) – Sr. Presidente, o PFL vota "sim".

O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP) – Sr. Presidente, o PSDB vota "sim".

(*Procede-se à votação.*)

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO) AO PLC Nº 45, DE 2000 - COMPLEMENTAR

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Nº Sessão: 1 Nº vot.: 1 Data Início: 03/10/2000 Hora Início: 16:25:12
 Sessão Data: 03/10/2000 Hora: 14:30 Data Fim: 03/10/2000 Hora Fim: 16:34:56

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	RN	AGNELO ALVES	SIM	BLOCO	AC	TIÃO VIANA	SIM
PMDB	GO	ALBRNO BOAVENTURA	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PFL	BA	DJALMA BESSA	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPUCY	SIM				
PPB	RO	FERNANDO MATUSALÉM	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PFL	SC	GERALDO ALTHOFF	SIM				
BLOCO	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BLOCO	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PMDB	SC	HENRIQUE LOYOLA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BLOCO	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	SIM				
PFL	PE	JOSÉ JORGE	SIM				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
PSDB	CE	LUCIO ALCÂNTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PA		LUIZ OTÁVIO	SIM				
PMDB	GO	MAGLITO VILELA	SIM				
PFL	SE	MARIA DO CÂRMO ALVES	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
PFL	BA	PAULO SOUTO	SIM				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PFL	MA	RIBAMAR FIGUENE	SIM				
PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM				
PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM				
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	SIM				
PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM				
PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	ABST.				

Presid. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1ª Sec.:

2ª Sec.:

3ª Sec.:

4ª Sec.:

Operador: HEITOR LEDUR

Votos SIM: 55

Votos NÃO: 0

Votos ABST: 1

Total: 56

Emitido em 03/10/2000 - 16:34:57

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 55 Srs. Senadores. Não houve votos contrários.

Houve 1 abstenção.

Total: 56 votos.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação do vencido, para o turno suplementar, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 924, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 – Complementar (nº 23, de 1999 – Complementar, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 – Complementar (nº 23, de 1999-Complementar, na Casa de origem), que altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 924, DE 2000

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 2000 - Complementar (nº 23, de 1999-Complementar, na Casa de origem).

Altera a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 8º, 9º, 11, 12, 13 e 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

“§ 1º A contagem do prazo para entrada em vigor das leis que estabeleçam período de vacância

far-se-á com a inclusão da data da publicação e do último dia do prazo, entrando em vigor no dia subsequente à sua consumação integral.” (AC)

“§ 2º As leis que estabeleçam período de vacância deverão utilizar a cláusula “esta lei entra em vigor após decorridos (o número de) dias de sua publicação oficial.” (AC)

“Art 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.” (NR)

“Parágrafo único. A cláusula de revogação das leis de consolidação adótará a fórmula “são formalmente revogados, sem interrupção de sua força normativa”, seguida da enumeração prevista no caput deste artigo.” (AC)

“Art. 11.

.....”

“II –

.....”

“f) grafar por extenso quaisquer referências a números e percentuais, exceto data, número de lei e nos casos em que houver prejuízo para a compreensão do texto;” (NR)

“g) indicar, expressamente o dispositivo objeto de remissão, em vez de usar as expressões “anterior”, “seguinte” ou equivalentes;” (AC)

“.....”

“Art. 12.

.....”

“II – mediante revogação parcial;” (NR)

“III –

“a) é vedada, mesmo quando recomendável, qualquer renumeração de artigos e de unidades superiores ao artigo, referidas no inciso V do art. 10, devendo ser utilizado o mesmo número do artigo ou unidade imediatamente anterior, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética, tantas quantas forem suficientes para identificar os acréscimos;” (NR)

“b) revogado;”

“c) é vedado o aproveitamento do número de dispositivo revogado, vetado, declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal ou de execução suspensa pelo Senado Federal em face de decisão do Supremo Tribunal Federal, devendo a lei alterada manter essa indicação, seguida da expressão “revogado”, “vetado”, “declarado inconstitucional, em controle concentrado, pelo Supremo Tribunal Federal”, ou “execução suspensa

pelo Senado Federal, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal;" (NR)

"d) é admissível a reordenação interna das unidades em que se desdobra o artigo, identificando-se o artigo assim modificado por alteração de redação, supressão ou acréscimo com as letras "NR" maiúsculas, entre parênteses, uma única vez ao seu final, obedecidas, quando for o caso, as prescrições da alínea c". (NR)

"Parágrafo único. O tenno "dispositivo" mencionado nesta Lei refere-se a artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens." (AC)

"Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal." (NR)

"§ 1ª A consolidação consistirá na integração de todas as leis pertinentes a determinada matéria num único diploma legal, revogando-se formalmente as leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos dispositivos consolidados." (AC)

"§ 2ª Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação:" (AC)

"I – introdução de novas divisões do texto legal base;" (AC)

"II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados;" (AC)

"III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico;" (AC)

"IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública;" (AC)

"V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados;" (AC)

"VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão;" (AC)

"VII – eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo;" (AC)

"VIII – homogeneização terminológica do texto;" (AC)

"IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal;" (AC)

"X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal;" (AC)

"XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores." (AC)

"§ 3ª As providências a que se referem os incisos IX, X e XI do § 2ª deverão ser expressa e fundamentadamente justificadas, com indicação precisa das fontes de informação que lhes serviram de base." (AC)

"Art. 14. Para a consolidação de que trata o art. 13 serão observados os seguintes procedimentos:" (NR)

"I – o Poder Executivo ou o Poder Legislativo procederá ao levantamento da legislação federal em vigor e formulará projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados;" (NR)

"II – a apreciação dos projetos de lei de consolidação pelo Poder Legislativo será feita na forma do Regimento Interno de cada uma de suas Casas, em procedimento simplificado, visando a dar celeridade aos trabalhos;" (NR)

"III – revogado."

"§ 1ª Não serão objeto de consolidação as medidas provisórias ainda não convertidas em lei." (AC)

"§ 2ª A Mesa Diretora do Congresso Nacional, de qualquer de suas Casas e qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional poderá formular projeto de lei de consolidação." (AC)

"§ 3ª Observado o disposto no inciso II do *caput*, será também admitido projeto de lei de consolidação destinado exclusivamente à:" (AC)

"I – declaração de revogação de Leis e dispositivos implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada;" (AC)

"II – inclusão de dispositivos ou diplomas esparsos em leis preexistentes, revogando-se as disposições assim consolidadas nos mesmos termos do § 1ª do art. 13." (AC)

"§ 4ª A Presidência da República fará publicar anualmente relação dos projetos enviados ao Congresso Nacional, com o quantitativo das normas indicadas para consolidação e para revogação, facultada igual providência às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal." (AC)

Art. 2ª A Lei Complementar nº 95, de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 18-A. O Poder Executivo deverá, após a celebração de projeto de lei de consolidação de legislação federal, disponibilizar o respectivo texto na Internet, pelo prazo mínimo de trinta dias, para análise e sugestões de toda a sociedade." (AC)

Art. 3ª Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação do parecer, em turno suplementar, nos termos do Regimento Interno.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, sem apresentação de emendas, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 284 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais), tendo

Parecer sob nº 796, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões ordinárias deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Discussão em conjunto da proposta e da emenda.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) Concedo a palavra a V. Exª para discutir.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a proposta de emenda constitucional, cuja discussão se inicia hoje, apresentada sob a assinatura primeira do Senador Romeu Tuma, amplia e alarga o âmbito de atuação das guardas municipais, cuja criação a Constituição permitiu desde que destinada à guarda dos respectivos Municípios. Agora querem, o Senador Romeu Tuma e os Senadores que apoiaram sua emenda, alargar esta atribuição, permitindo que as guardas municipais exerçam atividades propriamente policiais, desde que em convênio com os respectivos Estados.

Srªs e Srs. Senadores, já fui contra essa idéia; manifestei-me várias vezes quando da criação da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, pois temia os conflitos de jurisdição e conflitos físicos, armados mesmo entre as polícias municipal e estadual, já que, havendo divergências políticas entre os governantes, poderiam surgir situações politicamente conflitantes que derivassem em acontecimentos de controle difícil. Por essa razão, compreendo inteiramente o voto em separado do Senador José Eduardo Dutra, um voto absolutamente lúcido e límpido, como são todas as manifestações de S. Exª.

Quero dizer que hoje estou, aqui nesta tribuna, me manifestando em apoio a esta proposição. A realidade das grandes cidades brasileiras chegou a tal ponto em matéria de violência que há necessidade de uma arrematamento de recursos e de meios para exercer um combate mais eficaz a essas manifestações.

Não vou citar apenas o caso do Rio de Janeiro, que transformou-se efetivamente em uma cidade do horror. Não há dia em que não se abram os jornais e não se leia uma manchete referente a um ato de violência chocante. A manchete de ontem era um atentado contra o Deputado Federal Francisco Silva, que, por sorte, não foi atingido por um projétil, mas que poderia ter sido vitimado nesse assalto. Eu mesmo já tive minha residência assaltada, quando permaneci 40 minutos com um revólver apontado para a minha cabeça.

Não é possível mais conviver com uma situação dessa natureza. Sabemos todos – estamos cansados de repetir – e quero mais uma vez dizer que esta situação tem uma raiz social inequivocamente. Esta sociedade como está configurada fabrica bandidos, na medida em que impera uma injustiça que gera indignação e revolta por parte dos oprimidos. E a desagregação familiar também vai produzindo isso. Os oprimidos que não têm uma formação moral muito sólida e têm mais iniciativa, mais vontade – essa é a verdade –, partem para ações criminosas, para não se

acomodarem a uma inferioridade que lhes será imposta certamente, fatalmente até o fim da vida.

A raiz social está aí. Responsabilizo o Governo, em sua maior parte, mas também toda a sociedade, na medida em que o Governo é fruto dos votos e das manifestações de preferência dessa sociedade. Enquanto a sociedade brasileira não compreender que é necessário um grau muitíssimo maior de solidariedade, investimento e esforço efetivo de combate às desigualdades sociais, à indignidade social que marca o Brasil de hoje, obviamente, a tendência à violência e à tensão nas nossas metrópoles crescerá.

Por várias vezes eu me manifestei sobre o assunto e estou a repetir o que já foi dito. Nunca é demasiado repetir! É preciso, dessa forma, conscientizar a sociedade da importância da questão.

Enquanto as desigualdades e as injustiças não forem corrigidas, é preciso dotar os governos de instrumentos para combater as manifestações de violência que vão num crescendo assustador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todos os Estados brasileiros estão submetidos a um tal garroteamento financeiro dada, por um lado, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a "lei de emparelamento fiscal" – sua denominação mais correta; e, por outro lado, o compromisso da renegociação da dívida com o Governo Federal – compromisso de verem arretados 13% da sua receita líquida para o pagamento desses compromissos, os Estados não vão ter a mínima condição de melhorar, de aperfeiçoar o seu aparelho policial para fazer face a essas manifestações de violência.

Quero aproveitar para chamar a atenção dos Srs. Senadores para o oportuníssimo, importantíssimo e urgentíssimo projeto do Senador José Alencar que ainda hoje foi discutido uma vez mais na Comissão de Economia e que reduz o comprometimento dos Estados com o pagamento da dívida junto ao Governo Federal, de 13% para 7,5% na emenda que apresentei, para torná-lo mais viável politicamente para aprovação nesta Casa. Chamo a atenção dos Srs. Senadores para a importância dessa redução de comprometimento, para que os Estados minimamente possam destinar recursos para atividades absolutamente essenciais e urgentíssimas. É o caso evidentemente da educação ou da saúde, mas também do policiamento, também dos aparelhos de combate à violência. E há pequenos investimentos de grande resultado social, de grande importância social que estão hoje impossibilitados de serem feitos dado esse engessamento das administrações estaduais pelas limitações de

recursos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e por parte do endividamento junto ao Governo Federal.

Então, peço a atenção dos Srs. Senadores para que aprovemos na Comissão de Economia e depois aqui no plenário o projeto importantíssimo do Senador José Alencar, a fim de dar aos Estados um mínimo de folga. Mesmo assim é importante que os Estados sejam capazes de mobilizar recursos disponíveis que muitas vezes estão nos municípios.

Eu reconheço que os municípios estão tão archoados financeiramente quanto os Estados. Mas localizo exceções importantes. Vejam no meu Estado, por exemplo, um município da periferia do Rio, o Município Duque de Caxias está com a sua caixa abarrotada de dinheiro. O Prefeito tem tanto dinheiro que movimenta a sua máquina não só para se reeleger mas também para eleger a esposa Prefeita de um Município vizinho e o filho prefeito de outro município vizinho. Tal é a soma de recursos que tem trazido a refinaria da Petrobrás que o Município fica sem saber o que fazer com tanto dinheiro. Esse município, por exemplo, pode ajudar muito o Estado e os Municípios da periferia no combate à violência.

Outros Municípios do meu Estado estão abastecidos pelos royalties do petróleo com o êxito da Petrobrás, com o crescimento do preço do petróleo. Esses municípios podem perfeitamente, em convênio com o Governo do Estado, auxiliar na tarefa do policiamento, pois os Governos estaduais não podem ampliar seus efetivos porque estão submetidos à lei de responsabilidade fiscal. Mas uma divisão de responsabilidades e uma ação conveniada pode evidentemente melhorar substancialmente a responsabilidade, que é evidentemente dos governos estaduais.

A proposição do Senador Romeu Tuma tem razão de ser, sim. Vem num momento extremamente grave em que vive a sociedade brasileira, razão pela qual eu, que já fui contra, estou nesta tribuna para manifestar meu apoio a ela.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Tem V. Ex^a o aparte.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senador Roberto Saturnino, eu queria agradecer. V. Ex^a tem razão em toda a sua exposição. Houve um debate interessante nas comissões. Apresentamos uma emenda, em acordo com os Senadores José Eduardo Dutra e Artur da Távola, que mudou o final do artigo: "Os Municípios poderão constituir suas guardas municipais destinadas à proteção de suas

populações, seus bens, serviços e instalações em logradouros públicos municipais, conforme dispuser lei federal". No meu Município, por exemplo, há quatro mil policiais na guarda municipal e que estão sendo usados pelo Prefeito no combate a marqueteiros e "perueiros". Não são senão instrumento de ação do Prefeito e não se inserem no contexto de segurança pública. Acredito que, com isso, a Polícia do Estado poderá, em convênios, fazer a fiscalização, para que a guarda municipal tenha uma participação mais efetiva, sendo treinada para que exerça a atividade de Polícia. Como o PT colaborou na mudança da redação, juntamente com o Senador Artur da Távola, e chegamos a um acordo, então acredito que o relatório em separado do Senador José Eduardo Dutra tornou-se desnecessário em razão do próprio acordo que fizemos. Agradeço a V. Ex^a pela amplitude da discussão que trouxe a esta tribuna.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) – Senador Romeu Tuma, vejo com muito regozijo esse encontro de opiniões, porque essa questão é realmente da maior urgência.

Cito o exemplo do meu Estado e da minha cidade porque conheço mais de perto e vivo a realidade da região. A cidade do Rio de Janeiro tem cerca de dez mil policiais militares fazendo o policiamento ostensivo. O policiamento ostensivo é uma atividade essencial e fundamental no combate à criminalidade, porque é exatamente um elemento de dissuasão sobre o criminoso. A presença do policial na rua é capaz de inibir a ação dos assaltantes por um fator físico e psicológico.

O Rio de Janeiro precisaria de ter não apenas dez mil policiais, mas vinte ou trinta mil. Lembro-me de pessoas que, em debates no Rio de Janeiro, invocaram o exemplo de Nova Iorque, dizendo que o Rio de Janeiro precisaria de uma atitude de tolerância zero – como existiu e existe ainda em Nova Iorque –, que fez decair enormemente a criminalidade naquela cidade. Não há como comparar. Nova Iorque é uma cidade que tem uma população duas vezes maior do que a do Rio de Janeiro. Entretanto, Nova Iorque tem sessenta mil policiais na rua, e o Rio de Janeiro apenas dez mil. Como fazer essa comparação? Não há termos. O Rio de Janeiro precisaria de ter mais dez ou quinze mil policiais na rua acrescidos aos que lá estão. A Guarda Municipal é outro exemplo, está lá a combater a ação de camelôs, para restabelecer a ordem no comércio e no trânsito dos pedestres nas ruas. Não quero defender aqui o camelô que desorganiza a cidade, mas, evidentemente, é uma prioridade muito menor. Quer dizer, se a Guarda

Municipal, em convênio com o Governo do Estado, pudesse também atuar no policiamento ostensivo de uma forma mais eficaz, é óbvio que isso ia resultar em benefício da população, qual seja, sua tranquilidade, o que o Rio não tem. Não estou dizendo novidade alguma; qualquer um dos nobres colegas sabe disso porque lê os jornais e acompanha esse sentimento que perpassa toda a população, mas está na hora de uma mobilização geral de todos os recursos disponíveis. Se há prefeituras que têm disponibilidade e que podem socorrer o Estado nesta hora, vamos permitir que o façam através de uma iniciativa como essa que estamos a discutir hoje.

De forma que manifesto este ponto de vista. Cumprimento o Relator, Senador Romeu Tuma, e a todos aqueles que assinaram a emenda e os Relatores que chegaram a um acordo nas Comissões sobre a redação final da proposição.

Aproveito, também, para chamar a atenção dos Senadores para o projeto do Senador José Alencar. É um projeto libertador dos Estados deste "garroteamento" a que estão submetidos hoje todos os Estados brasileiros, pela combinação da Lei de Responsabilidade Fiscal com o endividamento relativo aos compromissos de pagar 13% da receita líquida ao Governo Federal, em razão da renegociação de suas dívidas.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, inclui como Item nº 11 o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000, que trata do SIMPLES, em regime de urgência, e como Item nº 12 a Mensagem nº 119, de 2000, sobre a escolha de Embaixador para a República Tcheca.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 3:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999**, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, tendo

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 4:

PROPOSTA DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de origem), que amplia a legitimação para causas perante os juzados especiais cíveis e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 814, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável, com as Emendas nºs 1 a 4-CCJ, que apresenta.

Passa-se à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 1996 (Nº 1.626/96, na Casa de origem)

Amplia a legitimação para causas perante os juzados especiais cíveis e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O § 1º do art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.

§ 1º. Serão admitidos a propor ação perante o juzado as pessoas físicas capazes - excluídos os concessionários do direito de posse jurídica - e microempresas, e entidades beneficente ou assistencial e o comércio, quando representadas pessoalmente pelo síndico.

....."

Art. 2º. Para fins desta Lei, microempresas é aquela assim definida na legislação federal, e entidades beneficente ou assistencial, aquela mencionada, nos termos da lei, de utilidade pública.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 4 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que têm parecer favorável.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA Nº 01 - CCJ

Dê-se ao art. 1º do PLC nº 102, de 1996, a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.....

§ 1º Serão admitidas a propor a ação perante o juizado as pessoas físicas capazes – excluídos oscessionários de direito de pessoas jurídicas – e a micro-empresa.

§ 2º.....

§ 3º Para os efeitos desta lei, microempresa é aquela assim definida no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, ou, na sua falta, pela legislação federal em vigor."(NR)

EMENDA Nº 02-CCJ

Suprima-se o art. 2º do PLC nº 102, de 1996.

EMENDA Nº 03-CCJ

Dê-se à ementa do PLC nº 102, de 1996, a seguinte redação:

"Altera o art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para facultar à microempresa o direito de propor a ação perante o Juizado Especial e dá outras providências."

EMENDA Nº 04-CCJ

Suprima-se o art. 4º do PLC nº 102 de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 5:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 217, DE 1999

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999** (nº 107/99, na Câmara dos Deputados), que

aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 271, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com abstenção do PT.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 925, de 2000 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada ao Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 925, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 217, de 1999 (nº 107, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que renova a permissão outorgada ao "Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda", para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 91, de 13 de março de 1998, que renova, por dez anos, a partir de 31 de março de 1996, a permissão outorgada a "Sistema de Radiodifusão Araxá Ltda" para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araxá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 6:

**PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO Nº 173, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000** (nº 358/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, tendo

Parecer favorável, sob nº 917, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer o uso da palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as}. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 926, de 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cururupu, Estado do Maranhão.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de Setembro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 926, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2000 (nº 358, de 2000, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2000

Aprova o ato que autoriza a "Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM" a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cururupu, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 87, de 30 de julho de 1999, que autoriza a "Associação Comunitária de Radiodifusão Associadas em FM" a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cururupu, Estado do Maranhão.

Ad. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 7:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2000

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000** (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999, tendo

Parecer favorável, sob nº 379, de 2000, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador João Alberto Souza.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 2000

(Nº 346/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, a 21 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Resolução nº 134, de 1999**, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Financeiro, que altera a Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", tendo

Parecer sob nº 843, de 2000, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Luiz Otávio, favorável ao Projeto, nos termos da Emenda nº 1-CAE (Substitutivo), que oferece.

Passa-se à discussão em conjunto dos projetos e da Emenda nº 1 da CAE (Substitutivo.) (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação da Emenda nº 1 da CAE, que é o substitutivo e tem preferência regimental.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação do vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

Emenda Nº 1-CAE (Substitutivo)

Art. 1º Insira-se o seguinte inciso ao art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998:

"Art. 13.

XI – Certidão, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, de que o pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 9:**

REQUERIMENTO Nº 362 DE 2000

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 362, de 2000**, do Senador Roberto Requião, solicitando que o Projeto de Resolução nº 80, de 1999, de sua autoria, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 80 passa a ter tramitação autônoma e retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, posteriormente, à Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 10:**

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei do Senado nº 108, de 2000, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que altera o art. 94 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências", prorrogando o prazo para a transformação dos clubes em empresas até 30 de junho de 2002, tendo

Parecer sob nº 920, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, pela prejudicialidade.

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 108 e a matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 11:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 474, de 2000 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434/98, na Casa de origem), que altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, tendo Pareceres da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Pedro Piva, sob nºs:

– 879, de 2000 (sobre o Projeto), favorável, com abstenções dos Senadores Eduardo Suplicy, José Eduardo Dutra, Paulo Souto e Lauro Campos;

– 900, de 2000 (sobre a Emenda nº 1, de Plenário), contrário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do último dia 14 de setembro, quando foi aprovado o Requerimento nº 491, de 2000, de audiência da Comissão de Educação.

O Senador José Jorge, Relator designado para proferir parecer sobre o Projeto e a Emenda, pela Comissão de Educação, solicitou o prazo regimental de 24 horas.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 927, DE 2000

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000 (nº 4.434, de 1998, na origem), que "Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES", e a Emenda nº 1-PLN, a ele oferecida (nos termos do Requerimento nº 491, de 2000, de audiência).

Relator: Senador José Jorge

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000, ementado à epígrafe, veio ao Senado Federal para apreciação, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, e visa a alterar a Lei nº 9.317, de 1996, que instituiu o Simples.

O art. 1º do Projeto excetua da vedação de opção pelo Simples (art. 90, XIII, da referida lei) as

pessoas jurídicas que se dediquem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

O art. 2º, **caput**, do Projeto acresce em 50%, no referente às atividades relacionadas em seu art. 1º, os percentuais ora incidentes sobre a receita bruta mensal das microempresas e empresas de pequeno porte para determinação do valor por elas devido mensalmente, percentuais esses referidos no art. 5º da citada Lei nº 9.317, de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 1998. E o parágrafo único desse art. 2º estabelece que o produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no **caput** será destinado integralmente às contribuições para a Seguridade Social, de que trata a alínea f do § 1º do art. 3º da citada Lei nº 9.317, de 1996.

O art. 3º do Projeto manda aplicar o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 23 da citada Lei nº 9.317, de 1996, às empresas optantes pelo Simples que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a 20% da respectiva receita bruta.

Por fim, o art. 4º dispõe que a futura lei entra em vigor na data de sua publicação.

A proposição sob análise tem origem no Projeto de Lei nº 4.434, de 1998, de autoria do Senhor Deputado Luiz Carlos Hauly, o qual visava a alterar o art. 9º da citada Lei nº 9.317, de 1996, a fim de possibilitar a opção pelo Simples às pessoas jurídicas que prestem serviços profissionais de professor e às que exerçam atividades de agentes lotéricos, franqueadas dos correios, agências de viagem e turismo, clubes esportivos, hospitais, casas de saúde e escolas, desde que constituídas legalmente e autorizadas a funcionar por órgão público ou autoridade competente.

Ao PL nº 4.434/98 foram sendo apensados sete projetos de lei correlatos, à medida que a matéria foi sendo apreciada pelas diversas comissões permanentes da Câmara dos Deputados.

Em 23 de agosto último, o Plenário da Casa de origem aprovou a redação final, oferecida pelo relator, Senhor Deputado Iedio Rosa, restando prejudicados o projeto inicial e os projetos a ele apensados, bem como as demais proposições.

No Senado, a matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos, em 12 de setembro corrente, que emitiu o Parecer nº 879, de 2000, favorável à aprovação do Projeto.

Nesse interim, o Projeto constou da pauta da sessão deliberativa ordinária do dia 14 de setembro, em regime de urgência. Na oportunidade, foi-lhe

oferecida a Emenda nº 1-PLEN, de autoria do Senhor Senador Clodoaldo Torres, visando a suprimir a expressão ou à construção de imóveis no art. 9º, V, da citada Lei do Simples, e revogar o § 4º do referido art. 9º, introduzido pela Lei nº 9.528, de 1997. Na mesma sessão, foi aprovado o Requerimento nº 491, de 2000, de autoria do Senhor Senador Artur da Távola, no sentido da audiência da Comissão de Educação sobre a matéria.

Naquela oportunidade, o Senhor Senador Pedro Piva, Relator da matéria na Comissão de Assuntos Econômicos, proferiu parecer contrário à Emenda apresentada.

Em seguida foi designado o presente Relator, para proferir parecer sobre o Projeto e a Emenda, em substituição à Comissão de Educação, quando, nos termos do art. 348, II, do RI, solicitou e lhe foi deferido o prazo de 24 horas para essa finalidade.

A matéria veio, portanto, a esta Comissão para exame do Projeto e da Emenda, em regime de urgência.

E o relatório

II – Análise

Consoante o Regimento Interno (art. 102, I e II), compete à Comissão de Educação opinar sobre proposições que versem sobre instituições educativas e outros assuntos correlatos.

A Constituição Federal, em seu art. 205, preconiza que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade. Ao mesmo tempo, nossa Carta Magna fixa, como princípios que devem reger o ensino, a liberdade de aprender ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como o pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino (art. 206, II e III). No entanto, o art. 209 do texto constitucional – que reafirma a liberdade de iniciativa privada no campo educacional: o cumprimento das normas gerais da educação nacional e a autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.

Um dos méritos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), foi o de reforçar o papel do Poder Público na avaliação do ensino, seja no setor público, seja no privado. Seus arts. 10 e 11 prevêem a incumbência de Estados e Municípios no processo que conduz à permissão de funcionamento de

estabelecimentos escolares de seus sistemas de ensino, os quais incluem praticamente todas as escolas de educação básica. Tal processo envolve a autorização, o credenciamento e uma constante supervisão, além de mecanismos de avaliação da qualidade do ensino ministrado. A União, por sua vez, além de supervisionar o seu próprio sistema de ensino, deve assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar em todos os níveis de ensino, o que pode permitir a identificação de eventuais falhas no controle exercido pelos demais níveis de governo sobre as escolas de seus sistemas de ensino.

Esses preceitos poderiam constituir apenas adornos legais, se não fosse a manifesta disposição das diversas instâncias do Poder Público para aplicá-los com dedicação cada vez maior, o clamor da opinião pública pela melhoria da qualidade do ensino e as exigências impostas pelas mudanças econômicas globais não permitem outro comportamento dos governos. Certamente, os mecanismos de controle e avaliação ainda apresentam algumas deficiências. Todavia, vêm sendo melhorados a cada ano, e seus efeitos sobre a qualidade do ensino já começaram a ser sentidos pela população.

Ora, facultar a opção pelo Simples aos estabelecimentos escolares privados, observada a legislação tributária específica, não afetará de forma alguma os condicionamentos previstos pela Constituição e pelas leis educacionais para que a iniciativa privada atue na área do ensino. A simplificação tributária constituirá, sem dúvida, estímulo para que novos empreendimentos não-governamentais surjam e se expandam na área do ensino. Contudo, essas novas iniciativas, assim como as já em funcionamento, não estarão dispensadas de respeitar todas as exigências do campo educacional. Terão de submeter proposta pedagógica às secretarias e conselhos de educação; contratar, mediante salários condignos, docentes e demais profissionais da educação devidamente habilitados; construir instalações apropriadas para o bom desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem; e assim por diante. Essas exigências devem ser observadas não apenas quando dos atos de autorização e de credenciamento, mas a qualquer tempo, mediante avaliações periódicas dos sistemas de ensino ou por meio de fiscalizações resultantes de denúncias de irregularidades.

Além disso, a simplificação dos encargos burocráticos pode permitir que os administradores escolares se concentrem mais nas atividades-fins da escola, com possíveis ganhos para a qualidade do ensino. Ao mesmo tempo, a redução da carga tributária pode dar origem ao crescimento das inversões em itens mais diretamente relacionados às funções pedagógicas do estabelecimento.

Disso se conclui que a extensão do Simples às instituições de ensino de educação básica deve ampliar as oportunidades de acesso educacional, sem prejudicar a qualidade do ensino, desde que tenha continuidade o esforço das autoridades competentes de aprimorar o processo de controle e de avaliação do ensino.

Não obstante a justificável preocupação manifestada pelo Senador Artur da Távola, quanto ao exíguo prazo que esta Casa teve para examinar a matéria, se comparado aos dois anos em que o projeto tramitou na

Câmara dos Deputados, em vista dos argumentos aqui expostos, o PLC 50, de 2000, em seu mérito, está a merecer aprovação.

Quanto à Emenda nº 1-PLEN, inobstante os elevados propósitos e a justa argumentação de seu ilustre Autor, a esta altura, resulta matéria estranha ao Projeto, que, desde a Câmara dos Deputados, se limita a excepcionar da vedação da opção pelo SIMPLES as creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental. A extensão do SIMPLES às empresas de construção de imóveis deve ser apreciada numa outra oportunidade, à semelhança de outras proposições que visam a aperfeiçoar a respectiva legislação básica, como vem sendo ponderado nesta Casa.

III – Voto

À vista do exposto, concluímos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 2000, e contrariamente à Emenda nº 1-PLEN, que lhe foi oferecida.

Sala da Sessões, 3 de outubro de 2000. – **Freltas Neto**, Presidente – **José Jorge**, Relator – **Geraldo Althoff** – **Hugo Napoleão** – **Geraldo Cândido** – **Roberto Saturnino** – **Romeu Tuma** – **Ricardo Santos** – **Lúcio Alcântara** – **Djalma Bessa** – **Gerson Camata** – **Álvaro Dias** – **Edison Lobão** – **Ney Suassuna** – **Leomar Quintanilha** – **Roberto Requão**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho

.....
*Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

.....
II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

.....
Art. 209. O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições:

I – cumprimento das normas gerais da educação nacional;

II – autorização e avaliação de qualidade pelo poder público.

.....
LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

O Presidente da República,

.....
O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O parecer é favorável ao projeto e contrário à emenda. Encontra-se à disposição dos Srs. Senadores em suas respectivas bancadas.

Passa-se à discussão conjunta, em turno único, do projeto e da emenda.

Concedo a palavra ao Senador José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de dar uma pequena explicação. Fui designado Relator dessa matéria na última sessão anterior à eleição. Havia a preocupação, por parte do Senador Artur da Távola, de que o projeto passasse pela Comissão de Educação. Considerei uma preocupação válida. Hoje, pela manhã, nosso Presidente reuniu a Comissão de Educação e apresentei o parecer, que foi aprovado por unanimidade.

Gostaria de ressaltar alguns aspectos que o Senador Artur da Távola mencionou. Em primeiro lugar, está a questão da qualidade. Realmente, a pequena escola poderia apresentar um problema relacionado à qualidade. O fato de a escola ser menor em nada afeta o acompanhamento, a fiscalização e o controle que o Governo municipal, estadual e federal exercem. Efetivamente, nesse projeto as escolas beneficiadas serão apenas aquelas de educação infantil – isto é, creches e pré-escolas, e as escolas de ensino fundamental. As escolas de educação infantil costumam ser pequenas e até é melhor que seja assim; as escolas de ensino fundamental podem ser um pouco maiores, mas acontece que os limites do SIMPLES alcançam o valor de até R\$1.200.000,00 por ano, portanto, um faturamento mensal de R\$100.000,00, o que significaria que a escola não seria tão pequena assim.

Do ponto de vista da preocupação do Senador Artur da Távola, de início até concordei, depois, examinando com mais cuidado, verificamos que as preocupações mencionadas estão atendidas no projeto.

Sobre a questão da Previdência, na verdade, o adicional de 50% vai inteiramente para a Previdência, portanto, a sua receita vai ser maior, e em relação à Previdência os impostos sofrem uma diferenciação, já que essa receita gera compromisso no futuro que de qualquer maneira existirá, porque, mesmo que a pessoa não contribua durante os 35 anos de atividade, em determinado momento, irá se aposentar por idade, apenas o compromisso fica antecipado.

Penso que essas duas preocupações, tanto a do Senador Artur da Távola quanto à questão da qualidade e a pedagógica, foram ultrapassadas e a questão da Previdência também. Por isso que, na Comissão de Educação, não só eu, mas todos os companheiros, resolvemos dar parecer favorável a esse projeto.

Era apenas isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero apenas dizer aos Srs. Senadores que é com muita satisfação que vejo esse projeto, hoje, caminhar para aprovação. A Comissão de Assuntos Econômicos o aprovou exatamente por acreditar que esta é uma grande colaboração à

educação deste País. São as pequenas escolas, que existem aos milhares pelo País, que ajudam na educação. Por essa razão entendemos de justiça e pedimos aos Srs. Senadores que votem que favoravelmente ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 2000.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Votação da Emenda n.º 1-CAE que tem parecer contrário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 2000

Altera a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, que institui o Sistema Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam excetuadas da restrição de que trata o inciso XIII do art. 9.º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, as pessoas jurídicas que se dedicarem às seguintes atividades: creches, pré-escolas e estabelecimentos de ensino fundamental.

Art. 2.º Ficam acrescidos de cinquenta por cento os percentuais referidos no art. 5.º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, alterado pela Lei nº 9.732, de 11 de dezembro de 1998, em relação às atividades relacionadas no art. 1.º desta lei.

Parágrafo único. O produto da arrecadação proporcionado pelo disposto no *caput* será destinado integralmente às contribuições de que trata a alínea f do § 1.º do art. 3.º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 3.º Em relação às empresas optantes pelo SIMPLES que tenham receita decorrente da venda de serviços em proporção igual ou superior a vinte por cento da respectiva receita bruta, aplica-se o disposto

nos §§ 2.º e 3.º do art. 23 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, temos uma entrevista com a Sr^a. Tereza Grossi, na Comissão de Assuntos Econômicos, e S^a já chegou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Informo a V. Ex^a que teremos votação nominal com efeito administrativo.

Peço aos Srs. Senadores que permaneçam no plenário, pois trata-se de uma votação apenas. Podemos, inclusive, iniciá-la para facilitar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 12:**

MENSAGEM Nº 119, DE 2000

Escolha de Chefe de Missão Diplomática
(Incluído na pauta com
aquiescência das Lideranças.)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 119, de 2000, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Plenário a escolha do Sr. *Francisco de Paula Almeida Nogueira Junqueira*, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Lê o seguinte parecer:) – Sr. Presidente, a indicação do nome do Sr. Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, obteve a aprovação unânime dos Membros presentes da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 928, DE 2000

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre a Mensagem nº 119, de 2000 (Mensagem nº

698, de 23-5-2000, na origem – Presidência da República), submetendo à apreciação o do Senado Federal a escolha do Senhor Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira Diplomática, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

Relator: Senador **Bernardo Cabral**

Apoiado no art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e legislação ordinária pertinente, o Senhor Presidente da República, na forma da Mensagem nº 698, de 23 de maio de 2000 (fls. 1), submete à apreciação dos Senhores Membros do Senado Federal a escolha, que deseja fazer, do Senhor Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe, do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

2. Efetivamente, reza o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal:

"Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;"

Por outro lado, detalham os arts. 18, I, 56 e 58 do Decreto nº 93.325, de 1ª de outubro de 1986 (Regulamento do Serviço Exterior):

"Art. 18. São competentes para remover:

1 – o Presidente da República, quando se tratar de Diplomata das classes de Ministro de Primeira Classe e de Ministro de Segunda Classe e de titular de Repartição Consular de Carreira;

.....
Art. 56. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefes de Missão Diplomática permanente serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

.....
Art. 58. Os Chefes de Missão Diplomática permanente serão escolhidos dentre os Ministros de Primeira Classe, ou, nos termos do art. 66, dentre os Ministros de Segunda Classe."

3. Do **curriculum vitae** do indicado (fls. 04 a 06), encaminhado pelo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, consta que o diplomata em questão nasceu em São Paulo/SP, em 10 de outubro de 1941, sendo filho de José Luiz de Almeida Nogueira Junqueira e Rosa Rachel Vicente de Azevedo Junqueira. Formou-se no Instituto Rio Branco, onde concluiu, também, os Cursos de Prática Diplomática e Consular e de Altos Estudos – CAE, e foi Professor de Direito Internacional Público na Faculdade de Direito Cândido Mendes (1967/69).

4. O diplomata em questão ingressou na carreira diplomática como Terceiro Secretário, em 1967, tendo galgado quase todos os demais postos por merecimento, até atingir o de Ministro de Primeira Classe (1991), ponto culminante da **carrière**.

5. Ao prestar serviços no Brasil, o diplomata exerceu (fls.04) encargos de coordenação e assistência de chefia, bem como ocupou cargos de direção, entre 1967 e 1994, todos ligados à estrutura administrativa do Itamarati.

6. Removido inúmeras vezes para o exterior (fls. 04), o indicado presidencial serviu em Tel-Aviv, Paris, Bruxelas e México (embaixador).

7. O diplomata referido participou como delegado ou representante brasileiro, de várias feiras internacionais (Bogotá e Paris), bem como de conferências, comissões, delegações e assembleias em vários países do mundo (fls. 05 e 06), ocasiões nas quais tratou, em nome do nosso País, de uma gama variada de assuntos.

8. O indicado presidencial é portador de várias condecorações brasileiras e estrangeiras (fls. 06).

9. Anexas seguem informações detalhadas sobre a República Tcheca, concernentes aos aspectos políticos e econômicos e às suas relações com o Brasil (fls. 07 a 33).

10. Entendemos, pois, que os Srs. Senadores da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional já possuem os elementos suficientes e necessários para a apreciação da escolha do senhor Francisco de Paula de Almeida Nogueira Junqueira, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Tcheca.

É o relatório.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 2000. –
José Sarney, Presidente – **Bernardo Cabral**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em discussão o parecer. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Esclareço ao Plenário que a votação será pelo sistema eletrônico.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação secreta)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votaram SIM 49 Senadores; e NÃO, 02.

Houve 02 abstenções.

Total: 53 votos

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626, de 1996, na Casa de Origem), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 929, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626, de 1996, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626, de 1996, na Casa de origem), que amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio**, **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 929, DE 2000.

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626, de 1996, na Casa de origem).

Amplia a legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1 - CCJ)

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O art. 8º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.

"§ 1º Serão admitidas a propor à ação perante o juizado as pessoas físicas capazes – excluídos os cessionários de direito de pessoas jurídicas — e a microempresa." (NR)

....."

"§ 3º Para os efeitos desta lei, microempresa é aquela assim definida no art. 2º da Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999, ou, na sua falta, pela legislação federal em vigor." (AC)

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CCJ)

Suprima-se o art. 2º do Projeto.

EMENDA Nº 3ª

(Corresponde à Emenda nº 3 – CCJ)

Dê-se à ementa do Projeto a seguinte redação:

"Altera o art. 8º da Lei nº 9.099 de 26 de setembro de 1995, para facultar à microempresa o direito de propor ação perante o Juizado Especial e dá outras providências."

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 4 – CCJ)

Suprima-se o art. 4º do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 508, DE 2000

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1996 (nº 1.626/96, na Casa de origem), que amplia a

legitimação para causas perante os juizados especiais cíveis e dá outras providências.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2000. – **Henrique Loiola.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 930, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346, de 1999, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 930, DE 2000

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346, de 1999, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2000

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de Ambos os Países, celebrado em Lima em 21 de julho de 1999.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 509, DE 2000

Dispensa de publicação de redação final.

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 2000 (nº 346/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Peru sobre Cooperação entre as Academias Diplomáticas de ambos os Países, celebrado em Lima, em 21 de julho de 1999.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2000. – **Henrique Loyola.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1^o Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte

PARECER Nº 931, DE 2000

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 134, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 134, de 1999, que altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 3 de outubro de 2000. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 931, DE 2000

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 134, de 1999.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2000

Altera a Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e de suas respectivas autarquias e fundações, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o O art. 13 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XI:

"XI – certidão, emitida pelo respectivo Tribunal de Contas, de que o pleiteante cumpre o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." (AC)

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi realizada no Brasil, no último domingo, aquela que foi considerada a maior eleição informatizada do Ocidente. E gostaríamos de cumprimentar o Tribunal Superior Eleitoral, os Tribunais Regionais e os Juízos Eleitorais, que se houveram com muita propriedade no que concerne à apuração das eleições e à condução dos trabalhos no dia da eleição. Na noite do mesmo dia 1^o de outubro, já havia sido proclamado o resultado em cerca de 90% dos municípios brasileiros.

Todavia, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, pudemos detectar algumas imperfeições no processo eletrônico de votação. Digo isso porque tive a oportunidade de me dirigir com meu filho, residente em Brasília e estudante do curso de Direito da UDF, a uma seção em que já votara nos anos anteriores. E simplesmente ele não pôde efetuar a sua votação porque seu nome não constava da lista daquela seção eleitoral. Argumentei com os mesários, com o presidente da mesa, com o secretário e depois me dirigi ao responsável pela eleição, o juiz eleitoral da nossa cidade, que de maneira muito lhana e gentil disse que era um problema que teríamos de resolver, mesmo porque, na última eleição, somente na minha cidade de Araguaína, lá no norte do Tocantins, cerca de seis mil eleitores haviam deixado de votar porque seus nomes não constavam da lista de votação.

Posteriormente, voltamos à seção eleitoral para ver se o computador aceitaria o número do título de eleitor de meu filho, e nada pôde ser resolvido de maneira positiva.

Então, Sr. Presidente, passei a visitar várias seções eleitorais e percebi que muitos eleitores voltavam contrariados por não terem conseguido votar, pura e exclusivamente porque seu nome não constava da folha de votação. Ressalte-se que, nesta eleição, não havia o instituto do voto em separado, e então os títulos eram recolhidos. Dessa forma, constatei que diminuiu o número de eleitores que não puderam votar por falta do nome na lista, mas, de qualquer maneira, esse número continua significativo. Quanto à minha cidade, por exemplo, estou aguardando os números que pedi ao Meritíssimo Juiz Eleitoral que me encaminhasse, mas sei, de antemão, que mais de três mil pessoas não puderam votar por esse motivo.

Além do mais, Sr. Presidente, uma imperfeição que existiu diz respeito ao fato de que o eleitor deveria digitar primeiro o número do candidato a vereador e, posteriormente, o número do candidato a prefeito. Ocorre que alguns eleitores, com dificuldades, por não terem levado o número do seu candidato, às vezes demoravam para digitar o seu voto, pelo que eram advertidos pelo presidente ou pelo secretário da sessão de que teriam de encerrar a votação, porque a urna eletrônica, dentro de poucos minutos, já estaria preparada para outro voto. Dessa forma, muitos devem ter votado somente para vereador, pois não tiveram como registrar, em separado, seu voto para prefeito nem como voltar numa outra oportunidade para digitarem o voto.

Sr. Presidente, o processo político eleitoral é o movimento social mais importante de qualquer nação, e creio que, cada vez mais, o eleitor deve ter seus direitos resguardados. Contudo, da maneira como se processaram e estão se processando, parece que as eleições estão sendo fraudadas, de maneira involuntária, pela própria Justiça Eleitoral.

Encaminharei os ofícios ao TSE, solicitando que informe ao Senado Federal quantos eleitores brasileiros ficaram sem votar pelo fato de seus nomes não constarem da lista de votação. O juiz eleitoral da minha cidade informou-me que todas as listagens das urnas eletrônicas foram encaminhadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Precisa haver uma maneira de o eleitor, com dificuldade de digitar o número do seu candidato, ter uma outra modalidade de votação ou, pelo menos, poder digitar novamente o seu voto. De forma nenhuma os candidatos, de qualquer partido, devem ser prejudicados numa eleição.

Em que pese eu enaltecer o trabalho realizado na maior eleição informatizada do Ocidente, pois tivemos, evidentemente, a possibilidade mínima de fraude – apesar de alguns contestarem a inviolabilidade da urna eletrônica –, e reconhecer que houve a manifestação inequívoca e soberana do eleitor, ainda existem algumas questões a serem discutidas, principalmente junto ao Tribunal Superior Eleitoral, porque muitos candidatos deixaram de receber votos por erros que não podem ser admitidos no limiar do século XXI, quando a informática e a globalização ditam todas as normas.

Ressalto a importância dessa votação eletrônica. O número de urnas que falharam foi muito irrisório pelo que ouvi das explicações e entrevistas com o Sr. Ministro José Néri da Silveira, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Sr. Presidente, devemos encontrar maneiras outras para que o eleitor não fique sem votar, quando a culpa não é sua. É evidente que, quando o eleitor não se recadastra ou deixa de votar, não se apresentando para justificar a sua ausência, deve haver uma punição. No entanto, quando o eleitor está com plenos direitos e devidamente quite com a Justiça Eleitoral, ele deve ser amparado se houver uma falha por parte da Justiça Eleitoral.

Por isso, estou coletando esses dados no que concerne à votação demorada, que não dá uma nova oportunidade ao eleitor, e, sobretudo, ao número significativo de votantes que não encontraram seus nomes nas listas de votação.

De maneira geral, foi uma eleição tranqüila a que poucas vezes tivemos a oportunidade de assistir em nosso País. As autoridades tentaram coibir, a todo custo, o uso de boca de urna e de outras ações proibidas pela legislação eleitoral. Cumprimento, assim, a Justiça Eleitoral do nosso País pela realização do maior e mais informatizado pleito eleitoral de todo o Ocidente.

Mas ainda temos algumas questões para resolver – e parece-me que esta Casa é o foro adequado para dirimi-las, porque os candidatos não se podem privar daqueles votos legítimos. E muito mais importante ainda: o eleitor tem o direito sagrado – não só o direito, mas a obrigação – de ter o seu voto computado quando está efetivamente quite com a Justiça Eleitoral.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao Senador Maguito Vilela.

O Sr. Maguito Vilela (PMDB – GO) – Ouço atentamente o pronunciamento de V. Ex^a e também ressalto o trabalho extraordinário da Justiça Eleitoral. Mas no meu Estado, em algumas cidades, há suspeitas muito sérias de fraude em urnas eletrônicas. Tanto é verdade que, em São Domingos, o candidato derrotado perdeu com uma diferença muito pequena. Estive nessa cidade com o Senador Iris Rezende e vi que a manifestação popular era extraordinária no sentido de vencer o candidato Gervásio Gonçalves da Silva, inclusive funcionário da Casa. Ora, esse candidato perdeu com uma diferença muito pequena, e foi visto na cidade um especialista em informática. De repente, uma eleição que toda a população dava como certa teve um resultado justamente contrário. Tanto é que a cidade está toda revoltada, e o candidato hoje está entrando com um recurso no TRE em Goiânia. Outras cidades também tiveram indícios muito fortes de fraude. A própria população manifestou-se surpresa com relação às eleições. Quase todos somos leigos nesse assunto e não temos como fiscalizar ou analisar com mais profundidade a questão. Deveríamos ter especialistas em cada cidade, de todos os partidos políticos, para acompanhar se realmente a urna está lacrada, se houve ou não algum tipo de fraude, porque já me falaram até da possibilidade de controle de urnas por meio de aparelhos. Isso também foge ao nosso alcance. Mas o pronunciamento de V. Ex^a serve para alertar o mundo político para que todos fiquemos atentos a esse processo extraordinário, rapidíssimo, de cujo conteúdo poucos tomam conhecimento. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço ao Senador Maguito Vilela pelas importantes observações. É justamente essa a preocupação que estamos trazendo para reflexão no Senado e no Congresso Nacional.

O eleitor deve ser soberano sob todos os aspectos. Se ele estiver quite com a Justiça Eleitoral, ele tem o direito sagrado, sacrossanto, de fazer com que o seu voto seja computado.

Evidentemente, já se tratou deste assunto nesta Casa. Até projetos de lei já foram apresentados – parece-me que há um de autoria do Senador Roberto Requião –, que têm assegurado que a urna pode ser violada, sim. Como o Senador Maguito Vilela assegura, não somos **experts** nessa questão nem técnicos em eletrônica, e a eleição deste ano talvez tenha sido a mais inviolável e correta possível, na

qual a vontade do povo, de certa maneira, foi aquela que apareceu nos resultados.

É claro que temos observado tanto a ausência do eleitor na lista de votação – segundo o juiz eleitoral das diversas regiões, dos TREs, o responsável é o TSE –, quanto o fato de o eleitor demorar um pouco para votar e não poder ter **a posteriori** o seu voto computado. Então, são questões que devemos discutir. Estou aguardando dados do TRE do meu Estado e de alguns juizes eleitorais e procurarei endereçar ofícios ao Tribunal Superior Eleitoral para que possamos dirimir essas questões, a fim de que, na próxima eleição, daqui a dois anos, elas não tornem a ocorrer.

Aliás, temos de acabar com eleição a cada dois anos em nosso País. As nossas eleições devem ser de Vereador a Presidente da República, porque o Brasil não suporta tanta eleição!

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Concede-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao eminente Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, inegavelmente, a eleição por esse novo processo via urna eletrônica veio demonstrar a extraordinária contribuição que a tecnologia dá ao processo eleitoral. Percebemos nesta eleição, pois a acompanhamos muito de perto, que o processo de votação fluiu com muito mais facilidade, muito mais rapidez, dando um pouco mais de conforto e tranquilidade ao eleitor. Até os que tinham dificuldade em escrever o número e o nome tiveram mais facilidade no processo de digitação. É claro que esse novo sistema de votação não é infalível, e é importante que a Justiça Eleitoral, com base na experiência adquirida na eleição anterior, quando já algumas falhas foram detectadas, e nesta, em que outras foram também percebidas, procure aprimorar o sistema, porque, sendo passível de falhas, é também passível de interferências, como as que ocorrem com programas de computador. Observamos que **experts** conseguem entrar em programas particulares, privados, complexos, e alterar diversos sistemas e o processo eleitoral não se exime também desse risco. Portanto, as reflexões que V. Ex^a traz nesta tarde são efetivamente importantes. Comemoramos o estabelecimento do voto eletrônico em todo o País e cumprimentamos a Justiça Eleitoral pelo avanço alcançado, mas fica registrada a nossa preocupação com eventuais

falhas que possam ocorrer, a exemplo da que V. Ex^a ressaltou, pois, já que não existe mais o voto em separado, o eleitor, mesmo tendo seu título, mas não estando o seu nome na relação, não pode exercer seu direito, como cidadão, de votar.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Senador Leomar Quintanilha, agradeço a participação de V. Ex^a. A nossa preocupação é exatamente essa a que V. Ex^a se refere: que uma falha técnica – o que, evidentemente, ocorre em qualquer sistema de informática – possa, posteriormente, por inescrupulosos, transformar-se em uma maneira de fraudar as eleições.

O eleitor, ao votar, digita o número do vereador; se demora mais de três minutos, não estará apto a votar para prefeito e não poderá, segundo instruções da Justiça Eleitoral, reiniciar o processo de votação, e o candidato perderá esse voto. Caso alguém veja, nesse impossibilidade, uma maneira de fraudar e até derrotar algum prefeito, conforme disse aqui o eminente Senador Maguito Vilela...

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Ouço com prazer V. Ex^a, Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Muito obrigado, Senador Carlos Patrocínio, pela gentileza do aparte. Inicialmente, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento que faz nesta tarde a respeito das últimas eleições realizadas em todo o País, exceto no Distrito Federal. V. Ex^a salienta a importância da evolução que a sociedade experimentou relativamente à votação eletrônica. Avançamos muito. Atualmente com um eleitorado extraordinário, um dos maiores do mundo, o Brasil conseguiu realizar uma eleição integralmente por meio do sistema eletrônico. No entanto, reservo-me o direito de ainda alimentar dúvidas com relação à perfeição do processo. É claro que a cada eleição estamos buscando o aperfeiçoamento do processo, e o Congresso Nacional não pode se acomodar até que se atinja a perfeição, principalmente em relação a fraudes. Todos sabemos que quando são realizadas eleições há perdedores e vencedores. Os que perdem normalmente ficam inconformados. Como bem salientou o Senador Maguito Vilela, poderíamos relatar inúmeros casos de reclamações em Goiás. Mesmo com nossa experiência de vários pleitos, com a sensibilidade que os políticos têm da situação do candidato em determinada comunidade, surgem reclamações que nos deixam um tanto inseguros. Louvo a iniciativa de V.

Ex^a de trazer à discussão essa questão. Senador, gostaria de valer-me de seu pronunciamento para salientar a necessidade de aproveitarmos a realização de um pleito para discutir, com mais profundidade, o sistema político deste País. Estou preparando um pronunciamento, na verdade uma modesta colaboração, quanto às propaladas reformas políticas. Lamentavelmente, a cada eleição, estamos sentindo que os partidos políticos perdem o seu valor, o seu sentido até, principalmente nos grandes centros. Em Goiânia, observamos a dificuldade de grandes partidos, que têm figuras mais expressivas, para encontrar candidatos que queiram disputar as câmaras municipais; todos querem os pequenos partidos. De forma que há uma perda total do sentido partidário nos grandes centros. Esse é o pluripartidarismo sem controle, exagerado. Há pequenos partidos que surgem de um ideal, de uma filosofia, esses merecem todo o nosso respeito, mas há os que surgem para atender a interesses pessoais ou mesmo de grupos e, muitas vezes, até a interesses escusos; e também há pessoas que fundam partidos para negociar coligações. Portanto, devemos aproveitar essa oportunidade para acelerar, no Congresso Nacional, uma reforma política que, verdadeiramente, possa trazer um aperfeiçoamento em nosso País. Aproveito a generosidade de V. Ex^a para deixar este apelo: não deixemos essa reforma política, a exemplo do contribuinte, ao declarar o imposto, do doente, ao procurar tratamento, para a última hora. Devemos assumir a posição de buscar uma reforma política que atenda aos interesses nacionais, que represente realmente o aperfeiçoamento das nossas instituições democráticas. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, eminente Senador Iris Rezende. Concordo inteiramente com suas preocupações quanto à possibilidade de um defeito eletrônico gerar fraudes eleitorais.

Faço este discurso, ainda no calor da refrega política, para que acontecimentos como esses não caiam no esquecimento. Concordo com V. Ex^a, devemos nos deter na elaboração do novo Código Político Eleitoral, pois ele é de uma necessidade premente. Também comungo das mesmas preocupações de V. Ex^a em relação à proliferação desmesurada de pequenos partidos. Penso mesmo que devemos implantar as cláusulas de barreira, para que somente partidos efetivamente representativos

possam pelo menos ter o direito de lançar as suas candidaturas. Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, estou chamando a atenção para esses detalhes, ainda no calor da refrega política, sem qualquer direito a reclamação, porque fomos, assim como V. Ex^a, amplamente vitoriosos na eleição do Estado de Tocantins, onde a União do Tocantins, coligação que congregamos, conseguiu eleger 127 dos 139 Prefeitos. Portanto, uma expressiva vitória, que traduz muito bem a união em torno do nome do Governador Siqueira Campos, que é o grande vitorioso dessas eleições gerais no Brasil, juntamente com o Senador Antonio Carlos Magalhães, e sobretudo da nossa coligação no Estado, que praticamente elegeu todos os Prefeitos.

Não estou, de qualquer maneira, reclamando de absolutamente nada, mas alertando o TSE e a Justiça Eleitoral para que não deixem qualquer avaria, qualquer defeito ou descuido no sistema eletrônico de votação transformar-se em motivo de fraude eleitoral.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocinio, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Leomar Quintanilha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Otávio por permuta com o Senador Osmar Dias.

O SR. LUIZ OTÁVIO (Sem Partido – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, às vésperas do século XXI, o homem continua à procura de novas alternativas de fé para resolver seus problemas existenciais e do cotidiano. Em todos os países e em todas as culturas, a religião é, cada vez mais, uma opção das mais fortes na vida da maioria. Dessa maneira, missas a céu aberto, **shows** religiosos, encontros em estádios, caminhadas, procissões pela fé, protestos e guerras conseguem atrair milhões de pessoas nos cinco continentes neste final de milênio.

No Brasil, País de grande tradição católica e onde outras religiões e outras doutrinas apresentam nas últimas décadas um crescimento vertiginoso dos seus seguidores, a presença permanente de Deus é incontestável no imaginário coletivo e no cotidiano de todas as classes sociais. Assim, mesmo na diversidade de caminhos que diferencia católicos, ortodoxos, islâmicos, judeus, cultos africanos, doutrinas milenares, seitas ocidentais, filosofias

orientais e outros princípios que pregam a total integração do homem com a natureza, a existência de Deus é inquestionável para todos. O ateísmo não encontra significado muito importante para destruir a fé inabalável que quase toda a humanidade tem na existência de uma força onipotente que governa o destino do homem. Portanto, enquanto as religiões se reorganizam, a fé ganha forças às portas do novo século.

São mais de 6 bilhões de adeptos das variadas religiões existentes no planeta. O cristianismo continua sendo o maior dos grupos, com 1,9 bilhão de adeptos, dos quais 1,040 bilhão são católicos. Por sua vez, a religião islâmica conta com 1,3 bilhão de praticantes. Nesse universo, vale ressaltar que os ateus representam 907 milhões, ou seja, menos de 1/6 do total de religiosos declarados.

Nos dias de hoje, em muitas sociedades, a inspiração religiosa continua sendo a força superior que impulsiona o homem mesmo diante da presença do perigo e da morte. Nesses casos, nos confrontos armados encarniçados que terminaram recentemente no Kosovo, na Caxemira, no Timor Leste e na Chechênia, o fator religioso e a fé simbolizaram os estandartes dos exércitos em cada momento das refregas, moveram as tropas em choque e impulsionaram as armas em todas as batalhas convencionais ou nas guerras de guerrilhas. O mesmo acontece nos conflitos endêmicos que colocam frente a frente judeus e muçulmanos no Oriente Médio; ortodoxos, católicos e muçulmanos nos Balcãs; católicos e protestantes na Irlanda do Norte; fundamentalistas islâmicos e muçulmanos moderados no Afeganistão e na Argélia; muçulmanos e cristãos no Sudão; muçulmanos e ortodoxos em Chipre; cristãos e muçulmanos em Nagorno-Karabach; e ateus e budistas no Tibete do Dalai Lama.

Como podemos perceber, o discurso religioso, seja ele cristão, católico, islâmico, hinduísta ou tribal, é o grande fator mobilizador e agregador das multidões. Não importa a região, o país ou a cultura, nesses tempos difíceis em que vivemos, não podemos deixar de admitir que os espaços do poder político e o terreno da racionalidade não conseguiram, até hoje, ofertar ao ser humano a felicidade que ele tanto espera. A última tentativa, por sinal frustrante, sucumbiu com a derrocada do socialismo e com o fim da União Soviética, que deixou atrás de si uma imensa decepção e um enorme sentimento de descrédito em relação às

promessas quase divinas de igualdade, liberdade e fraternidade, contidas nas teorias marxistas elaboradas por Karl Marx e Friedrich Engels.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, a religião é, incontestavelmente, responsável pelos maiores eventos de massa no Brasil e em toda parte do mundo. Em qualquer Estado de nossa Federação, em qualquer Município, distrito, vilarejo ou localidade situada nos confins do nosso imenso território, a fé e a religiosidade mobilizam milhares de pessoas em qualquer ocasião.

Na Capital do meu Estado, Belém, no próximo domingo, milhões de paraenses virão de todos os recantos e participarão da mais impressionante manifestação religiosa brasileira que ocorre todos os anos, desde 1793 – o Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

Desde o início deste ano, o Arcebispado de Belém, a Diretoria da Festa, o Vigário de Nazaré, lideranças comunitárias e milhares de pessoas da comunidade vêm pensando conjuntamente como será o último grande encontro religioso deste milênio em meu Estado. Os seus mínimos detalhes têm sido estudados e já estão quase todos concluídos. À espera do grande dia da consagração, da homenagem e do agradecimento.

Essa grandiosa devoção do povo paraense, que une ricos e pobres, raças e culturas diferentes em uma mesma fé e em uma mesma manifestação, teve sua origem há muitos séculos, na própria cidade de Nazaré, na Galiléia, onde foi esculpida a imagem original da Santa, representando a Virgem Maria tendo em seus braços o Menino Jesus. Daí para frente, sua história foi sendo contada através dos séculos, nos cinco recantos da terra, e milagres lhe foram atribuídos.

No século IV, o Monge Ciríaco a entregou a São Jerônimo, em Belém de Judá, que a enviou à África, lá ficando sob a responsabilidade de Santo Agostinho. Mais tarde, já como relíquia, ela chega à Espanha e fica no Mosteiro de Caulina, onde é venerada até o ano de 714. Nesse mesmo ano, com a derrota do exército espanhol frente aos invasores muçulmanos às margens do rio Guadalete, o rei D. Rodrigo de Espanha, em fuga para Portugal juntamente com o abade Romano, levou a imagem, e esta ficou escondida dos muçulmanos em um abrigo de pedras até o ano de 1179.

Segundo documentos históricos, a devoção a Nossa Senhora de Nazaré foi introduzida no Pará

pelos padres jesuítas, tendo o culto começado na cidade da Vigia, no século XVII.

Há trezentos anos, segundo consta dos relatos históricos do povo paraense, o lenhador Plácido José de Sousa, humilde homem da floresta, em uma de suas caminhadas pelas cercanias do Igarapé Murutucu, encontrou por acaso a imagem de Nossa Senhora de Nazaré, esquecida talvez por algum devoto oriundo da Vigia. O lenhador, profundamente emocionado com o achado, a levou para sua choupana e lá improvisou um pequeno altar. Todavia, segundo a crença popular, a imagem retornou misteriosamente ao mesmo lugar onde fora encontrada dias antes. O mesmo acontecimento repetiu-se outra vez, desta feita a partir da capela do Palácio do Governo em Belém, apesar de bem guardada pelos milicianos do Governador.

Em 7 de setembro de 1793, nas ruas de Belém, o Governador D. Francisco Coutinho conduziu a imagem da Santa até a capela do Palácio do Governo e, no dia seguinte, uma grande procissão, percorrendo o mesmo trajeto dos dias de hoje, registrava o nascimento do Círio de Nazaré nas ruas de nossa Capital Belém.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, segundo os estudiosos dos grandes fenômenos de massa que ocorrem em nosso País, a grande festa de Nazaré incorpora dois significados sociológicos muito importantes em termos de consciência coletiva. De um lado, existe o aspecto estritamente religioso que diz respeito à fé católica, à crença, à adoração da figura da Santa e ao forte impacto que tudo isso causa nos corações, nas mentes e na própria alma dos religiosos e dos adeptos. De outro, existe o caráter de festa religiosa popular em que as diversas manifestações de nossa cultura e de nossos costumes são expressadas de maneira livre, respeitosa, espontânea e democrática. Portanto, esse é o segundo ato da gigantesca festa devocional.

Por outro lado, aqueles que observam com atenção o desenrolar da festa são perfeitamente capazes de distinguir esses dois momentos em que o comportamento individual e as reações sociais globais se alteram repentinamente. No primeiro ato, o bom observador identifica nos movimentos da massa, nas ondulações humanas e nas faces de cada um, a força dos preceitos religiosos aos quais já fizemos referência. Todavia, no segundo ato, toda a carga emotiva e mística cede lugar à descontração e à leveza nos gestos, nos comportamentos e nas reações.

Inegavelmente, um acontecimento que consêgue mudar completamente a rotina de uma sociedade inteira é fundamental para a dinâmica do corpo social. Assim, ao articular elementos simbólicos, um evento como o Círio de Nazaré tem a imensa capacidade de estabelecer uma profunda comunicação com os seus seguidores.

Finalmente, o Círio de Nazaré é um momento extraordinário porque tem o poder de instituir um novo código de comportamento e de fazer com que diferenças precisas entre o natural e o cultural, entre o natural, o social e o sobrenatural, entre as hierarquias sociais existentes e as regras de poder que regem a nossa sociedade diluam-se em um só ato comunitário.

Domingo próximo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aquele que conseguir tocar a corda grossa de sisal de quase 400 metros atrelada à berlinda onde reina a Nossa Senhora de Nazaré, durante a procissão de mais de três quilômetros, em meio à multidão espremida e delirante, não esquecerá jamais do momento privilegiado que lhe permitiu ver, em um só evento, todas as reações sociais em suas mais fortes expressões de fervor. Em síntese, não podemos nos esquecer de que elas constituem parte importante de nossa cultura e da maneira de ser do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Durante o discurso do Sr. Luiz Otávio, o Sr. Leomar Quintanilha, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores Ademir Andrade e Lúcio Alcântara

enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB - PA) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, "a situação prisional brasileira é crítica". A declaração, transcrita de recente edição do jornal *Correio Braziliense*, é do ministro da Justiça, José Gregori. Embora traduza uma realidade tristemente antiga e quase que totalmente assimilada em nosso País, não revela, de modo algum, todo o drama e a aterradora gravidade das reais condições do sistema penitenciário brasileiro na atualidade.

Além disso, essa constatação não carrega a natural indignação que um quadro como este deve ensejar em qualquer autoridade pública ciente de seu papel. Antes, parece sugerir apenas mera constatação burocrática ao cabo da recepção de mais um relatório. Assim, aos olhos oficiais, o sistema carcerário nacional emerge como um tema secundário.

Aliás, como dileto amigo do *príncipe*, a afirmação do ministro da Justiça tão-somente reflete uma das características mais marcantes do governo Fernando Henrique Cardoso e de seu próprio titular: a formidável capacidade para constatar o óbvio, o evidente, operando *pari passu* com uma invulgar incapacidade de agir! A tautologia, a trivialidade e a simplificação oportunista da realidade brasileira se vão cada vez mais impondo como as grandes marcas do governo FHC, que chega à metade de seu segundo mandato, somando seis longos anos de poder, sem conseguir soluções efetivas para os graves problemas que castigam cotidianamente a sociedade brasileira.

Daf os oscilantes, mas constantemente desastrosos, índices de aprovação popular registrados pelo Presidente da República, a despeito do intenso trabalho de seus pressurosos assessores de Comunicação e dos recursos, dos fabulosos recursos públicos, que o Palácio do Planalto faz verter em publicidade oficial. Os homens da comunicação governamental, concedendo-lhes a presunção de boa-fé, aparentemente não leram sequer os clássicos de sua área. Se os lessem saberiam que autores são unânimes em afirmar que a propaganda de um mau produto jamais gera bons resultados.

No vaivém mediocre e pusilânime que conseguiu imprimir ao fazer político nacional, devo admitir que governo tucano excele em sua capacidade de gerar diagnósticos, é francamente sofrível quando se torna prescritivo e assustadoramente incompetente

quando se trata da implementação de políticas públicas que representem respostas positivas às verdadeiras necessidades da sociedade brasileira. Os grandes temas são apropriados pela retórica vazia do oficialismo, revelando um Governo que não está apto a promover as mudanças exigidas pela sociedade brasileira.

Mas o que me traz a esta tribuna, Sr. Presidente, é a calamitosa situação do sistema penitenciário nacional e sobre este tema quero deter-me, para mostrar e sublinhar a evolução perversa dos números que se registram no setor e a necessidade imediata de ação.

Há mais de dez anos, em 1989, ainda no final do governo Sarney, já era possível vislumbrar-se os números dramáticos dessa área. À época, os indicadores então disponíveis mostravam que mais de 250 mil mandados de prisão não podiam ser cumpridos por absoluta falta de vagas no sistema prisional.

Em uma década, esse número cresceu 20 pontos percentuais e hoje atinge a expressiva marca dos 300 mil mandados judiciais não-executados. Como se esses números não fossem suficientes e escandalosos, a superlotação nos presídios nacionais aponta para um déficit que cresce de maneira consistente: em 1995, havia uma deficiência da ordem de 76 mil vagas no País; dois anos depois, o número chegava a mais de 96 mil, de acordo com o Censo Penitenciário.

Como mais um dado para essa reflexão, ressalto uma característica do sistema policial-penitenciário brasileiro que nos chama a atenção: trata-se da grande quantidade de presos provisórios em relação aos condenados. Tomando como exemplo o Estado do Pará, a proporção da população carcerária é 70% de presos provisórios, isto é, que aguardam julgamento, contra 30% de presos condenados. Ora, isso é mais um capítulo da ineficiência e morosidade do Poder Judiciário, causando mais esse mal à sociedade brasileira!

Esses dados, eloqüentes por si mesmos, indicam que devemos buscar rapidamente soluções mais adequadas e consentâneas, isto é, respostas efetivas condizentes com as nossas necessidades e possibilidades.

Como a mais chocante decorrência desse modelo esgotado, totalmente exaurido, o sistema penitenciário brasileiro mostra uma face que uma sociedade civilizada como a nossa não deve e não

pode aceitar: a transformação das prisões em usinas de indignidades. Os seres humanos, que por circunstâncias da vida passam a integrar esse sistema, na condição de prisioneiros, são relegados às condições mais infamantes e infames possíveis.

Dois relatórios distintos, produzidos de forma independente pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e pela Organização das Nações Unidas apontam para a crescente deterioração da vida nas prisões brasileiras, com abusos e violações diárias sendo cometidos contra os presos, sem restar sequer um resquício de respeito pela dignidade humana.

E aqui destaco o importante trabalho efetuado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, presidida pelo deputado Marcos Rolim, que conclui recentemente a II Caravana Nacional de Direitos Humanos. O resultado da Caravana proporciona uma inacreditável radiografia de parte significativa da realidade prisional brasileira, reunindo detalhes da barbárie em que se transformou a vida dos prisioneiros brasileiros, em seis estados: Ceará, Pernambuco, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Paraná.

O documento realmente impressiona pela verticalidade de sua análise, pelo desvelamento do inusitado nível da violência dentro dos presídios, pelo modo como são tratados os condenados, evidenciando as arbitrariedades cometidas diariamente nas prisões brasileiras. A estupidez, a brutalidade, a animalidade tornaram-se lugares-comuns nos presídios nacionais. Enfim, como bem apontou o deputado Marcos Rolim, na parte introdutória de seu relatório, o que se revela é um sistema absolutamente *fora da lei*. Tenho, com certa frequência, trazido aqui denúncias de torturas ocorridas dentro das prisões e mesmo fora delas, praticados por agentes e policiais inescrupulosos.

E é preciso deixar claro que quando um juiz singular ou um tribunal condena um cidadão pelo cometimento de um ilícito penal, ele não está autorizado, sob hipótese alguma, a impor-lhe, simultaneamente, a pena de *desumanização*. Não tem o direito de extrair do ser humano o que se constitui em sua própria essência: a humanidade. Lamentavelmente, é isso o que o modelo penitenciário brasileiro

conseguir promover junto a suas populações, a absoluta *desumanização*.

Há vários anos, estudos no âmbito do direito criminal têm apontado para a necessidade de a pena cumprir a função de agravar o criminoso, sem deixar de proporcionar-lhe, contudo, a oportunidade de refletir sobre a sua ação, fomentando e preparando a ressocialização, o reingresso na sociedade, como cidadão produtivo.

Nessa linha, um aspecto que exige a nossa atenção diz respeito à natureza das penas que vimos preferencialmente aplicando no Brasil. A clássica pena de privação da liberdade tem-se mostrado perfeitamente inócua, especialmente naqueles delitos que não atentem contra a vida. Por quê? Porque as prisões brasileiras se transformaram em verdadeiras escolas do crime, ou seja, em irônicos e perversos centros de educação continuada no crime, operando 24 horas por dia, sete dias por semana, a um custo extremamente elevado para o cidadão/contribuinte.

Em publicação produzida em 1998, sob o título *O Brasil atrás das Grades, a Human Rights Watch*, organização que se dedica à proteção dos direitos humanos em todo o mundo, afirma que *os mais graves defeitos do sistema penal são em grande parte devidos à falta de vontade política e não à escassez de verbas*. Embora não disponha agora de dados suficientes, sobretudo pela debilidade das estatísticas oficiais – o Ministério da Justiça, por exemplo, disponibiliza na Internet apenas o Censo Penitenciário de 1995 –, por tudo o que vimos neste pronunciamento, e considerados os distintos diagnósticos convergentes sobre a matéria, só posso concordar com a tese da carência de vontade política.

Portanto, Sras. e Srs. Senadores, entendo que devemos estudar séria e rapidamente a adoção, em larga escala, das penas alternativas, como multas pecuniárias, serviços comunitários e limitação de direitos. Estudiosos e pesquisadores, no Brasil e no Exterior, já demonstraram a efetividade desse tipo de sanção, que mantém o caráter dissuasivo, repressivo e corretivo do direito penal. Desse modo, verificado o ilícito, após o devido processo legal, a sociedade não deixará de responder com a sanção correspondente. Só que ao admitirmos as penas alternativas, estaremos reduzindo a população carcerária e, sobre-

tudo, preservando a dignidade da pessoa humana, conferindo a chance concreta de recuperação e adequada reinserção do indivíduo na sociedade. Isso, efetivamente, significa ganhos individuais e coletivos.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, alerta para a necessidade de também esta Casa do Congresso Nacional, por intermédio de seus integrantes, independentemente de filiação partidária, usar toda a sua influência, o seu peso político, para ampliar as margens de discussão sobre a realidade penitenciária nacional, buscando no curto, no curtíssimo prazo – porque se trata de uma urgência de caráter humanitário – o equacionamento desse problema, que afeta um dos segmentos mais vulneráveis da sociedade brasileira, hoje.

Era o que tinha a dizer.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) - Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, nos últimos doze meses, até julho de 2000, de acordo com o IBGE, o Ceará aumentou 9,9 % sua produção industrial, sendo o segundo colocado nacionalmente, abaixo do Espírito Santo. Tal fato é creditado ao continuado investimento em infra-estrutura.

Com relação ao Produto Interno Bruto, nos últimos seis meses, a economia cearense, segundo o Instituto de Planejamento do Ceará – IPLANCE, registrou crescimento de 5,77%, bem maior se comparado ao PIB brasileiro, que apresentou incremento de 3,84% no semestre.

Embora a produção cearense tenha apresentado um safra recorde de um milhão e 28 mil toneladas, graças a distribuição de sementes selecionadas, oferta de assistência técnica e, principalmente, à regularidade do inverno, a modernização da agricultura apresenta-se como um grande desafio, pois é no meio rural que se concentram os pobres e analfabetos do estado e que praticam, em sua grande maioria, uma agricultura de alto risco, já que dependem unicamente de chuvas.

Temos a certeza de que, na próxima década, com o projeto de interligação de bacias, financiada pelo Banco Mundial, e a conclusão do Açude Castanhão, seja garantida uma oferta segura de

água aos investidores, inclusive os envolvidos com agricultura.

Mas a modernização agrícola, baseada em cultivos nobres, de preço elevado e mercado externo estável, somente agora, está iniciando sua arrancada no Ceará.

Com a percepção de que o modelo da irrigação estatal à base de colonos sem experiência com irrigação, promovido pelo DNOCS, não funcionou, os empresários da fruticultura e o governo estadual uniram-se, organizaram-se em associações, como é o caso do SINDIFRUTA.

O SINDIFRUTA promoveu, em 25 de setembro p. passado, a sétima edição do FRUTAL, que aos poucos vem transformando Fortaleza na capital dos negócios da fruta.

O FRUTAL possibilitou, ainda, a vinda para Fortaleza do décimo sexto Congresso Brasileiro de Fruticultura, onde se discutiu os últimos avanços tecnológicos do setor, com os benefícios de transmissão de experiências e conhecimentos para todos os envolvidos com a cadeia produtiva.

No plano institucional merece destaque o lançamento, na abertura do FRUTAL, do Programa Nacional de Fruticultura, pelo Ministro da Agricultura Pratini de Moraes. Além disso, o Ceará criou há dois anos atrás, a primeira Secretaria de Agricultura Irrigada no Brasil.

Através de projetos de cooperação entre o governo e a iniciativa privada, resultados concretos já começam a aparecer. Atualmente, 28 áreas estão sendo implantadas dentro do Projeto Caminhos de Israel, voltado para pequenos e médios produtores, além do fortalecimento dos oito Agropolos, onde estão inseridos todos os grandes projetos de irrigação do Ceará, inclusive o Baixo Acaraú, recém lançado para licitação de sua exploração por empresários agrícolas. É bom ressaltar que está sendo ultimada a conclusão de projetos de irrigação que se arrastavam há mais de trinta anos, como o Baixo Acaraú, Araras Norte, Jaguaribe – Apodi e Tabuleiro de Russas.

O Governo do Ceará também tem atraído multinacionais do setor de fruticultura, onde cito alguns exemplos.

Em 25 de setembro p. passado, o Governador Tasso Jereissati inaugurou a fazenda da DEL MONTE, terceira maior empresa do mundo na produção e comercialização de frutas frescas, com investimento de 9 milhões de dólares e produção, ainda este ano, de 1,2 milhão de caixas de melão tipo exportação, com irrigação subterrânea. A área é de 1.150 hectares.

Além disso, há uma expectativa de que a norte-americana AMWAY CORPORATION, invista seis milhões de dólares em área de 1.600 hectares no município de Tianguá, na serra da Ibiapaba, tendo a acerola como seu carro-chefe.

Entretanto, pelo meu tradicional envolvimento com o assunto, desperta-me grande satisfação a decisão da CIONE, empresa de meu estado, o Ceará, de modernizar seus plantios de cajueiros com a implantação do cajueiro anão-precoce, desenvolvido pela EPACE/EMBRAPA, com perspectivas de aumento da produtividade até 2800% superior ao cajueiro comum ou de sequeiro. Um projeto semelhante está sendo instalado no litoral do Estado por um grupo de investidores italianos.

Podemos observar que estamos saindo daquele estado de letargia natural que se instalou quando da perda de competitividade do nosso tradicional binômio: algodão mocó - gado.

Estamos partindo para uma agricultura intensiva, moderna e tecnificada, mas não poderíamos encerrar sem chamar atenção para um fator indispensável ao sucesso deste processo, que é a educação para a agricultura irrigada em todos os níveis, desde o agricultor ao professor universitário. É forçoso reconhecer que ao contrário de nossos vizinhos peruanos e mexicanos, cujas populações pré-colombianas já dominavam a irrigação, esta técnica é muito recente, não só no Ceará mas no Brasil.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, dia 04, a realizar-se às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA
Às 15h 30min

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 2000

(Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição, combinado com o art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 2000 (nº 3.169/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para estabelecer os procedimentos, no âmbito da Justiça do Trabalho, de execução das contribuições devidas à Previdência Social, tendo*

Parecer favorável, sob nº 907, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara.

2

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 87, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 87, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romeu Tuma, que *altera dispositivo da Constituição Federal (§ 8º do art. 144 – constituição de guardas municipais), tendo*

Parecer sob nº 796, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador José Eduardo Dutra.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 88, DE 1999

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 88, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Lúcio Alcântara, que *altera os arts. 49, 57, 59, 66, 67 e 166 da Constituição Federal e reduz as hipóteses de Sessão Conjunta do Congresso Nacional, tendo*

Parecer favorável, sob nº 847, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres. abs.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 82, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 82, de 2000 (nº 335/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que autoriza o Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, tendo*

Parecer favorável, sob nº 858, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Agnelo Alves.

5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 190, DE 2000**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2000 (nº 424/2000, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Professora Astrogilda Mariano Damasceno para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, tendo*

Parecer favorável, sob nº 918, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

6**REQUERIMENTO Nº 464, DE 2000**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 464, de 2000, do Senador Pedro Simon, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 1999, com o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1997, que já se encontra apensado ao Projeto de Lei do Senado nº 618, de 1999, por regularem a mesma matéria.

7**REQUERIMENTO Nº 465, DE 2000**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 465, de 2000, do Senador Osmar Dias, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2000-Complementar, de sua autoria, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Fundo de Participação dos Servidores e dá outras providências.*

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 54 minutos.)

Publique-se em 03/10/00

Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1003, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012547/00-0,

RESOLVE exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, **MARIA VERÔNICA FERRARI DA SILVEIRA**, matrícula 30522, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador José Arruda.

Senado Federal, em 03 de outubro de 2000.


AGACIEL DA SILVA MAIA
p/ Diretor-Geral

SF-302
Publique-se em 03/10/00 #
Diretor da SSAPES

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1004, DE 2000**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 012427/00-4,

RESOLVE designar o servidor **POSSIDÔNIO APARECIDO GOMES**, matrícula 2794, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Assistência a Plenários e Portaria, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete, Símbolo FC-3, da Subsecretaria de Anais, com efeitos financeiros a partir de 19 de setembro de 2000.

Senado Federal, 03 de outubro de 2000.

Agaciel da Silva Maia
AGACIEL DA SILVA MAIA
1.º Diretor-Geral

(1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleitos em 30-6-1999)

Presidente: Ramez Tebet (*)
Vice-Presidente: Juvêncio da Fonseca (*)

Titulares

Suplentes

PMDB

- UF/Ramal
1. Cesildo Maldaner - SC/2341
2. Ramez Tebet - MS/2221
3. Nabor Júnior - AC/1478
4. Ney Stancussa - PB/4345
5. Assir Lando - RO/3130

- UF/Ramal
1. Maricaci Pinto - RR/1301
2. Geilson Camata - ES/3200
3. Jader Barbalho - PA/2441
4. Raimon Calheiros - AL/2261
5. Carlos Bezerra - MT/2291

PFL

- UF/Ramal
1. Geraldo Albeoff - SC/2041
2. Francisco Pereira - MG/2411
3. Paulo Sousa - BA/3173
4. Juvêncio da Fonseca - MS/1128

- UF/Ramal
1. José Agripino - RN/2361
2. Carlos Patrocínio - TO/4058
3. Djelma Bonas - BA/2211
4. Freitas Neto - PI/2131

PSDB

- UF/Ramal
1. Lécio Alcântara - CE/2301
2. Osmar Dias - PR/2124
3. José Roberto Arruda - DF/2014

- UF/Ramal
1. Astero Paes de Barros - MD/1246
2. Ricardo Santos - ES/2822
3. Romero Jaci - RR/2111

Bloco de Oposição

- UF/Ramal
1. Leuro Campos - DF/2341 (PT)
2. Heloisa Helcio - AL/3197 (PT)
3. Jefferson Peres - AM/2061 (PDT)

- UF/Ramal
1. José Eduardo Dutra - SE/2391 (PT)
2. Maria Silva - AC/2183 (PT)
3. Roberto Setomine - RJ/4229 (PSB)

Membro Nato

Ramez Tebet (Corregedor de Senado) - SP/2851 (PFL)

(*) Eleitos em 24.11.99.

(1) Ao Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento, vinculado à Secretaria-Geral da Mesa, compete providenciar o expediente de seus dirigentes e conceder suporte administrativo, de informática e de instrução processual referentes às suas atribuições institucionais definidas na Constituição Federal (art. 220 a 224), na Lei nº 6.389, de 1991, no Regimento Interno e, especificamente, nas Resoluções nºs 17 e 20, de 1993, e 40, de 1995. (Resolução nº 8/97).

Fone: 311-3285



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**
Diretora: **CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ**
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**
Chefe: **LUIZ CLÁUDIO DE BRITO**
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS
Chefe: **SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4256)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
- MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES

(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: NEY SUASSUNA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
RENAN CALHEIROS	AL	5151/	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA(3)	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO	MT	2271/2272	5. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LÚCIO ALCANTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. PAULO HARTUNG - PPS (1)	ES	1129/1031
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO (2)	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reunidos: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/97	1.	RENAN CALHEIROS	AL	2261/67
GILVAM BORGES	AP	2151/57	2.	JOSÉ SARNEY	AP	3430/31
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3.	ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2097
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/47	4.	JADER BARBALHO	PA	2441/47
MAGUITO VILELA	GO	3149/50	5.	JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/74
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6.	AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7.	GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/06
VAGO			8.	JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9.	VALMIR AMARAL	DF	4064/65

PFL

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO	MT	2271/77	1.	EDISON LOBÃO	MA	2311/17
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2.	FREITAS NETO	PI	2131/37
DJALMA BESSA	BA	2211/17	3.	BERNARDO CABRAL	AM	2081/87
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/47	4.	PAULO SOUTO	BA	3173/75
MOREIRA MENDES	RO	2231/37	5.	JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/67
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/57	6.	JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/74	7.	VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8.	VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1.	ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/37
LUIZ PONTES	CE	3242/43	2.	RICARDO SANTOS	ES	2022/24
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/07	3.	PEDRO PIVA	SP	2351/53
OSMAR DIAS	PR	2121/25	4.	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/17
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/85	5.	TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/96
ROMERO JUCÁ	RR	2111/17	6.	ÁLVARO DIAS	PR	3206/07

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/77	1.	EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS	2331/37
MARINA SILVA - PT	AC	2181/87	2.	LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/47
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/47	3.	ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/64
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/99	4.	JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/97
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5.	JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/67

PPB

TITULAR	UF	Ramais		SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/77		ERNADES AMORIM	RO	2251/57

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)
Secretário: José Roberto A. Cruz
Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

Sala nº 09 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3359
Fax: 311-3652 - E-mail: jracs@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Atualizada em: 17/09/2000

**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA**

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
VAGO (2)	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
OSMAR DIAS	PR-2121/75
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
SEBASTIÃO ROCHA (PDT)	AP-2241/47
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999, e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE: VAGO (2)
VICE-PRESIDENTE:**

VAGO (2)	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS-1123/1228
DJALMA BESSA	BA-2211/17
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA	AP-2241/47
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

DESIGNADA EM: 06/10/1999

2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
JOÃO ALBERTO SOUSA*	MA-4073/74
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/63
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348
SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
TIÃO VIANA(PT)	AC-3038/3493

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (S) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracs@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

* LICENCIADO

DESIGNADA EM: 26/04/00

ATUALIZADA EM: 22/08/00

2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

MAURO MIRANDA*	GO-2091/97
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57

SÉRGIO MACHADO	CE-2281/85
ROMERO JUCÁ	RR-2111/19

SEBASTIÃO ROCHA(PDT)	AP-2241/47
GERALDO CÂNDIDO(PT)	RJ-2171/77

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (9) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jracc@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

*** LICENCIADO**

DESIGNADA EM: 01/06/2000

ATUALIZADA EM: 22/08/2000

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO

Vice-Presidente: RAMEZ TEBET

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
RÊNAN CALHEIROS	AL	2261/2262	2. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4521
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2061/2067	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
LEOMAR QUINTANILHA (PPB)	TO	2071/2077	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. VAGO		
ARTUR DA TAVOLA	RJ	2431/2437	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES-PSB (1)	SE	2201/2204	1. SEBASTIAO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLIICY - PT	SP	3215/3217

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(*) Horário de acordo com distribuição de Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
Horário regular: Quartas-feiras às 10:30 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: altairg@senado.gov.br

Atualizado em: 11/09/2000

3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:
(7 TITULARES E 7 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PMDB - 3

PFL - 2

PSDB - 1

BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT) - 1

SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541
FAX: 311- 4315
E.MAIL- altairgs@senado.gov.br

Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, nos termos do Art. 73, do RISF. Aprovado em 15/12/1999.

- **Retirada as indicações pelas Lideranças em 6 e 13.9.2000.**

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE

Presidente: FREITAS NETO
Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO
(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3148/3150
AGNELO ALVES	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. VALMIR AMARAL	DF	1961/1966
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	8. ALBINO BOAVENTURA	GO	2091/2092
HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142	9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
RIBAMAR FIGUENE	MA	4073/4074	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON (2)	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	3. VAGO (Cessão ao PPS)		
LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207
EMÍLIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB (1)	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL)	TO	4070/4071	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.
(2) Filiou-se ao PPS, em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)
Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares
Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3276
FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Parlamentares.
Horário registrado: Quarta-feira às 14:00 horas

Atualizado em 3/09/2000

4.1) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV

**PRESIDENTE:
(09 TITULARES)**

TITULARES

AMIR LANDO	RO-3130/32
GERSON CAMATA	ES-3203/04
PEDRO SIMON	RS-3230/32

DJALMA BESSA	BA-2211/17
ROMEU TUMA	SP-2051/57

ÁLVARO DIAS	PR-3206/07
ARTUR DA TÁVOLA	RJ-2431/37

GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ-2171/77
EMÍLIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA

SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES

TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

4.2) - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

SUBCOMISSÃO DO CINEMA BRASILEIRO

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ FOÇAÇA
RELATOR: SENADOR FRANCELINO PEREIRA
(06 TITULARES E 06 SUPLENTES)

TITULARES

JOSÉ FOÇAÇA	RS- 1207/1607	1- AGNELO ALVES	2461/6
MAGUITO VILELA	GO- 3149/50	2- GERSON CAMATA	3203/0
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	1- MARIA DO CARMO ALVES	4055/5
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- ÁLVARO DIAS	3206/0
ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ- 4229/30	1- SEBASTIÃO ROCHA	2241/47
LUIZ OTÁVIO (2)	PA-3050/4393	1- LEOMAR QUINTANILHA	2071/79

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Desfilou-se do PPB, em 15/12/1999.

REUNIÕES: 5ª FEIRA ÀS 9:00 HORAS
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604
FAX: 311-3121

E-MAIL: julioric@senado.gov.br

SALA Nº 15 – ALA SEN. ALEXANDRE COS

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

ATUALIZADA EM: 27/03/2000

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY
Vice-Presidente: CARLOS WILSON
(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. AGNELO ALVES	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA (2)	MA	4073/4074	3. HENRIQUE LOYOLA	SC	2141/2142
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3184/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

(3) Vide Resolução nº 51/2000, do Senado Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)
Secretário: Marcos Santos Parente Filho
Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.
Horário regular: Quinco-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3367
Fax: 311-3546

Atualizada em: 17/09/2000

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES
Vice-Presidente: ALBERTO SILVA
(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3176	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
VAGO			4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. RIBAMAR FIQUENE	MA	4073/4074
ARLINDO PORTO PTB (Cesado)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ALVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. VAGO (Cesão ao PPS)		
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. VAGO		

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB (1)	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS (1)	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB(1)	RJ	4229/4230

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)
Secretário: Celso Parente
Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(*) Horário de acordo com o calendário do Colégio de Proprietários de Conselheiros e Líderes Parlamentares
Horário regimental: Terça-feira de 14:00 horas

Sala nº 13 - Ala Senador Alexandre Costa
Telefone da Sala de Reunião: 311-3292
Fax: 311-3286

Atualizado em: 29/08/2000

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ
Vice-Presidente: ROMEU TUMA
(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
VALMIR AMARAL	DF	1961/1966	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA (3)	MA	4073/4074	3. RENAN CALHEIROS	AL	2261/2262
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3089/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNADES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
RICARDO SANTOS	ES	2022/2024	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPPLY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO-PSB(1)	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

(1) Retiram-se do Bloco: o PPS, em 5/10/1999; e o PSB, em 27/03/2000.

(2) Filiou-se ao PPS em 23/9/1999. Licenciado, a partir de 26/05/2000.

(3) Licenciado, a partir de 22/05/2000.

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidência de Comissões e Líderes Parlamentares.

Sala nº 06 - Ala Senador Nilo Coelho
Telefone da Sala de Reunião: 311-3254
Fax: 311-1060

Atualizado em: 09/04/2000

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETARIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTEs

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSE FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,0
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta n° 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

- 02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
- 02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
- 02000202902003-X -- Venda de Editais
- 02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
- 02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
- 02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
- 02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3812 e (0xx61) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.

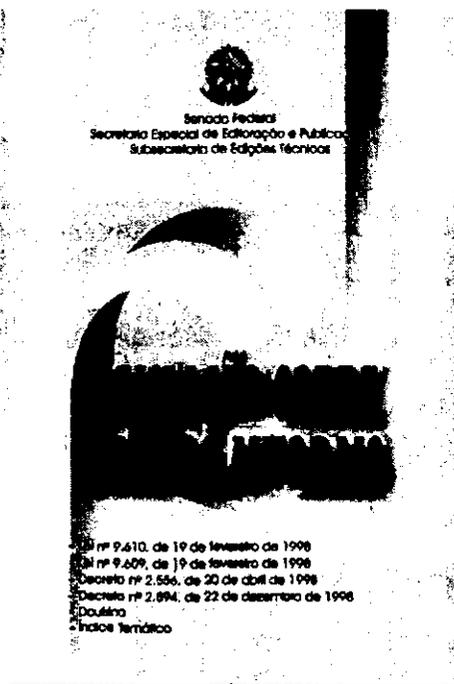


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação sobre Direitos Autorais

Com 123 páginas, traz a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais, a Lei nº 9.609, os Decretos nº 2.556 e nº 2.894, com doutrina e índice temático.

Preço: R\$ 5,00.



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

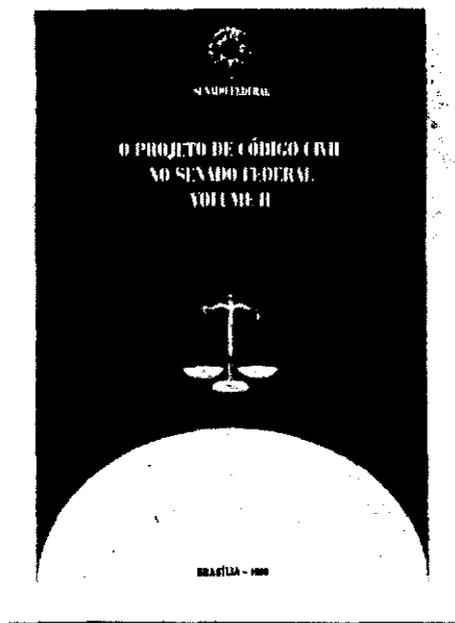


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Projeto do Código Civil no Senado Federal

Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

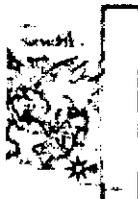
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
 Secretaria Especial de Editoração e Publicações
 Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Catálogo da Exposição de História do Brasil – Coleção Brasil 500 Anos – Edição fac-similar, organizada por Ramiz Galvão, em três tomos. A mais vasta bibliografia da história e geografia do Brasil até 1881. Lançado em 2 de dezembro de 1881, quando D. Pedro II inaugurou a 1ª Exposição de História do Brasil, na Biblioteca Nacional no Rio de Janeiro.

Preço (três tomos): R\$ 60,00

Clodomir Cardoso – Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado
 Obra organizada por Luciano de Sousa Dias, com 580 páginas. Traz a biografia do Senador da República Clodomir Cardoso, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos.



Preço por exemplar: R\$ 10,00



O Projeto do Código Civil no Senado Federal – Projeto de Lei do Código Civil, em dois volumes. No primeiro, textos elaborados e revistos, os pareceres do Relator-Geral e os dados da discussão e votação da matéria no Plenário. No segundo volume encontram-se as contribuições dos juristas ao trabalho legislativo.

Preço (dois volumes): R\$ 30,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seeecat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade do Polo III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



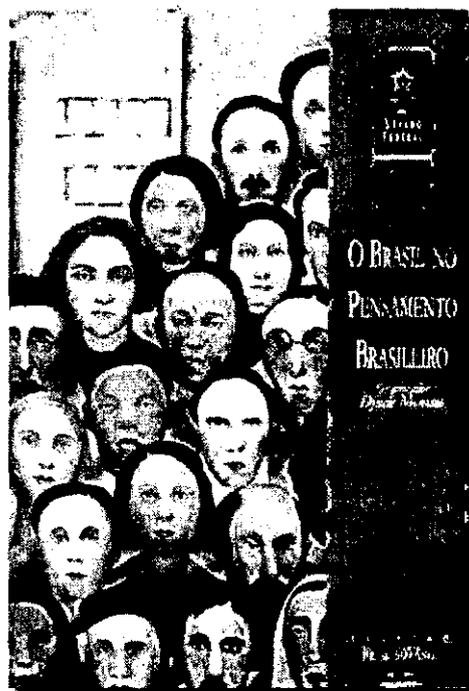
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:

Endereço:

Cidade:

CEP:

UF:

Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conheça algumas de nossas publicações



Oito Anos de Parlamento – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Relato da experiência de Afonso Celso de Assis Figueiredo Júnior como Deputado na Câmara dos Deputados, representando a província de Minas Gerais de dezembro de 1881 a novembro de 1889. Com 163 páginas e introdução do Senador Lúcio Alcântara.

Preço por exemplar: R\$ 15,00

O Brasil no Pensamento Brasileiro – Coleção Brasil 500 Anos – “Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso”. Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.



Preço por exemplar: R\$ 30,00



A Política Exterior do Império – Coleção Biblioteca Básica Brasileira – Edição fac-similar, em três volumes. Obra clássica da história diplomática brasileira que apresenta um panorama e uma análise das relações internacionais do país no século XIX. De autoria de J. Pandiá Calógeras.

Preço (três volumes): R\$ 60,00

Consulte nosso catálogo na Internet: www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir uma ou mais publicações:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone (061) 311-3575;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo “depósito identificado (código dv)/finalidade” com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apolo III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)



EDIÇÃO DE HOJE: 120 PÁGINAS